



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

PDI/IFG

2019/2023

PLANO DE DESENVOLVIMENTO

INSTITUCIONAL

Construído coletivamente durante os debates do Congresso Institucional 2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com a participação de 256 delegados oriundos das 15 unidades do IFG, representantes dos Discentes, Docentes e Técnico Administrativos, conforme metodologia aprovada pelo CONSUP/IFG



Carta à comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para o período 2019-2023, ora apresentado à comunidade acadêmica da Instituição é resultado de um longo processo de construção.

Toda comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) foi convidada a participar do Congresso Institucional, apresentando propostas de inclusão, supressão ou alteração dos textos do Estatuto Geral, do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI). Além disso, tiveram igualmente a possibilidade de participar da elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019/2023) por meio da submissão de propostas para os seus quatro eixos: Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão.

O Congresso Institucional dividiu-se em duas grandes partes: Na primeira parte, centenas de propostas foram direcionadas às unidades proponentes para que cada Comissão de Organização Local (CLO) organizasse debates locais, oportunidades nas quais as comunidades puderam qualificar as propostas apresentadas.

Concluídos os debates locais, todas as propostas aprovadas foram encaminhadas para a Comissão Central Sistematizadora (CCS) que, respeitando as deliberações das unidades, construiu os seis cadernos de votação que foram discutidos na segunda parte do Congresso Institucional, a qual reuniu 256 delegadas/os, representantes das/os Discentes, das/os Docentes e das/os Técnicas/os Administrativas/os das 15 unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Assim, representantes de todos os seguimentos do IFG ajudaram a construir os documentos basilares a instituição, por meio de análises e debates acerca das propostas apresentadas.

A segunda parte do Congresso Institucional dividiu-se em cinco fases. Nas fases I e II, foram debatidas as propostas relacionadas ao Estatuto e ao Projeto Político Pedagógico Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – PPPI/IFG.

Vencidas estas fases, as minutas dos dois documentos foram encaminhadas ao CONSUP do IFG para a aprovação e já estão à disposição de toda a comunidade acadêmica no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/congressoinstitucional>.



Seguindo o que previa a metodologia do Congresso Institucional, aprovada pela Resolução CONSUP/IFG nº 23/2017, de 18 de agosto de 2017, nas fases III e IV, as/os delegadas/os do Congresso Institucional dividiram-se em quatro Grupos Temáticos de Trabalho Geral (GTTG): Gestão; Ensino; Pesquisa e Pós Graduação; e Extensão.

Coube a cada GTTG analisar e qualificar as propostas apresentadas, excluindo as propostas julgadas improcedentes ou ajustando as propostas que poderiam ser melhor apresentadas à plenária final, que ocorreria na Fase V do Congresso Institucional 2018.

Esse trabalho de qualificação das propostas constantes nos cadernos de propostas dos eixos Gestão, Ensino, Pesquisa e Extensão gerou um segundo documento denominado “Caderno de Votação”. Nele, constava o *status* de cada proposta avaliada pelos GTTG: Encaminhada; Encaminhada com ajuste; Não encaminhada; ou Prejudicada.

A partir dos cadernos de votação construídos pelos GTTG, observando a estrutura mínima do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), conforme estabelece o Art. 21 do Decreto 9.235/2017, a CCS apresentou às/aos delegadas/os do Congresso Institucional e a toda a comunidade acadêmica, o “Caderno de Votações da Plenária PDI”.

O Caderno de Votações foi debatido pelas/os delegadas/os do Congresso Institucional e o resultado desse debate seguiu para o CONSUP/IFG, que em 10.12.2018 aprovou o novo PDI do IFG que deve apontar os projetos prioritários para o período de 2019 a 2023.

Entre 11.12.2018 e 21.12.2018, seguindo orientação do CONSUP/IFG, o presente documento foi submetido a uma última revisão ortográfica.

Muito mais que uma ação protocolar, todos esperamos que o PDI 2019/2023 seja um documento de propriedade da comunidade acadêmica, que permita que qualquer pessoa possa acompanhar o cumprimento dos pactos ali firmados, conforme prevê a meta 26 do PDI IFG 2019-2023, e que efetivamente avance na construção de uma instituição efetivamente democrática.

Goiânia, 27 de dezembro de 2018.

Jerônimo Rodrigues da Silva
Reitor



SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. PERFIL INSTITUCIONAL | 6 |
| 1.1. Histórico de implantação e desenvolvimento da Instituição | 6 |
| 1.2. Função social | 13 |
| 1.3. Objetivos da Instituição | 13 |
| 1.4. Metas da Instituição | 16 |
| 2. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPPI/IFG | 21 |
| 3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO | 23 |
| 3.1. Cronograma de desenvolvimento da Instituição para o período de 2019 a 2023 | 23 |
| 4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO | 25 |
| 4.1. Atuação acadêmica no campo do ensino | 25 |
| 4.1.1. Ações relacionadas ao campo do Ensino que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023 | 25 |
| 4.2. Atuação acadêmica no campo da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação..... | 31 |
| 4.2.1 Manutenção de programas pela PROPPG durante a vigência do PDI 2019/2023..... | 31 |
| 4.2.2 Centro de Inovação Tecnológica – CITE/IFG..... | 34 |
| 4.2.3. Ações relacionadas ao campo da Pesquisa, da Pós-Graduação e da Inovação que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023 | 35 |
| 4.3. Atuação acadêmica no campo da Extensão..... | 39 |
| 4.3.1. Ações relacionadas ao campo da Extensão que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023 | 40 |
| 4.3.2. Eventos Institucionais | 44 |
| 4.3.3 Curricularização da Extensão | 47 |
| 5. OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU E STRICTO SENSU | 48 |
| 6. PERFIL DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS | 51 |
| 6.1. Política de Gestão de Pessoas | 51 |
| 6.2. Quadro Docente | 52 |
| 6.2.1 Requisitos de titulação | 52 |
| 6.2.2 Critérios de seleção e contratação..... | 53 |
| 6.2.3 Experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica.... | 53 |
| 6.2.4. Políticas de qualificação, plano de carreira e regime de trabalho..... | 53 |
| 6.3. Quadro Técnico-Administrativo..... | 55 |
| 6.3.1. Critérios de seleção e contratação..... | 55 |
| 6.3.2. Políticas de qualificação, plano de carreira e regime de trabalho..... | 55 |
| 6.4 Ações relacionadas à Gestão de Pessoas que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023 | 56 |
| 7. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 59 |
| 7.1. Princípios..... | 59 |
| 7.2 Identificação da forma de participação dos professores, servidores técnico-administrativos e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos..... | 60 |
| 7.3 Procedimentos relativos a auto avaliação institucional..... | 62 |
| 7.3.1 Processo de Auto avaliação | 63 |
| 7.3.2 Ações relacionadas a Auto avaliação institucional que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023 | 64 |



| | |
|---|-----------|
| 7.4 Ações de transparência e divulgação de informações da instituição | 65 |
| 7.5 Ações relacionadas à Organização Administrativa da Instituição que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023 | 65 |
| 8. PROJETO DE ACERVO ACADÊMICO EM MEIO DIGITAL | 69 |
| 8.1 Ações relacionadas ao Projeto de Acervo Acadêmico em meio Digital que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023 | 69 |
| 9. INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS (BIBLIOTECAS E LABORATÓRIOS)..... | 71 |
| 9.1 Instalações acadêmica específicas..... | 71 |
| 9.2 Ações relacionadas à infraestrutura física e instalações acadêmicas específicas que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023 | 72 |
| 9.3 Ações relacionadas à acessibilidade que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023 | 74 |
| 10. DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRAS..... | 75 |
| 11. OFERTA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA | 76 |
| 11.1 Ações relacionadas à Oferta de Educação à Distância que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023..... | 78 |
| ANEXOS AO PDI 2019/2023..... | 79 |
| ANEXO I – DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL QUE TRATE DAS FORMAS DE ACESSO AO IFG | 80 |
| ANEXO II – DIRETRIZES RELACIONADAS À CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFG | 81 |
| ANEXO III – CURSOS OFERTADOS PELO IFG EM 2018..... | 82 |
| ANEXO IV – CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO IFG EM 2018 | 99 |
| ANEXO V – Diretrizes relacionadas à construção da política de Comunicação do IFG | 100 |
| ANEXO VI – Inventário de infraestrutura física..... | 102 |
| ANEXO VII – Inventário detalhado das bibliotecas e laboratórios do IFG..... | 103 |
| ANEXO VIII – Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira..... | 104 |
| ANEXO IX – Polos de Educação à Distância | 105 |
| ANEXO X – Diretrizes Gerais para a elaboração do PDI 2024/2028 | 106 |
| ANEXO XI – Projeto Politico Pedagógico Institucional – PPPI/IFG..... | 107 |

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Histórico de implantação e desenvolvimento da Instituição

As instituições públicas de educação são parte integrante do Estado (sociedade política), sujeitas a um marco jurídico-político e materializadas em políticas de estado e de governo; concomitantemente, são também espaços de atuação da sociedade (sociedade civil) por meio dos segmentos sociais internos e externos. Essas dimensões se interpenetram e se sobre determinam a partir de contextos econômicos, sociais e políticos do país, de modo que desenham a função social, as atribuições e os objetivos estabelecidos para e por essas instituições.

Dessa forma, nos períodos históricos e conjunturas que compuseram a trajetória dessas instituições educacionais, quanto maior o poder que o Estado exerce sobre elas, menor é à margem de interferência dos segmentos internos e externos no que tange ao seu direcionamento e vice-versa. Por outro lado, no plano interno, nas instituições educacionais podem emergir concepções que se contrapõem às concepções de educação dominantes no Estado e na sociedade, posto que tais instituições são espaços em que ocorrem disputas de projetos sociais e de educação. Logo, dentro delas podem surgir funções sociais mais amplas ou mais restritas, ainda que sob a hegemonia estabelecida pelo Estado.

A trajetória histórica do IFG teve origem em 1909, com a criação da Escola de Aprendizes Artífices, por meio do Decreto nº 7.566, de agosto daquele ano, assinado pelo Presidente da República, Nilo Peçanha. Suas atividades tiveram início na então capital do Estado de Goiás, Cidade de Goiás, em 1911.

As escolas de aprendizes artífices tiveram como função social a formação de jovens e adultos “desvalidos” oriundos da ordem escravista extinta em 1888, em ofícios tradicionais (carpintaria, alfaiataria), proporcionando profissões que tinham a função de conter condutas socialmente reprováveis à época (mendicância, “malandragem”). Também sedimentava uma rígida e verticalizada estrutura hierárquica de poder e uma cultura familiar cristã normativa junto às/aos jovens e adultos/os a partir de “modelo exemplar” representado pela/o Diretora/or e por sua família, em princípio. A escolarização oferecida, embora se restringisse ao domínio da linguagem e de cálculos básicos, proporcionava as primeiras experiências que no futuro idealizariam



perspectivas de educação integrada na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Nos anos 1930 e 1940, a sobreposição de crises políticas e econômicas foi decisiva para desencadear transformações profundas no país. Houve a assunção ao poder de Estado das forças sociais e políticas vinculadas a um projeto de modernização, industrialização e urbanização do país sobre bases supostamente nacionais, tendo os empresários vinculados à indústria na liderança desse processo.

Nesse contexto, ocorreu a transformação das escolas de aprendizes artífices em escolas técnicas (da União), com a função social estritamente voltada para a educação profissional. Essas escolas ofertavam cursos predominantemente na área industrial, apoiados na tecnologia eletromecânica e no método fordista de gestão de pessoal e de produção recém-introduzidos no país, voltados para o atendimento às demandas do mercado. A estrutura de poder e a cultura normativa orientada aos jovens e adultos foram preservadas, mas incorporando elementos próprios do disciplinamento das rotinas e do corpo advindos do fordismo como método de produção.

Com a fundação de Goiânia, em 1933, a Instituição foi transferida para a nova capital em 1942, passando progressivamente a ofertar cursos profissionalizantes na área industrial e de serviços, recebendo, então, a denominação de Escola Técnica de Goiânia (ETG).

Em 1943, ocorreu o primeiro exame de admissão para os cursos de Alfaiataria, Artes do Couro, Mecânica de Máquinas, Marcenaria, Rádio e Comunicações, além de Tipografia e Encadernação. Importante salientar que a existência de um exame de admissão, instituído pela reforma Capanema, acabou por impactar o público que teria acesso ao IFG, criando dificuldades de acesso para os “desvalidos da fortuna”.

Teria início na instituição, a partir de 1947, as primeiras experiências de convergência entre formação profissional e formação geral no então ensino técnico integrado de 2º grau, com a criação dos cursos técnicos de Eletrotécnica, Construção de Máquinas e Motores, e Edificações.

Nos anos 1950, com a criação da Comissão Brasileiro-Americana de Educação Industrial (CBAI), foi realizada uma formação didática pedagógica que conduziria a uma mudança na visão de ensino e no modelo de aprendizagem. Dela, participaram professoras/es com formação técnica da ETG, em sua grande maioria engenheiras/os.



Em fevereiro de 1959, as ET da União foram transformadas em Autarquias Federais, convertidas em Escolas Técnicas Federais (ETF) e, nos anos 1960, foram criadas as Escolas Agro técnicas, ambas com autonomia restringida em termos didáticos, administrativos e financeiros. E, em agosto de 1965, sob-regime ditatorial cívico-militar, a Instituição passou a denominar-se Escola Técnica Federal de Goiás (ETFG), preservando prioritariamente a oferta de ensino técnico integrado de 2º grau na área industrial e dando início à extinção do “técnico ginásial”.

A reforma educacional de 1971, implantada por meio da Lei nº 5.692/71, estabeleceu a profissionalização compulsória no antigo 2º grau em todas as redes. Esta situação nas redes estaduais esvaziou o conteúdo da integração entre formação geral e formação profissional, na medida em que não se garantiu uma estrutura básica de trabalho, seja na compreensão da natureza desta modalidade de educação ou até mesmo na criação de estrutura básica de trabalho e nos aspectos infraestruturais e humanos.

No âmbito da rede federal, dadas as condições mínimas de trabalho nessa modalidade, a reforma propiciou uma experiência de significativa qualidade, induzindo a reflexão acerca da natureza da formação integrada. A necessidade de formação mais consistente de profissionais técnicos de nível intermediário demandados pelo setor industrial (monopólios nacionais, multinacionais) e pelo setor de serviços (companhias de serviços urbanos, de infraestrutura) concorreu para a criação da experiência mais exitosa de educação integrada no país ocorrer no interior das ETF, convergindo formação profissional e formação geral no então ensino técnico integrado de 2º grau. Para tanto, concorreu à expansão das instalações físicas, a compra de novos equipamentos e formação de docentes.

Nos anos 1980, no contexto de uma intensa mobilização social e política, ocorreu a substituição do regime militar instalado em 1964. A superação do autoritarismo militar em favor da República democrática formal foi acompanhada da preservação da centralização e do tecnocratismo na gestão do Estado, que se estendia dos órgãos públicos da administração direta às empresas estatais. Essa realidade não foi capaz de impedir uma intensa mobilização nas universidades e nas ETF, tendo em vista objetivos tais como a ampliação da função social destas instituições, a democratização das suas relações e estruturas, a participação dos segmentos internos na definição dos seus rumos e a conquista de autonomia institucional.



Deve-se registrar que a elevada qualidade do ensino técnico integrado proporcionado nas ETF, a partir dos anos 1970, foi determinante na modificação do perfil socioeconômico dos seus estudantes, nos anos 1980 e 1990. A presença de estudantes das camadas sociais populares foi declinada em favor de estudantes oriundos das camadas sociais médias. Os processos seletivos, calcados em igualdade formal e altamente competitivos, acentuaram este quadro. Enfim, passou a ocorrer uma situação de progressiva elitização dessas instituições, com grande parte das/os suas/seus estudantes prosseguindo estudos nas universidades em áreas distintas daquelas dos cursos técnicos concluídos. Portanto, estas/es estudantes não se inserissem no mundo produtivo com a formação técnica primeira que obtiveram.

No ano de 1988, foi construída a Unidade de Ensino Descentralizada no Município de Jataí, integrada à Escola Técnica Federal de Goiás. Ao lado da oferta de cursos técnicos integrados de 2º grau, houve, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Jataí, uma experiência do então chamado Ensino Ginásial.

No final dos anos 1980 e, sobretudo, nos anos 1990, teve início um processo de progressiva abertura e desregulação econômica do país, bem como de privatização do setor público. Transformações tecnológicas, de padrão de gestão de pessoal e produção e do mercado de trabalho acarretaram mudanças no perfil cultural e profissional das/os trabalhadoras/es, com consequente desdobramento nas instituições de educação básica, profissional e superior.

Esse contexto foi determinante para uma reorientação das instituições nos anos 1990. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), aprovada em 1996, incluiu o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica. O Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997, definiu a separação entre o Ensino Médio e o Ensino Técnico. Este último poderia ser realizado de forma concomitante ou após conclusão do Ensino Médio. O Ensino Médio foi concebido como de caráter estritamente propedêutico e os Cursos Técnicos como capacitação técnica para o exercício de uma determinada função no mercado de trabalho. O Parecer nº 15/98 e a Resolução nº 3/98 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação estabeleceram os princípios norteadores do Ensino Médio no Brasil, caracterizando a Reforma do Ensino Médio. Em termos de país, desarticulava-se a experiência mais exitosa de educação que integrava formação profissional e formação geral.

A Escola Técnica Federal de Goiás foi transformada no Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO), no dia 22 de março de

1999. A função social dessa “nova” Instituição foi ampliada, e ela passou a atuar no Ensino Superior, com destaque para os cursos de formação de tecnólogos/os; a instituição passou também a desenvolver pesquisa e a promover extensão. Novos dilemas emergiram na atuação do CEFET-GO, a exemplo da não regulamentação das profissões de tecnólogos/os por parte de diversos conselhos profissionais, provocando o desprestígio dessas profissões e a depreciação salarial, concorrendo para que egressas/os voltassem para a universidade à procura de cursos de outros cursos.

Nos anos 2000, mais precisamente a partir de 2003, ocorreu outra reorientação das instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Desta forma, em 2004, foi suspenso o Decreto nº 2.208 por meio do Decreto nº 5.154, de 23 de julho do mesmo ano, o qual regulamentava os artigos 36, 39 e 41 da LDB, preservava a oferta de Ensino Técnico na forma concomitante e de pós-conclusão do Ensino Médio e também restabelecia a possibilidade de oferta do Ensino Técnico Integrado. No biênio 2006 e 2007, esteve em curso um debate nacional acerca da reconfiguração institucional dos Centros Federais de Educação Tecnológica e da expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica. Nesse contexto, mais precisamente no ano de 2007, foi criada a unidade de Inhumas do CEFET-GO.

Em 29 de dezembro de 2008, por meio da promulgação da Lei nº 11.892, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, o CEFET-GO foi transformado em **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG)**. A função social da Instituição foi mais uma vez ampliada. A ela foi atribuída a função de oferecer diversos níveis de ensino – formação inicial de trabalhadoras/es (FIC), cursos técnicos e cursos superiores de tecnologia, bacharelado, licenciatura e pós-graduação – e de promover pesquisa e extensão contextualizada. Recebia destaque a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a convergência entre ciência, tecnologia e cultura nos desenhos curriculares e a condução de políticas e programas voltados para a inclusão e para a diversidade. Além da ampliação da sua função social, a Instituição também foi expandida por meio de uma estrutura *multicâmpus*, o que, em última instância, acarretou profundas mudanças em sua organização administrativa e acadêmica.

A perspectiva que se colocou para a instituição, naquele momento, era a de que ela viesse a se inserir no desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico do país, em especial por meio das mediações possíveis e necessárias que este desenvolvimento pudesse estabelecer nos planos local e



regional. Para tanto, os novos campus foram concebidos a partir da oferta de cursos articulados em torno de eixos científico-tecnológicos, definidos com base em demandas educacionais, sociais e econômicas presentes nos municípios sede e nas micro e mesorregiões que compõem suas áreas de influência.

Nesse novo contexto nacional e da educação profissional e tecnológica, ocorreu a maior expansão da Instituição mediante a criação das novas unidades de ensino. Ao lado da transformação das unidades de Goiânia, de Jataí e de Inhumas em campus, foram criados os Câmpus de Itumbiara e de Uruaçu em 2008; os Câmpus de Anápolis, de Formosa e de Luziânia em 2010; os Câmpus de Aparecida de Goiânia e de Cidade de Goiás em 2012; o Campus de Goiânia Oeste em 2013; os Câmpus de Águas Linda, de Senador Canedo e de Valparaíso em 2014.

Durante o processo de expansão da Instituição, foi realizado o primeiro Congresso Institucional, tendo em vista a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2012-2016) do IFG. O Congresso, que teve início mediante a aprovação de um texto minuta e de uma comissão organizadora em 2011, contemplou diversas etapas de debate e de encaminhamentos de propostas e foi realizado em fevereiro de 2012. As resoluções estabeleceram as bases definidoras da função social, das diretrizes e objetivos, das políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão e do quadro de oferta de cursos dos Câmpus em funcionamento.

O novo contexto político, social e econômico vivenciado pela sociedade brasileira desde 2016, marcado pela assunção de concepções e de práticas sociais conservadoras, tem redundado em grandes ameaças à educação pública, gratuita, de qualidade, laica e democrática. Dentre as ameaças, podem-se destacar cortes orçamentários, ações de desagregação da educação integrada, ameaça à liberdade de cátedra e ataque à autonomia Institucional. Em contrapartida, tem despertado a necessidade de uma articulação política ampla com vista à defesa da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, por meio de divulgação dos resultados que esta tem alcançado nos terrenos do ensino, da pesquisa e da extensão e de maior sintonia e interação entre campus e seus contextos.

O Congresso Institucional do IFG ocorrido em 2018, seguindo a tradição estabelecida pelo Congresso Institucional de 2012, analisou o Estatuto Geral do IFG e o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) que contém as políticas de ensino, de pesquisa e de extensão. Também construiu o presente Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2019-2023) do IFG, a partir de



uma metodologia que garantiu que qualquer membro da comunidade acadêmica pudesse fazer propostas de inclusão, de supressão ou de alteração de textos dos documentos a partir de um sistema via WEB. Portanto, a metodologia garantiu que todas as propostas fossem avaliadas não por uma “equipe de gestores”, mas por uma plenária constituída por delegadas/os eleitas/os que continha representantes das três categorias (Discentes, Docentes e Técnicos Administrativos), oriundas/os das 15 unidades do IFG.

Pode-se afirmar que os documentos elaborados no Congresso Institucional confirmaram o caráter público da instituição, acumularam na direção da consolidação das suas políticas de ensino, de pesquisa e de extensão e reafirmaram compromissos institucionais com políticas, programas, eventos e atividades voltadas para a educação inclusivas e para o respeito à diversidade.

Atualmente, permanece a luta pela democratização, no âmbito do IFG, em termos de ampliação de acesso por parte dos segmentos sociais historicamente dela excluídos, de efetiva participação dos segmentos internos na definição dos seus rumos, da ampliação da sua função social e da afirmação incontestável da sua autonomia institucional, bem como a sua preservação como espaço de realização de ações sociais, políticas e culturais. Nesta perspectiva, reafirmar-se-á sua identidade de Instituição formadora de ideias, de conhecimentos e de cultura, bem como de sujeitos qualificados tecnicamente como profissionais e cidadãs/os, que fazem parte de uma Rede que conta hoje com 659 Câmpus, na qual seus mais de 1.000.000 de alunas/os frequentam seus 11.000 cursos, desenvolvem mais de 6.000 projetos de extensão tecnológica, mais de 11.000 projetos de pesquisa, e registram mais de 400 depósitos de patente em todo o território brasileiro. Além disso, mostra forte presença no interior do país, especialmente em localidades onde frequentemente não existem equipamentos públicos, de forma que os Câmpus do Instituto Federal, com muita frequência, são os únicos lugares dos municípios e entornos em que toda a comunidade tem acesso às bibliotecas, aos ginásios esportivos, aos teatros e aos outros equipamentos de educação, de lazer e de cultura.

Por fim, é importante salientar nossa luta para que seja mantido e fortalecido o compromisso dos Institutos Federais, com uma formação integral e integrada em seu Ensino Médio Técnico (tanto regular como na modalidade EJA), destinando a este no mínimo 50% de suas vagas; Ademais, merece destaque o seu engajamento na melhoria da qualidade da escola pública brasileira, ao destinar no mínimo 20% de suas vagas para os Cursos de Licenciatura e de formação de professoras/es.

1.2. Função social

A função social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é a de constituir-se e a de enraizar-se enquanto instituição pública, universal, gratuita, inclusiva, democrática, laica e qualitativamente referenciada, estruturada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e na formação integrada, bem como nos princípios da territorialidade e da verticalização como forma de responder às demandas dos arranjos produtivos e socioculturais locais e regionais.

Portanto, suas ações político-pedagógicas caminharão no sentido de mediar e de fortalecer a oferta de cursos em diferentes níveis e modalidades de ensino. Deve, assim, se consolidar como um centro educacional científico, tecnológico e cultural de produção e difusão de conhecimentos interligados às necessidades da classe trabalhadora no atendimento da diversidade sociocultural que a compõe.

Seus princípios ético-políticos estão estruturados a partir da defesa da democratização da sociedade, da dignidade humana, dos direitos humanos, da diversidade, da inclusão, do desenvolvimento sustentável e da justiça social, a fim de contribuir na construção de uma sociedade justa e menos desigual.

1.3 Objetivos da Instituição

Os objetivos explicitam a função social da Instituição e identificam as prioridades que devem nortear a sua atuação e orientar o planejamento 2019/2023, de modo a concorrer para unificar as ações dos diversos Câmpus e das instâncias acadêmicas e administrativas.

Tais objetivos serão acompanhados por toda a comunidade acadêmica através de um sistema a ser implementado pela Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás ainda em 2019/1. Tal sistema será abastecido pelo setor competente na Reitoria, ficando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás obrigado a publicar, anualmente, um relatório, com a descrição da execução dos objetivos e metas previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Ao IFG caberá também a apresentação de justificativas para o eventual não cumprimento dos objetivos e metas previstos. Para tanto, o IFG deverá seguir os mesmos fluxos e datas do relatório anual de gestão.



Para o período de vigência deste PDI, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem os seguintes objetivos:

1. ministrar educação profissional técnica de nível médio na forma de cursos integrados, na proporção de, no mínimo, 50% das vagas por Câmpus, sendo prioritariamente em tempo integral, garantindo-se para a EJA a forma integrada e com oferta em todos os Câmpus;

2. oferecer, conforme as diretrizes institucionais estabelecidas, cursos subsequente (técnicos) que atendam à demanda regional identificada por meio das parcerias com instituições de educação públicas e com organizações da sociedade civil do mundo do trabalho;

3. ministrar cursos de formação inicial e continuada para trabalhadoras/es do campo, da cidade e dos povos e comunidades tradicionais, objetivando tanto a formação quanto a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

4. realizar pesquisas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas, tecnológicas e culturais para as questões levantadas estendendo seus benefícios à comunidade e garantindo autonomia institucional naquilo que diz respeito aos processos de decisão de uso e de difusão dos conhecimentos produzidos;

5. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e com os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, ambientais e culturais;

6. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

7. . ministrar em nível de educação superior:

a. cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia do mundo do trabalho;

b. cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professoras/es para a educação básica e para a educação profissional, ofertando, no mínimo, 20% de suas vagas por Câmpus, salvo os casos excepcionais analisados e aprovados pelos órgãos colegiados – Concâmpus e Conepex e autorizados pelo Consup;



- c. cursos de bacharelado, visando a formação de profissionais para os diferentes setores da economia do mundo do trabalho e da sociedade e áreas do conhecimento;
 - d. cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e de especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;
 - e. cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica, sociocultural, de formação docente e de desenvolvimento humano;
8. estabelecer políticas de inclusão e acessibilidade, com a criação dos núcleos de acessibilidade, inclusão, atendimento e de estudos temáticos em todos os Câmpus;
9. efetivar um espaço educacional democrático que assegure a participação de todas as pessoas, garantindo a representatividade e a permanência das minorias identitárias, sócio raciais, culturais, étnicas, de gênero e sexualidades;
10. manter constante diálogo com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais por meio da institucionalização de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, com o objetivo de formar pessoas aliadas às comunidades no desenvolvimento da ciência e da tecnologia em prol da emancipação social;
11. promover diálogos com a comunidade externa, garantindo a gestão democrática e a participação e a representação da comunidade interna.
12. incentivar a preservação do patrimônio sociocultural da região de influência de cada Campus bem como promover o respeito às manifestações culturais;
13. ofertar e facilitar a formação e capacitação contínua das/os servidoras/es;
14. consolidar o Centro de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (CITe) na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, tendo em vista a integração da Instituição no Sistema Nacional de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, promovendo maior integração nos Câmpus;
15. gerir, organizar e fortalecer as ações de parceria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, integrando as ações relacionadas à inovação e pesquisas tecnológicas, divulgando estas parcerias de

forma a fomentar o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão nos diversos Câmpus.

1.4. Metas da Instituição

As metas institucionais estabelecem as referências cronológicas e as dimensões quantitativas que a instituição almeja alcançar no âmbito de vigência do PDI 2019/2023.

Considerando o modelo coletivo de construção do PDI 2019/2023, a plenária do Congresso Institucional optou por não estabelecer, necessariamente, um vínculo obrigatório entre os Objetivos e as Metas institucionais pactuadas no Congresso Institucional.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, para o período de abrangência deste PDI (2019 - 2023), estabeleceu as seguintes metas institucionais que serão acompanhadas pela Gestão e permanentemente divulgadas para toda a comunidade acadêmica:

1. alcançar a meta intermediária de 70% de eficiência acadêmica da Instituição até dezembro de 2023, considerando o que estabelece a Lei 13.005/2.014;
2. alcançar a relação matrícula equivalente por professor de 20 MEq/Professor, até dezembro de 2023, considerando o que estabelece a Lei 13.005/2.014, e empregando os ponderadores previstos na Portaria MEC 1.159/2018;
3. ampliar a oferta de cursos visando atender aos arranjos produtivos locais, em conformidade com o estabelecido na legislação vigente, durante a vigência do PDI 2019/2023;
4. manter, durante a vigência do PDI 2019/2023, a meta mínima de 50% das matrículas equivalentes para o ensino técnico de nível médio, prioritariamente integrado, em cada Câmpus durante a vigência do PDI, considerando o que estabelece a Lei 11.892/2.008,
5. manter, durante a vigência do PDI 2019/2023, a meta de 20% das matrículas equivalentes em cada Câmpus nos cursos de licenciatura e programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professoras/es para a educação básica até dezembro de 2023, considerando o que estabelece a Lei 11.892/2.008.



6. ampliar da oferta de cursos da EJA, com implementação em todos os departamentos dos Câmpus da Instituição, até o primeiro semestre do ano letivo de 2020;

7. implementar de pelo menos um curso de Formação Inicial ou Formação Continuada por ano, concebidos na perspectiva da formação integrada, por Campus;

8. implantar a modalidade de Educação a Distância de forma complementar todos os cursos de graduação e de pós-graduação reconhecidos pelo MEC com, no máximo 20% da carga horária total, durante a vigência do PDI 2019/2023;;

9. manter a política de acesso assentada em ações afirmativas, com destinação de 50% das vagas para alunas/os oriundos da Rede Pública de ensino para os cursos técnicos e superiores;

10. construir uma política institucional que trate das formas de acesso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, observando as orientações contidas no Anexo I;

11. criar e desenvolver pelo menos um grupo de estudo e pesquisa por departamento até o ano 2022 e ampliar gradativamente esta quantidade em conformidade com demandas, com a infraestrutura física e com a capacitação de recursos humanos no período de vigência deste PDI;

12. Ampliar o quantitativo de bolsas dos programas de Iniciação Científica a partir de 2019, articulando-se inclusive com outras fontes de fomento à pesquisa;

13. implementar, no mínimo, um projeto de ação social, necessariamente articulado com as demandas sociais, que tenha relação com ensino, com pesquisa e/ou com extensão em cada Campus/Departamento de Áreas Acadêmicas, durante a vigência do PDI 2019/2023;

14. criar, até dezembro de 2023, os seguintes programas institucionais:

a. de promoção da igualdade étnico-racial que contemple a criação de auxílios e/ou bolsas que garantam a permanência e promovam condições de êxito para estudantes negras/os, quilombolas e indígenas, além da inserção de recorte étnico-racial nas bolsas existentes;

b. de atendimento específico às populações do campo e às comunidades indígenas e quilombolas em relação a acesso,



permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

- c. de criação de condições adequadas aos portadores de necessidades educacionais específicas;
- d. de plena igualdade nas relações de gênero;
- e. de proteção à livre manifestação de orientação sexual;
- f. de acessibilidade e inclusão de deficientes e;
- g. de combate à evasão.

15. implantar e consolidar a Política Institucional de Alimentação e Nutrição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás nos Câmpus, de modo que, até o final da vigência deste PDI, todas as ações de Alimentação e Nutrição sejam guiadas por esta Política. Tal política deve, necessariamente, tratar de saúde alimentar e de soberania alimentar na escola;

16. criar e/ou implementar Restaurantes Estudantis, até 2021, em todos os Câmpus, com acompanhamento de nutricionistas concursados e equipe técnica capacitada, como forma de garantir a segurança alimentar da comunidade acadêmica, em uma perspectiva sustentável, priorizando a aquisição de alimentos orgânicos, produzidos no âmbito da agricultura familiar local;

17. ampliar o atendimento às/aos alunas/os da Educação Superior em situação de vulnerabilidade através do programa de alimentação escolar, do restaurante estudantil ou de auxílio financeiro;

18. criar a política de internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante o período de vigência do PDI 2019/2023, observando as orientações contidas no Anexo II;

19. revisar, até o fim de 2019, o Regulamento Acadêmico, incluindo definições e regras específicas para o cumprimento da dependência;

20. implementar e consolidar os NAPNE em cada Câmpus da Instituição com vistas a promover a inclusão e acessibilidade das/os alunas/os com necessidades educacionais específicas;

21. criar, durante a vigência do PDI, um regulamento que estabeleça critérios, objetivos e fluxo de tramitação para a oferta e extinção dos cursos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

22. criar, durante a vigência do PDI 2019/2023, um mecanismo de acompanhamento das/os alunas/os cotistas de forma conjunta e sistemática por vários setores do Campus: CAE, CAPD, Coordenações de Curso, CPPIR e

registro dos dados socioeconômicos e étnico-raciais no momento da matrícula, alimentando o sistema acadêmico com esses dados, de forma que gere relatórios disponíveis às equipes que farão esse acompanhamento;

23. elaborar a cada dois anos, a partir da vigência do PDI 2019/2023, o plano estratégico de permanência e êxito, acompanhar anualmente a execução das propostas previstas no plano e realizar semestralmente um levantamento sobre as principais dificuldades com relação à permanência e êxito entre as/os estudantes dos cursos superiores;

24. elaborar, até 2019/2, o Plano Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Esse Plano Diretor geral deve conter os Planos Diretores de todas as unidades e contemplar a execução de obras, de forma conjunta entre a PROAD, a comissão específica das áreas e os representantes de todos os Câmpus, a fim de levantar e cadastrar todas as necessidades do IFG e de classificá-las segundo critérios preestabelecidos, com a definição de prioridades e cronograma de execução. Tal elaboração partirá de um levantamento dos Câmpus e deverá:

- a. especificar as áreas administrativas, educacionais, de serviços de alimentação, serviços de saúde, moradias estudantis, áreas esportivas, áreas de produção e experimentos e seus respectivos acessos e circulações e;
- b. contemplar as normas e legislações referentes à acessibilidade. Logo, devem ser consideradas a disponibilidade orçamentária e os estudos prévios de capacidade de crescimento tendo em vista as características regionais e locais e situações de infraestrutura existente; deve ser considerada também a inclusão de um estudo que vise à implantação de um sistema de tratamento de efluentes e descarte de resíduos nos Planos Diretores das Unidades;

25. criação de um Comitê de Sustentabilidade em todos os Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que vise à propositura de ações voltadas para os três pilares da sustentabilidade (social, ambiental e econômico) e que proponha ações de reaproveitamento de água e resíduos, além de ações que busquem o uso racional de energia, durante a vigência do PDI 2019/2023;

26. estabelecer, a partir de 2019, mecanismo de acompanhamento anual do cumprimento dos objetivos e metas propostos no PDI, publicizando,



anualmente para a comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a descrição da execução dos objetivos e metas previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), e apresentando as justificativas, do eventual não cumprimento dos objetivos e metas previstos seguindo os mesmos fluxos e datas do relatório anual de gestão;

2. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPPI/IFG

O Projeto Político Pedagógico Institucional é o documento que estabelece os parâmetros basilares que orientam as atividades acadêmicas e apresenta as Políticas Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, indissociáveis nos termos do Art. 207 da Carta Magna Brasileira.

Para diversos estudiosos do tema, o PPPI é um instrumento “político, filosófico, teórico-metodológico”, que deve orientar o planejamento da Instituição, apresentando diretrizes para as práticas acadêmicas e administrativo-acadêmicas.

O PPPI/IFG foi apreciado durante o Congresso Institucional 2018, onde as/os delegadas/os eleitas/os pela comunidade acadêmica puderam reformular o documento, realizando inclusões, alterações e supressões no texto até então vigente.

O novo PPPI/IFG, submetido para aprovação no Conselho Superior do IFG, possui a seguinte estrutura:

1 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS GERAIS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO

2 POLÍTICAS DE ENSINO

- 2.1 Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio
- 2.2 Diretrizes Curriculares para os Cursos de Tecnologia e Bacharelado
- 2.3 Diretrizes Curriculares para a atuação na oferta de Cursos de Licenciatura
- 2.4 Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância
- 2.5 Diretrizes Curriculares para os Cursos de Pós Graduação

3 ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

- 3.1 Perfil de egresso
- 3.2 Seleção de conteúdos
- 3.3 Princípios metodológicos
- 3.4 Processo de avaliação da instituição
- 3.5 Métodos de avaliação do processo de ensino aprendizagem
- 3.6 Prática profissional, atividades complementares e estágios

4 INOVAÇÕES SIGNIFICATIVAS NO ÂMBITO DA FLEXIBILIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E OPORTUNIDADES DIFERENCIADAS DE INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

- 4.1 Mobilidade acadêmica

5 POLÍTICAS DE PESQUISA

- 5.1 Objetivos da Pesquisa no IFG
- 5.2 Estratégias
- 5.3 Relação da pesquisa com o ensino



5.4 Relação da pesquisa com a extensão

5.5 Organização da pesquisa

6 POLÍTICAS DE EXTENSÃO

6.1 Objetivos da extensão no IFG

6.2 Diretrizes da extensão

6.3 Atividades de Extensão

6.4 Regulamentos, Convênios e Parcerias da Extensão

6.5 Meios e Instrumentos de Apoio à Extensão

7 POLÍTICAS DE INGRESSO

8 POLÍTICAS DE APOIO PEDAGÓGICO, FINANCEIRO E ESTÍMULOS A PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO

8.1 Organização Estudantil

9 POLÍTICAS DE GESTÃO

9.1 Políticas de internacionalização

Embora o Artigo 21 do Decreto 9.235/2.018 estabeleça em seu Inciso II que o Projeto Pedagógico da Instituição é um dos elementos mínimos do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI, o IFG, considerando que o PPPI é um documento perene, que deve inclusive orientar a construção do PDI, optou por não inseri-lo como parte do PDI. Entretanto, buscando facilitar a consulta, optou por manter o item PPPI no Capítulo II do PDI, seguindo a estrutura proposta no Decreto supracitado, apresentando a estrutura do PPPI/IFG.

A íntegra do Projeto Político Pedagógico Institucional do IFG, construído durante a Fase II do Congresso Institucional 2018, está à disposição de toda a sociedade através do endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/documentos>, assim como pode ser observado no Anexo XI do presente PDI.



3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO

No ano de 2018, o IFG ofertou 161 cursos nos diversos níveis e modalidades, desde cursos técnicos até a pós-graduação *stricto sensu*.

O Anexo III apresenta os cursos oferecidos pelo IFG em 2018, classificando-os por Câmpus, nível, modalidade e forma de oferta, bem como apresentando a data de início da oferta, o turno em que o curso é oferecido e a quantidade de vagas disponibilizadas anualmente.

3.1. Cronograma de desenvolvimento da Instituição para o período de 2019 a 2023

O Congresso Institucional 2018 estabeleceu que a Pró-Reitoria de Ensino deverá, até dezembro de 2019, apresentar um regulamento que estabeleça critérios, objetivos e fluxo de tramitação para a oferta e extinção dos cursos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Também estabeleceu que, a partir do diálogo entre os Câmpus e a Reitoria, todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás terão até dezembro de 2019 para apresentar o Plano de Oferta de Cursos e Vagas do Câmpus (POCV), que será apensado ao presente PDI até abril de 2020.

O Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) de cada Câmpus deverá contemplar toda a previsão de cursos regulares para o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional. Além disso, deverá atender aos princípios consagrados no Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e às Políticas estabelecidas no PPPI e deverá ainda apresentar, minimamente, as seguintes informações:

- a. curso Modalidade e Eixo Tecnológico (onde se aplicar);
- b. quantidade de ingressos por ano;
- c. potencial de ocupação no fim do ciclo;
- d. ano de Implantação previsto;
- e. necessidade de ampliação da força de trabalho docente da unidade ao fim do ciclo do curso proposto;
- f. necessidade de ampliação da força de trabalho Técnico Administrativa da unidade ao fim do ciclo do curso proposto;
- g. levantamento prévio de investimento financeiro em instalações físicas, equipamentos e material permanente;



Os Planos de Oferta de Cursos dos Câmpus deverão trazer ainda a eventual previsão de extinção de cursos atualmente ofertados, indicando:

- a. curso;
- b. modalidade;
- c. eixo tecnológico (onde se aplicar);
- d. quantidade de alunos ativos em 2019/1;
- e. ano de Implantação;
- f. ano de Interrupção do processo seletivo;
- g. descrição dos motivos que levaram o colegiado a decidir pela extinção do curso.

Antes do envio para a Pró-Reitoria de Ensino, responsável por coordenar o trabalho de construção do POCV do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, quando da elaboração dos POCV de cada unidade, deverão ser obedecidos os seguintes fluxos de trabalho:

- a. Para a proposição de criação/extinção de cursos:
 - I. avaliação pelo Colegiado de Áreas Acadêmicas da viabilidade da oferta a ser apresentada por uma área ou coordenação, considerando prioritariamente a perspectiva da verticalização e o Eixo Estruturante do Câmpus;
 - II. realização de estudo diagnóstico pelo Observatório Mundo do Trabalho ou pela comissão local criada pelo CONCAMPUS (análise de infraestrutura, força de trabalho);
 - III. análise e aprovação do projeto pelo Conselho Departamental;
 - IV. análise e aprovação do projeto pelo CONCAMPUS.
- b) Para a proposição de ampliação de vagas em cursos já existentes:
 - I. avaliação pelo Colegiado de Áreas Acadêmicas da viabilidade da oferta a ser apresentada por uma área ou coordenação;
 - II. avaliação e aprovação do número de vagas pelo Conselho Departamental, considerando as condições didático-pedagógicas, a força de trabalho e a infraestrutura do Câmpus;
 - III. avaliação e aprovação da ampliação do número de vagas pelo CONCAMPUS.

4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO

4.1. Atuação acadêmica no campo do ensino

A atuação acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás no campo do ensino envolve, prioritariamente, a oferta de cursos técnicos de nível médio de forma integrada, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a educação superior de graduação nas modalidades de Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado, assim como a oferta de cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio, ofertados na modalidade presencial e a distância.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás atua, ainda, na oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), atendendo trabalhadoras/es com diferentes níveis de escolaridade e na educação superior de pós-graduação, *lato sensu e stricto sensu*. A atuação acadêmica do IFG no ensino reafirma o caráter pluricurricular da Instituição e a sua articulação às necessidades e às demandas sociais mais amplas.

O Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) reafirma a necessidade de integração do ensino, na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Ao assumir o trabalho como princípio educativo, o PPPI da Instituição articula a educação à ciência, à tecnologia e à cultura e aos processos produtivos e de trabalho historicamente construídos. Na perspectiva do fortalecimento do papel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás na educação básica e superior, inserem-se as ações de parcerias com o sistema público de ensino no âmbito do Estado de Goiás.

4.1.1. Ações relacionadas ao campo do Ensino que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

A atuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás no ensino contempla a proposição e o desenvolvimento de programas e projetos voltados para a melhoria do desempenho acadêmico da Instituição, a ampliação da capacidade de atendimento à sociedade, a capacitação e a formação continuada das/os docentes e gestoras/es acadêmicas/os e a oferta de cursos presenciais e a distância.



Nessa perspectiva, as atividades de ensino integram-se às atividades desenvolvidas no âmbito da Reitoria e dos Departamentos de Áreas Acadêmicas nos Câmpus.

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações no campo do Ensino devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. ampliar o programa de bolsas de monitoria e aprimorar sua regulamentação;
2. propor e regulamentar o Programa de Educação Tutorial (PET) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;
3. manter e Fortalecer os Fóruns das Licenciaturas e Fóruns da Educação de Jovens e Adultos;
4. criar o Fórum das Graduações e o Fórum dos Cursos Técnicos Integrados com o objetivo de discutir as concepções, as políticas e a legislações para estes níveis de ensino, bem como de criar as diretrizes curriculares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e de revisar os regulamentos acadêmicos;
5. tornar obrigatória a contratação de tradutores \ intérpretes de Língua Brasileira de Sinais em cada um dos Campus;
6. avançar na consolidação da CPPIR e do NAPNE, bem como criar comissões permanentes que garantam a promoção da plena igualdade nas relações de gênero e da proteção à livre manifestação de orientação sexual;
7. Implementar e consolidar a agenda de capacitação para os membros da comunidade acadêmica que atuam e/ou atuarão nos NAPNE;
8. criar políticas voltadas ao incentivo à promoção dos direitos humanos e à igualdade étnico-raciais, garantindo a representação destes coletivos nas instâncias institucionais;
9. garantir a manutenção das disciplinas e conteúdos sobre a diversidade étnico-racial, a composição populacional brasileira e sobre as suas formas de produção de saberes;
10. fomentar a implantação do Núcleo dos estudos afro-brasileiros e indígenas (NEABI) e do Núcleo de Estudos afrodescendentes e indígenas (NEADI), congregando professoras/es, técnico-administrativos, alunas/os bolsistas e/ou voluntárias/os, da comunidade interna e/ou externa, com foco na questão africana, afrodescendente, raça e antirracismos, na diversidade,

nos estudos sobre os povos indígenas, na questão étnico-racial no Brasil e no mundo; deve também fomentar as pesquisas e as publicações voltadas para a temática das populações negra, indígena, cigana e comunidades tradicionais;

11. regulamentar a natureza, as finalidades e as possibilidades de Terminalidade Específica;

12. prover a certificação intermediária aos estudantes dos Cursos da Modalidade EJA, conforme PPC do curso;

13. incentivar a oferta de projetos integradores ou disciplinas integradoras previstas nos PPC, visando a interdisciplinaridade entre as diversas áreas do conhecimento, criando tempos/espços sistematizados de planejamento coletivo, de forma a propiciar a construção de projetos integradores e atividades interdisciplinares;

14. incluir de forma transversal nos PPC a discussão sobre educação alimentar e nutricional no processo de ensino aprendizagem;

15. incentivar e viabilizar as atividades de intercâmbio e de integração com outros Câmpus ou outras instituições nacionais ou estrangeiras que promovam a interação das/os alunas/os com outras realidades;

16. elaborar regulamentação de reconhecimento institucional dos estudos realizados no exterior nos mais diferentes níveis e modalidades de ensino;

17. criar procedimentos relativos à mobilidade acadêmica internacional que considere o aproveitamento de disciplinas cursadas no exterior, apoiando a construção da política de internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e suas iniciativas;

18. adotar medidas para promover a dupla diplomação de cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

19. regulamentar a oferta de disciplinas dos cursos semestrais em período letivo especial (verão ou inverno), não concomitante ao semestre letivo regular;

20. fomentar e ampliar convênios com instituições regionais de modo que os estudantes possam cursar disciplinas e aproveitá-las em seu curso;

21. promover eventos culturais de incentivo à leitura;

22. planejar e organizar o processo de construção do Calendário Acadêmico do ano subsequente a partir do princípio da gestão democrática e da democracia participativa, reservando-se a Semana Pedagógica do início do segundo semestre, para a definição de seus princípios orientadores;

23. programar um calendário institucional que contemple datas comemorativas importantes para a Educação, como: Dia Internacional da Mulher – 8 de março; Dia Nacional de Combate ao *Bullying* e à Violência na Escola – 7 de abril; Semana de Educação para a Vida – 27 de julho; Semana Nacional do Meio Ambiente – 1º de junho; Dia Nacional do Meio Ambiente – 5 de junho; Dia Nacional do Cerrado – 11 de setembro; Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência – 21 de setembro; Dia Nacional da Leitura – 12 de outubro; Dia Nacional da Consciência Negra – 20 de novembro e outras;

23. Garantir, no âmbito da construção do Calendário Acadêmico, espaço para o planejamento e a organização de ações e atividades pedagógicas permanentes e integradas, em todos os níveis e modalidades de ensino, voltadas a questões específicas que afligem e acometem estudantes de todo país e do próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, tais como: a) ansiedade e depressão, tanto na juventude quanto na transição para a vida adulta; b) o suicídio na sociedade contemporânea, como problema de saúde pública; c) o uso de drogas psicoativas e a adoção de políticas de redução de danos em pessoas que não podem ou não querem parar de usar drogas; d) e outros temas julgados relevantes pela comunidade local.

24. Implementar a curricularização da extensão nos cursos técnicos e cursos de graduação, conforme Meta do PNE, e cursos de pós-graduação com o desenvolvimento de pelo menos um projeto de extensão por curso, voltados para o atendimento de demandas de grupos sociais em estado de vulnerabilidade social, articulando, dentre outros, projetos integradores de ensino e pesquisa, estágios e eventos, até 2021;

25. Implementar a curricularização da extensão nos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, conforme Meta 12, Estratégia sete do PNE (Lei 13.005/2014) visando à melhoria da educação básica por meio de articulação interinstitucional com o poder público estadual e municipal, obedecendo às normas vigentes e implementando no mínimo um projeto de extensão por curso até 2021;

26. Promover, até 2021, as devidas alterações e adequações nos PPC, à luz das Diretrizes Institucionais para a Curricularização da Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, e em atendimento à Lei nº 13.005/2014, de modo a incorporar atividades de extensão às matrizes curriculares de todos os cursos ofertados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, sob a responsabilidade do NDE e colegiado do curso.



27. Criar um Programa de Apoio Pedagógico destinado a estudantes com dificuldades de aprendizagem e necessidades educativas específicas, composto por uma equipe multidisciplinar.

28. Elaborar e efetivar o regulamento dos cursos de nível médio integrado em tempo integral.

29. Elaborar e implementar diretrizes gerais que orientem o trabalho pedagógico com o currículo integrado.

30. Criar um Grupo permanente de Estudos sobre Currículo Integrado que problematize a educação integrada, no sentido de fomento desta temática com servidores e coordenações de curso, vinculado ao Fórum dos Cursos Técnicos Integrados.

31. Fomentar no interior do fórum dos cursos técnicos integrados ao ensino médio a discussão em torno do tempo para integralização dos cursos ofertados pela instituição, garantindo a troca e o debate das diferentes experiências vivenciadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e na rede de educação tecnológica.

32. Revisar e atualizar o regulamento de estágio até 2019/2, incluindo no novo regulamento a atenção às especificidades do estágio em cursos na área da saúde, licenciaturas e outros que demandem análises específicas, sendo acompanhados pela PROEN e departamentos de áreas acadêmicas dos Câmpus.

33. Garantir a capacitação e formação continuada dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para atendimento aos membros da comunidade acadêmica com deficiências e/ou necessidades educacionais específicas;

34. Garantir curso de formação pedagógica para docentes graduados não licenciados até 2020, promovidos prioritariamente pela própria instituição;

35. Criar e implementar programa regular de formação continuada de servidores em questões de ordem didático pedagógica, especialmente voltadas à educação profissional, que leve em consideração um levantamento anual feito pela Pró-Reitoria de Ensino sobre as necessidades formativas para o corpo docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e, com base nisso, sejam propostos cursos de formação que atendam às necessidades apresentadas.

36. Apoiar e fomentar projetos de ensino que atendam às necessidades de aprendizagem dos discentes.

37. Prever cotas específicas para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Câmpus nos editais destinados aos programas de bolsa e estágio remunerado não obrigatório, conforme total de vagas disponíveis.

38. Ofertar capacitação técnica pedagógica aos profissionais da educação das redes públicas de ensino por meio de: a) diálogo e parcerias permanentes com as diferentes redes de ensino; b) projetos de extensão; c) programas e projetos de iniciação à docência; d) parcerias entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e as escolas campo de estágio das licenciaturas; dentre outros.

39. Realizar convênios com as secretarias municipais e estaduais de educação com vistas a disponibilizar até 20% de vagas extras em cada curso de licenciatura para os docentes que atuam nas redes públicas de ensino, com edital de seleção próprio.

40. Sensibilizar a comunidade acadêmica, estimulando e auxiliando a participação dos estudantes na tentativa de identificação de oportunidades/problemas, com o propósito de solucioná-las por meio de projetos de ensino, em articulação com a pesquisa e com a extensão, subsidiando práticas sustentáveis.

41. Estabelecer uma Política e um Programa de prevenção e de redução de danos associados ao uso de drogas.

42. Ampliar a complementação da formação acadêmica por meio da implementação, execução e avaliação de programas que visam à permanência e êxito dos/as estudantes, tais como: monitoria, estágio, programas de iniciação científica e extensão.

4.2. Atuação acadêmica no campo da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

A atuação acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás no campo da pesquisa, observando sua função social, princípios, objetivos e metas institucionais, tem se orientado pelos seguintes parâmetros: identificação de demandas presentes nos contextos que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás se fazem presentes por meio de seus Câmpus; promoção de tecnologias emergentes que promovam conquistas sociais e respeitem os saberes das comunidades locais; promoção do desenvolvimento socioeconômico ambientalmente sustentável; estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e soluções científicas e tecnológicas concebidos de modo inter e transdisciplinar; e democratização e desburocratização das condições de participação em projetos de pesquisa de modo a contemplar os três segmentos da comunidade interna; simplificação e descentralização de procedimentos que tangem o desenvolvimento da pesquisa de modo a fomentar a autonomia dos Câmpus, e aparelhar em termos de pessoal política e condições materiais a estrutura burocrática e administrativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, e apoiar melhorias administrativas também para as Gerências de Pesquisa e Extensão, para as coordenações de pós-graduação de cada Câmpus; além de melhorias dos laboratórios, bibliotecas e demais estruturas físicas utilizadas pelos pesquisadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

A pesquisa deve constituir-se como um dos pilares da formação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a qual, por premissa, visa produzir conhecimentos, produtos, técnicas, instrumentos e tecnologias nas diversas áreas. Os estudantes, ao participarem da pesquisa, devem assumir tarefas específicas a fim de cumprir o cronograma de um projeto que está sob a supervisão de um pesquisador, que deve dedicar parte de seu tempo ao ensino prático e conceitual da pesquisa ao estudante de graduação e de cursos técnicos, sob a mesma preocupação em cumprir com o correto desenrolar do projeto. Dessa forma, estudantes e pesquisadores devem trabalhar em conjunto, tendo em vista que o objetivo maior é concluir o projeto inicialmente proposto, sem gerar ônus para nenhuma das partes e, principalmente, para a pesquisa institucional.

Como coroamento deste esforço, a publicação dos resultados das pesquisas em periódicos, livros, materiais didáticos e instrutivos, trabalhos

técnicos e em eventos científicos busca cumprir uma tripla função: submeter os conhecimentos produzidos ao julgamento dos pares; criar uma comunidade de interesses em torno de determinada área de investigação; e consolidar linhas de pesquisa que possam resultar na implantação de programas de pós-graduação.

A elevação dos níveis de ensino, a ampliação das possibilidades de atuação e, sobretudo, a consolidação da pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás passam necessariamente por um amplo processo de qualificação dos seus servidores em nível de mestrado e de doutorado.

Nessa direção, a Instituição deverá se empenhar na criação das condições de liberação de professores e de técnico-administrativos para a pós-graduação *stricto sensu*, do estabelecimento de parcerias com outras instituições de ensino superior (IES) para a oferta de pós-graduação interinstitucional (MINTER e DINTER) para os servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e da ampliação da oferta de bolsas institucionais voltadas para subsidiar servidores que se encontram matriculados em pós-graduação *stricto sensu*, bem como atuar no sentido de oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Instituição.

4.2.1 Manutenção de programas pela PROPPG durante a vigência do PDI 2019/2023

A atuação Institucional relativa à pesquisa, pós-graduação e inovação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, deve criar políticas de fomento à pesquisa, estabelecendo vínculos com instituições de fomento e de ensino, buscando interações de mútuo benefício ao desenvolvimento da pesquisa durante o período de vigência do PDI 2019/2023, e deve contemplar o desenvolvimento dos seguintes Programas:

a. Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, distribuídas em cinco modalidades:

I. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), destinado ao estudante dos cursos superiores da Instituição, que deve ser ampliada a partir de 2019.



- II. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af), destinado ao estudante dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que tenham ingressado na Instituição pelo sistema de cotas sociais.
- III. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), destinado ao estudante dos cursos superiores da Instituição.
- IV. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), destinado ao estudante dos cursos de nível médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.
- V. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), destinado a estudante dos cursos superiores e de nível médio, interessados em desenvolver atividades de pesquisa sem o recebimento de bolsa.

Os programas de Iniciação Científica devem ter o quantitativo de bolsas ampliados a partir de 2019, articulando-se inclusive com outras fontes de fomento à pesquisa, como prevê a meta 12 do presente PDI.

b. Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa, que além da concessão de bolsa de pesquisa individual ao servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, prevê também a possibilidade de financiamento dos projetos de pesquisa, destinando recursos financeiros para investimento e custeio de pesquisas realizadas na Instituição. Este programa deve ser reativado a partir de 2019, articulando-se inclusive com outras fontes de fomento à pesquisa.

c. Programa Institucional de Bolsas de Qualificação de Servidores - PIQS/IFG, que, tem como objetivo, dentre outros, tornar viável a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu* dos servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela Instituição em todos os níveis, desde os cursos técnicos até a pós-graduação.

d. Programa de Apoio aos Núcleos de Estudo e Grupos de Pesquisa, esses compreendem uma estrutura sistematizada de linhas de estudos e/ou pesquisas agrupadas sob uma temática ampla, nos quais são desenvolvidos diferentes programas e projetos de estudos, pesquisa e desenvolvimento, com a finalidade de geração contínua de conhecimentos básicos e aplicados, de modo a contribuir com os distintos segmentos da sociedade. A partir de 2019, deverá ser realizado o mapeamento e divulgação anual dos dados básicos acerca dos grupos de pesquisa ativos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio de evento integrador dos mesmos.

Neste sentido, deverão ser criadas e fortalecidas as redes de pesquisa para consolidação de grupos de pesquisas com temáticas em comum, com garantia de destinação de recursos, via chamadas/editais.

e. Programa de Incentivo à Produção e divulgação da Produção Científico-Tecnológica, que deve contemplar o desenvolvimento dos seguintes programas:

- I. Programa Institucional de Incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos para Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PIPECT/IFG).
- II. Incentivo para os estudantes participarem em Eventos Científicos e Tecnológicos.
- III. Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, que deverá oferecer meios e estimular a publicação científica em formato de livros, periódicos, cadernos temáticos, cartilhas, manuais e outros.

É importante salientar que a pesquisa científica e tecnológica é uma atividade que deve satisfazer, a princípio, três características básicas: a) ser socialmente relevante; b) ser ética; e c) ser conduzida com rigor metodológico para produzir conhecimentos verdadeiros.

4.2.2 Centro de Inovação Tecnológica – CITE/IFG

A criação de um Centro de Inovação Tecnológica, que possui as atribuições de um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, no Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás busca fomentar e disseminar a cultura da inovação e criar as condições técnicas para a prestação de serviços tecnológicos, projetos tecnológicos, difusão da cultura de inovação, proteção da propriedade intelectual e outros.

Além disso, este Centro deve orientar técnicos e pesquisadores em relação aos processos e conceitos básicos relativos à construção de protótipos, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia, em respeito à Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica.

São objetivos do Centro de Inovação Tecnológica - CITE:

1. Efetivar ações que promovam a inovação e proteção da propriedade intelectual no IFG sob o tripé ensino, pesquisa e extensão, com vistas ao desenvolvimento social, econômico e ambiental do País;
2. Definir e viabilizar os procedimentos de proteção das criações e de transferência do conhecimento científico e tecnológico gerado na instituição para a sociedade;
3. Contribuir para o desenvolvimento regional, social, econômico, cultural, científico e tecnológico do país;
4. Valorizar e incentivar a realização de pesquisas científicas e tecnológicas, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente e à inovação social, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo no IFG;
5. Estabelecer os critérios de participação dos servidores, bem como dos não servidores do IFG, nos resultados e vantagens advindos dos contratos de inovação e propriedade intelectual.

4.2.3. Ações relacionadas ao campo da Pesquisa, da Pós-Graduação e da Inovação que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações no campo da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:



1. Divulgar os resultados das pesquisas para a comunidade por meio do fortalecimento da articulação com veículos locais de comunicação social e por meio de Ações de Extensão.

2. Aumentar a visibilidade institucional de atuação como instituição de pesquisa, destinando verba institucional para divulgação de pesquisas e por meio de parcerias para divulgação em massa.

3. Estimular as atividades de pesquisa com foco nos problemas locais identificando as demandas sociais locais e suas possíveis relações com as áreas de conhecimento específicas abarcadas por cada Câmpus.

4. Ampliar a visibilidade da produção científica, técnica e tecnológica com a manutenção e criação de espaços de publicações na forma física e/ou eletrônica, sob a responsabilidade da GEPEX e da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a partir das seguintes ações:

a. Consolidar as estruturas, banco de dados, repositório em 2019/1.

b. Habilitar um banco de dados indexável na forma de portal (e. g. OJS), até o fim de 2019, para as diversas produções/publicações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (grupos de pesquisa, programas de pós-graduação, laboratórios, etc.).

c. Instituir um conselho de publicações, eleito pela comunidade acadêmica e com autonomia em relação à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, como forma de administrar, organizar e coordenar os trabalhos da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e da Plataforma de Revistas Eletrônicas/Impressas, garantindo-se a publicidade e a transparência na política de publicações, a partir da criação de regimento próprio.

5. Fomentar as pesquisas e a produção cultural associadas ao mundo do trabalho e vinculadas à formação totalizadora e integral do ser humano, em consonância aos princípios e finalidades institucionais por meio de:

a. Estímulo à pesquisa científica dos servidores, criação e desenvolvimento de grupos e laboratórios de pesquisa; realização de cursos de capacitação para a pesquisa (banco de dados, metodologia, uso de softwares) para alunos bolsistas, professores e técnico-administrativos.

b. Promoção de reuniões periódicas com representantes de área do CNPq e de eventos de articulação com os programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da instituição.



- c. Alocação de carga horária docente que leve em conta aspectos da jornada de trabalho, considerando as atividades de pesquisa: orientação de IC, orientação de pós-graduação *lato e stricto sensu*, produção em pesquisa e produção acadêmica, com base em critérios vigentes por área estabelecidos pela CNPQ e Capes.
- d. Aprimoramento da plataforma de gerenciamento de eventos e pesquisa (SUGEP) até o fim de 2019, incluindo a emissão de comprovante das operações realizadas.
6. Promover a participação dos docentes e TAES, que cumpram os critérios da Capes e CNPQ, como orientadores nos cursos regulares e nos programas de pós-graduação.
7. Reconhecer automaticamente os projetos de pesquisa com fomento externo na base de dados dos projetos de pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para fins de auxílio e pontuação. O processo de acompanhamento e prestação de contas deve seguir as exigências das agências de fomento e ser validado como acompanhamento para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Deve-se considerá-lo, para fins de auxílio e pontuação, mediante a comprovação de vínculo ao projeto de pesquisa de origem o projeto de pesquisa com parceria externa, seja o servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás proponente ou membro, desde que o projeto siga as diretrizes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e que sejam aprovadas em suas instâncias.
8. Elaborar uma política institucional para editoração de periódicos.
9. Criar até 2019 resolução específica para os processos de internacionalização das pesquisas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.
10. Ampliar as parcerias para oferta de Mestrado Interinstitucional (MINTER) e Doutorado Interinstitucional (DINTER) aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a partir do levantamento das demandas institucionais, ofertando, quando o termo de convênio permitir, vagas desses cursos para professores das redes públicas de ensino.
11. Regulamentar e implementar Bolsa /Auxílio Pesquisador.
12. Garantir mecanismos para auxiliar na publicação de artigos científicos gerados pela pesquisa de seus servidores e estudantes.
13. Sensibilizar a comunidade acadêmica, estimulando e auxiliando a participação dos estudantes na tentativa de identificação de oportunidades/problemas, com o propósito de solucioná-los por meio de projetos de



pesquisa, em articulação com o ensino e com a extensão, subsidiando práticas sustentáveis.

14. Ampliar a complementação da formação acadêmica por meio da implementação, execução e avaliação de programas que visam a permanência e êxito dos/as estudantes, tais como: monitoria, estágio, programas de iniciação científica e extensão.

4.3. Atuação acadêmica no campo da Extensão

A Extensão é o espaço em que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás articula e integra o saber fazer em face da realidade social, econômica, cultural e ambiental da região na qual está inserido. Essa prática acadêmica, que articula as atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da população, concorre para a formação de um espaço plural e transformador de realidades, com foco no compartilhamento dos bens sociais.

A política de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem como norte o aprofundamento das relações com a comunidade por meio das organizações da sociedade civil, bem como em parceria com as instituições, sobretudo, públicas. Nessa direção, assume destaque a implementação dos programas de cooperações, a condução das parcerias institucionais e a realização de eventos técnico-científicos, culturais e esportivos.

Compreende-se Extensão como um processo educativo, cultural e científico que integra Ensino e Pesquisa e visa atender às demandas da sociedade. Neste movimento, reconhece a necessidade da troca entre saberes acadêmico e popular, como forma de oxigenar a vida acadêmica e democratizar o acesso aos saberes produzidos. Por fim, ressalta-se que a natureza da Extensão assume dimensão interdisciplinar e se pauta por processo dialético, que reelabora em outros patamares os saberes produzidos, a partir da reflexão e do confronto destes com a realidade social e as suas demandas. Nesta perspectiva, a Extensão visa à emancipação do cidadão, conforme inciso V do Art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Sendo a Extensão, neste caso, um princípio e uma atividade vinculada à educação profissional e tecnológica, compreende-se que, de um lado, as questões relativas ao mundo do trabalho e à inclusão social constituem aspectos fundantes desta relação e, de outro, que há necessidade de empreender políticas e ações que levem em consideração a natureza pluricurricular e multicâmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

É importante ressaltar ainda que a Extensão desenvolve atividades que visem à divulgação da produção e dos conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás,

incentivando o desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, de acordo com suas peculiaridades.

A partir desta compreensão definiram-se a identidade da Extensão, bem como a sua concretização por meio de programas, projetos e ações, que devem buscar o desenvolvimento das comunidades locais, dos segmentos historicamente discriminados; fortalecendo e potencializando ações que visam a sustentabilidade e desenvolvimento socioeconômico.

As ações de extensão precisam contemplar razoáveis adaptações, para atender às características dos estudantes e da comunidade com necessidades específicas e garantir o pleno acesso ao currículo em condições de equidade, promovendo a conquista e o exercício de autonomia desses sujeitos.

Para fazer frente a estes objetivos, a Instituição deve aperfeiçoar os mecanismos de gestão de processos e acompanhamento das ações de extensão, visando maior celeridade e autonomia dos Câmpus.

4.3.1. Ações relacionadas ao campo da Extensão que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações no campo da Extensão devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. Fortalecer a interação escola-mundo do trabalho, por meio das oportunidades de estágios e de realização de pesquisas de interesse comum por parte de servidores e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, promovendo a capacitação profissional de servidores e a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.
2. Criar cooperativas sociais, e/ou escritórios modelo, e/ou empresas juniores, dentre outras oportunidades, considerando as características das unidades.
3. Implementar pelo menos uma ação de extensão, necessariamente articulada com as demandas sociais, que tenha relação com ensino e/ou pesquisa em cada curso dos Câmpus em cada ano de vigência deste PDI.
4. Fomentar, no mínimo, duas ações de extensão classificadas em Edital, com pagamento de bolsas com o orçamento do Câmpus.



5. Garantir via edital da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no mínimo, duas ações de extensão por Câmpus.

6. Garantir a linha temática “meio ambiente” nos editais de extensão.

7. Divulgar os resultados das pesquisas para a sociedade através de ações de extensão.

8. Ampliar a partir de 2019 o número de parcerias com universidades, agências de fomentos, empresas, nacionais e internacionais, entidades públicas como prefeituras e Estado, movimentos sociais e coletivos, entidades, cooperativas e demais organismos, assegurado o caráter público e o interesse social, de forma a atingir os seguintes objetivos até 2020:

a. Estabelecer parcerias entre as licenciaturas e a rede pública de Educação Básica.

b. Instituir novas parcerias com diversos órgãos e instituições públicas ou privadas, de âmbito municipal, estadual, federal, internacional para o desenvolvimento da política de estágio, projetos sociais, culturais, educacionais, tecnológicos, prestações de serviços, com objetos que proponham desenvolver iniciativas para o ensino, pesquisa, extensão e gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, estreitando as relações com as comunidades nas quais estão inseridos os Câmpus e Reitoria.

c. Propor o mapeamento e a avaliação dos trâmites e fluxos existentes nas diretrizes, normatizações e orientações para a celebração dos instrumentos jurídicos adequados para a formalização das parcerias no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a fim de padronizar e atualizar os procedimentos operacionais.

d. Garantir um sistema de acompanhamento de parcerias no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, tornando o processo totalmente digital, permitindo o proponente verificar a tramitação de suas propostas e convênios nas instâncias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, assim como, ter acesso à cópia digitalizada dos instrumentos jurídicos formalizados pela Instituição, dando maior celeridade e transparência aos trâmites.

9. Consolidar o Portal de Egressos e realizar o Encontro anual de Egressos em cada Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, como parte da Política de Acompanhamento do Egresso.

10. Realizar encontros ou outras atividades, com os empresários locais, setor público e com as organizações da sociedade civil para apresentação da instituição em cada Câmpus.

11. Rediscutir o Regulamento da Assistência estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás considerando a possibilidade de destinar os auxílios ociosos, decorrentes da evasão dos alunos da EJA, para os demais estudantes do Câmpus.

12. Garantir ações relacionadas à promoção dos direitos humanos e à igualdade étnico-racial, em cada Câmpus, e institucionalmente, por meio da aproximação e da participação das organizações da sociedade civil (conselhos, associações, fóruns, comunidades quilombolas e/ou indígenas, entre outras), assegurando a realização do Encontro de Culturas Negras anualmente.

13. Realizar ações de acompanhamento para alunos/as negros/as, indígenas e quilombolas, implementado por equipe multidisciplinar, capacitada para dar tratamento à questão étnico-racial, sob responsabilidade da Pró-Reitoria responsável pela Assistência Estudantil.

14. Adequar qualitativa e quantitativamente os quadros de profissionais das CAE, CAPD e NAPNE (psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, intérpretes e outros) em todos os Câmpus de forma a garantir o adequado atendimento aos acadêmicos, bem como garantir ambiente adequado para atendimento do Programa de Apoio Psicossocial da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

15. Criar condições para coletar, analisar e realizar pesquisas de dados relevantes à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), sistematizá-los e divulgá-los juntamente com suporte técnico da pesquisa e do ensino, até 2020.

16. Realizar, até julho de 2020, diagnóstico institucional da situação socioeconômica dos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, juntamente com dados da Política de Permanência e Êxito, a fim de criar parâmetros para melhor atender ao estudante no que se refere à distribuição e valor do recurso por programa, bem como definir os programas necessários.

17. Vincular as ações da Comissão Permanente em Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (CPAE/IFG), articulando as atividades de ensino, pesquisa e extensão com a Política de Permanência e Êxito no sentido de reduzir os índices de evasão, até 2020.



18. Criar documentos orientadores que norteiem os procedimentos e execução dos programas da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, bem como avaliação e acompanhamento permanente desta política até o fim de 2019.

19. Avaliar anualmente, a partir da vigência do PDI 2019/2023, a destinação de recursos da instituição a fim de propor e compor os dados orçamentários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, bem como acompanhar o cumprimento do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

20. Implantar e consolidar a utilização do recurso, bem como demais diretrizes, do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos Câmpus de acordo com a Lei 11.947/2009 e suas resoluções até 2021.

21. Orientar estudantes com necessidades de saúde ou alimentares especiais para uso de restaurantes estudantis, cantinas escolares ou outros equipamentos visando a inclusão, a Segurança Alimentar e Nutricional, a defesa do direito de se alimentar, a saúde e melhoria da qualidade de vida.

22. Ampliar, durante a vigência do PDI 2019/2023, a oferta de cursos de extensão nas modalidades de cursos livres, formação inicial, formação continuada, de oferta não regular, com o objetivo de atender à demanda de capacitação, de aperfeiçoamento, de especialização e de atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica conforme legislação vigente. Esses cursos serão ofertados gratuitamente, de acordo com a demanda apresentada pela sociedade, a partir da avaliação de cada um dos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás junto à comunidade regional, definindo-se o tipo de curso, o programa e a respectiva carga horária, para proporcionar a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências requeridas da área definida. Serão ofertados dentro da carga horária e *expertise* dos docentes, respeitando-se a capacidade dos Departamentos de Áreas Acadêmicas, de forma a atender às necessidades da região.

23. Implementar pelo menos um curso por ano de Formação Inicial ou Formação Continuada, concebidos na perspectiva da formação integrada, por Câmpus.

24. Criar um Centro Cultural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, vinculado à PROEX.

25. Sensibilizar a comunidade acadêmica, estimulando e auxiliando a participação dos estudantes na tentativa de identificação de



oportunidades/problemas, com o propósito de solucioná-los por meio de projetos de extensão, em articulação com a pesquisa e com o ensino, subsidiando práticas sustentáveis.

26. Ampliar a complementação da formação acadêmica por meio da implementação, execução e avaliação de programas que visam a permanência e êxito dos/as estudantes, tais como: monitoria, estágio, programas de iniciação científica e extensão.

4.3.2. Eventos Institucionais

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deve atuar mais fortemente na pesquisa técnico-científica, na oferta de cursos de pós-graduação e na interação com a sociedade, seja em ações de caráter social ou em ações com caráter de difusão tecnológica.

Há também a identificação da necessidade de realização de eventos institucionais aqui entendidos como os eventos realizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás sob a coordenação direta da Pró-Reitoria de Extensão, e também os eventos conduzidos em todos os Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a partir das definições presentes nas políticas institucionais.

Considerando as ações já realizadas pela instituição, além das deliberações do Congresso Institucional 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deverá realizar minimamente os seguintes Eventos Institucionais, singularmente ou em conjunto, durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. Festival de Artes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás: evento cultural institucional que envolve a comunidade de todos os Câmpus, com alcance nacional. De realização anual que compreende expressões artístico-culturais diversas, das várias linguagens artísticas, como dança, música, artes visuais, literatura, teatro, “contação de histórias”, audiovisual, dentre outros, e envolve todos os segmentos da Instituição: professores, técnico-administrativos e estudantes, além da comunidade externa.

2. Jogos Intercâmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (JIF-GOIÁS): evento anual, realizado na forma de competições em múltiplas modalidades esportivas, envolvendo estudantes de



todos os Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com o objetivo de promover a prática desportiva, a competição saudável, a integração, que deverá ser reestruturado, a partir de 2019, para que passe a ser compreendido como evento de ensino, compreendendo a prática desportiva como elemento fundamentalmente pedagógico.

3. Encontro de Culturas Negras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás: Evento anual que se estabelece enquanto espaço institucional para a culminância, o aprofundamento do debate e a socialização de projetos de ensino, pesquisa e extensão, além das políticas de acesso docente, técnico-administrativo e discente, políticas de comunicação e permanência estudantil na área de igualdade racial em educação institucionalizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

4. Evento sobre Currículo Integrado com o compartilhamento de experiências exitosas em que o currículo seja trabalhado de forma integrada e que articule práticas pedagógicas bem-sucedidas com formação humana e técnica.

5. Semana de Educação Ciência e Tecnologia (SECITEC/IFG): evento anual realizado em forma de feira/exposição, com mostra dos diversos cursos da Instituição, projetos, produtos e serviços desenvolvidos pelos pesquisadores institucionais (servidores e estudantes), com mostra das principais empresas concedentes de estágio e emprego aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, equipamentos e laboratórios, dentre outros. A SECITEC deverá ocorrer prioritariamente durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia promovida pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e também poderá abrigar outros eventos dos Câmpus, com realização concomitante.

6. Encontro de Egressos, Encontro de Tecnólogos, Encontro de Técnicos e outros similares. O evento será realizado em todos os Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. O seu objetivo é promover a integração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás com a sociedade, estimulando a interação e a troca de experiências entre as unidades de ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, estudantes, egressos, servidores, setor empresarial, comunidade científica e o público em geral, de modo a divulgar, fortalecer e incentivar a realização de ações institucionais de caráter social, tecnológico,



artístico, cultural e esportivo que contribuam para o desenvolvimento regional de modo sustentável.

7. Simpósio de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIMPEEX): Evento anual que contribui para socializar tanto as produções realizadas por servidores e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás quanto às produzidas em âmbito externo na Pesquisa, Ensino e Extensão, fomentando também a produção de ações que visem a indissociabilidade desse tripé.

8. Evento de Avaliação Institucional: Evento anual, realizado entre os meses de abril e maio em cada unidade com o objetivo de apresentar os resultados da auto avaliação institucional, bem como o acompanhamento do PDI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás referentes ao ano anterior, com o intuito de consolidar a gestão democrática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás fortalecendo os canais de participação da comunidade interna e externa.

9. Cerimônia de Certificação dos cursos Técnicos e Colações de Grau dos cursos Superiores.

Pelo menos um dos eventos que serão realizados nos Câmpus, dentre aqueles supracitados, deverá envolver a comunidade interna e a externa e contemplar, simultaneamente, atividades científicas, artísticas e culturais, abrangendo temas voltados à inclusão social, à igualdade étnico-racial, de gênero e à sustentabilidade.

Deverá ser criada até 2020, com ampla participação da comunidade, Política para a realização dos eventos institucionais, que contemple diretrizes, metas, regulamento, projeto, orçamento e avaliação dos eventos institucionais, e deverá ser divulgada previamente o planejamento e a previsão anual orçamentária antecipados dos eventos e garantir a participação de, no mínimo, um profissional de produção cultural/eventos na composição das comissões de organização dos eventos institucionais que envolva todo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Por fim, embora não seja classificado como um Evento Institucional, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deverá apoiar encontros das organizações estudantis, no sentido de fortalecer sua atuação na instituição.



4.3.3 Curricularização da Extensão

Para efetivar a Curricularização da Extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, durante a vigência do PDI 2019/2023, deverão ser desenvolvidas as seguintes ações:

1. Estabelecer debate sobre os conceitos, documentos orientadores e legislação da política de extensão e da sua curricularização, até o fim de 2019.
2. Estabelecer, até 2020, as Diretrizes Institucionais para a Curricularização da Extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.
3. Estabelecer, até o fim de 2019/1, as diretrizes e estratégias para a implantação dos núcleos de extensão.
4. Promover a formação inicial e continuada do extensionista, como ação permanente.
5. Implementar, até 2020, pelo menos um núcleo de extensão em cada Câmpus.
6. Formular, até 2020, as diretrizes e as ferramentas para o acompanhamento e avaliação das Ações de Extensão.
7. Realizar, até 2020/1, mapeamento local das demandas de ações de extensão, e elaborar Plano Estratégico Local das Ações de Extensão, em cada Câmpus.
8. Desenvolver pelo menos um projeto de extensão por curso, voltados para o atendimento de demandas de grupos sociais em estado de vulnerabilidade social, articulando, dentre outros, projetos integradores de ensino e pesquisa, estágios e eventos, até 2021.

5. OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU E STRICTO SENSU

A transformação do Centro Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás – CEFET/GO, em Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás deu uma nova dimensão à Instituição, que, além de atuar na oferta de cursos técnicos de nível médio, superiores de tecnologias, bacharelados e licenciaturas, passa também a atuar na pós-graduação *lato* e *stricto sensu*. Essa atuação ocorre a partir da oferta de cursos regulares e gratuitos, sem, no entanto, inibir a realização de cursos de extensão em nível de pós-graduação, em parceria com instituições que busquem a qualificação de trabalhadores.

Os cursos regulares a serem ofertados deverão atender primeiramente às necessidades regionais de qualificação de trabalhadores. Para isso, é imprescindível estreitar diálogos com a sociedade, visando à identificação das demandas educacionais, para servirem como elementos norteadores da ação a ser implementada, a fim de alavancar o desenvolvimento regional e nacional.

Além disso, há que se observar a capacidade instalada, a demanda imediata e o potencial do Instituto, tanto no que se refere à infraestrutura física quanto à capacitação do quadro docente, a fim de melhor se aproveitar o potencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Estes cursos de pós-graduação deverão envolver docentes e linhas de pesquisas que atendam ao desenvolvimento da instituição; ter, preferencialmente, caráter multicâmpus, envolvendo docentes e estudantes de diversos polos regionais; e utilizar, de acordo com os padrões de qualidade do MEC, outras estratégias de ensino.

Outro fator importante a ser observado na oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* é a produtividade científica e o envolvimento de professores no desenvolvimento de pesquisas em conjunto, de forma a fortalecer os grupos de pesquisa existentes, assim como a criação de novos grupos e melhor definir as linhas de pesquisas realizadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. A atuação na pós-graduação *lato sensu*, desta forma, contribui para esse fortalecimento, consolidando os grupos e

linhas de pesquisa e incrementando a produção acadêmico-científica do corpo docente, fator crucial para uma proposta de curso de mestrado e/ou doutorado.

Neste sentido, recomenda-se que os departamentos de áreas acadêmicas ofereçam, de acordo com sua disponibilidade de recursos humanos e de infraestrutura física, pelo menos um curso de especialização nos próximos cinco anos. A princípio, estes cursos deverão priorizar, dentre outras, as áreas para a capacitação de servidores, tais como gestão de recursos humanos, visando atender à demanda de qualificação e titulação de servidores decorrentes da nova institucionalidade. É importante ressaltar também como prioritárias as áreas de formação de professores e aquelas para qualificação de trabalhadores para atendimento às demandas regionais.

No ano de 2018 o IFG ofertou 13 cursos de pós-graduação, sendo 02 *Stricto Sensu* (Mestrado) e 11 *Lato Sensu* em 08 de seus Câmpus. O Anexo IV apresenta os cursos de pós-graduação oferecidos pelo IFG em 2018, classificando-os por Câmpus, título, bem como apresentando a data de início da oferta e a quantidade de vagas disponibilizadas anualmente.

O Congresso Institucional 2018 estabeleceu como objetivo a ampliação contínua da oferta de cursos de pós-graduação durante a vigência do PDI 2019/2023, por meio parcerias com instituições públicas (Prefeituras, Secretarias Estaduais), para ofertar capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino.

Assim como foi estabelecido para as vagas dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, os cursos técnicos subsequentes e os cursos de graduação, o Congresso Institucional 2018 estabeleceu que, a partir do diálogo entre os Câmpus e a Reitoria, todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás terão até dezembro de 2019 para apresentar o Plano de Oferta de Cursos e Vagas de Pós-Graduação do Câmpus (POCV-PG), que será apensado ao presente PDI até abril de 2020.

O Plano de Oferta de Cursos e Vagas de Pós Graduação (POCV-PG) de cada Câmpus deverá contemplar toda a previsão de cursos de pós-graduação para o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional, deverá atender aos princípios consagrados no Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e às políticas estabelecidas no PPPI, e deverá ainda apresentar, minimamente, as seguintes informações:

- a. Nome do curso;
- b. quantidade de ingressos por ano;
- c. ano de Implantação previsto;



d. necessidade de ampliação da força de trabalho docente da unidade ao fim do ciclo do curso proposto;

e. necessidade de ampliação da força de trabalho técnico-administrativa da unidade ao fim do ciclo do curso proposto;

f. levantamento prévio de investimento financeiro em instalações físicas, equipamentos e material permanente.

Os Planos de Oferta de Cursos do Câmpus deverão trazer ainda a eventual previsão de extinção de cursos atualmente ofertados, indicando o curso, o ano de Implantação e a descrição dos motivos que levaram o colegiado a decidir pela extinção do curso.

6. PERFIL DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás está atento às demandas legais e institucionais visando promover melhorias nas condições de vida e de trabalho que reflitam na vida pessoal, profissional e social dos servidores, por meio da implantação da Política de Gestão de pessoas.

Ressalta-se que a referida política não se restringe às melhorias no processo de trabalho e à saúde física e ocupacional dos servidores, mas, sobretudo, relaciona-se diretamente às possibilidades concretas de, no trabalho, as pessoas serem compreendidas como sujeitos humanos integrais e integradores e de terem respondidas as suas expectativas, necessidades, desejos no efetivo exercício de seus direitos, em uma gestão que proporcione às pessoas espaço para expor suas ideias e oportunidades de participação nas decisões institucionais e, principalmente, no exercício de sua cidadania.

Para tanto, é necessário oferecer aos servidores da Instituição condições para a realização do trabalho, por meio de ações de atenção à saúde integral, como a implantação dos exames periódicos; assistência psicossocial, por meio de um acompanhamento biopsicossocial dos servidores e o acompanhamento dos servidores em estágio probatório; dimensionamento, com a aplicação de questionários de pesquisa de clima e de descrição de atividades; capacitação e qualificação, com cursos de iniciação ao serviço público para servidores recém-empocados e da Política de Desenvolvimento de Pessoas; avaliação de desempenho, procurando aprimorar todo o processo e, por fim, valorização do servidor, como, por exemplo, por meio do grupo de preparação para a aposentadoria e do encontro com servidores aposentados.

6.1. Política de Gestão de Pessoas

O desenvolvimento de competências profissionais ou humanas é um processo de aprendizagem que visa a suprir o hiato entre os conhecimentos, as habilidades e as atitudes requeridas pela instituição e os apresentados pelos servidores.

Sob essa perspectiva e considerando tanto o Plano de Desenvolvimento Institucional, como a legislação que estabelece as diretrizes



para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e para elaboração do Plano de Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e da Carreira Técnico-Administrativa em Educação, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás está na fase final da elaboração de sua Política de Gestão de Pessoas, que será apresentada à comunidade acadêmica em 2019, para apreciação e contribuição dos servidores.

6.2. Quadro Docente

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é uma instituição educacional que oferta ensino em diversos níveis e modalidades. A transformação pela qual a Instituição passou no final de 2008 ampliou sua área de atuação e sua responsabilidade social. Ao assumir o compromisso de oferecer cursos técnicos de nível médio, cursos tecnológicos, bacharelados, licenciaturas, cursos de pós-graduação, *lato* e *stricto sensu* e, na outra ponta, cursos de formação inicial e continuada, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tomou para si a importante tarefa de trabalhar em prol da eliminação do grande déficit educacional ainda existente no País.

A grandeza da tarefa mostra a magnitude do papel do servidor docente, responsável direto pelas ações de ensino, pesquisa e extensão, que devem estar sempre articuladas, o professor é o agente direto do processo educativo. Por isso, deve ser qualificado, ético e comprometido com a educação pública e com o projeto institucional.

6.2.1 Requisitos de titulação

A Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que instituiu o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estabelece como requisito de escolaridade para ingresso na carreira a habilitação específica obtida em Licenciatura Plena ou habilitação legal equivalente.

Respeitando o dispositivo legal, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás não faz exigência da pós-graduação para o ingresso dos servidores docentes na Instituição, mas valoriza em seus editais de seleção a pós-graduação como critério de classificação dos candidatos.

Em dezembro de 2018, 91% do quadro docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás era formado por docentes mestres ou doutores, sendo que o 38% destes eram doutores em suas áreas de formação.

6.2.2 Critérios de seleção e contratação

Conforme determinam a Constituição Federal, as Leis nº 8.112/1990, nº 11.784/2008, nº 12.772/2012 e legislação complementar, o ingresso no serviço público se dá por meio de Concurso Público. Os editais dos concursos públicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás buscam garantir a investidura do candidato que melhor atenda às necessidades da instituição, selecionando o candidato por meio de provas que avaliam seu conhecimento específico, sua competência e habilidade para a docência e sua titulação, incluindo sua experiência profissional.

A contratação dos docentes para o quadro permanente é feita observando-se rigorosamente os resultados dos concursos públicos, com a nomeação e posse dos candidatos pela ordem de classificação, e observando-se as exigências legais para a investidura no cargo.

6.2.3 Experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica

Por sua característica de instituição que oferece da educação básica à educação superior e a pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, sendo que a educação básica prioriza a educação profissional, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás valoriza as experiências dos docentes no magistério superior e/ou no ensino médio como critérios para pontuação na prova de títulos. Ambas são objeto de pontuação nos concursos públicos da Instituição para ingresso na carreira docente, conforme estabelecido na Resolução CONSUP/IFG 14/2016.

6.2.4. Políticas de qualificação, plano de carreira e regime de trabalho



O plano de carreira e regime de trabalho do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é normatizada pelas Leis nº 11.344/2005, nº 11.784/2008 e Lei nº 12.772/2012 e pelo Regime Jurídico Único dos servidores públicos, consolidado na Lei 8.112/1.990.

A carreira docente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é a de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, definida pelas Leis nº 11.784/2008 e nº 12.772/2012, que estabelecem níveis e determinam os critérios de progressão. O ingresso na carreira é sempre feito no nível 01 (um) da classe D-I, independentemente da titulação. A progressão na carreira é feita a partir da obtenção de resultados em avaliação de desempenho, observado o interstício de efetivo exercício definido na legislação.

O regime de trabalho também é fixado pela Lei nº 11.784/2008 e n.º 12.772/2012, e compreende três modalidades:

1. Tempo parcial ou 20 horas semanais;
2. Tempo integral ou 40 horas semanais, sendo que este caso, somente é concedido excepcionalmente, conforme estabelece a Lei 12.772/2.012;
3. Dedicção Exclusiva, em tempo integral e com o impedimento do exercício de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, exceto aquelas previstas em lei.

Para o período de vigência deste PDI, a contratação de professores dar-se-á nas três modalidades de regime de trabalho, dependendo da necessidade institucional, reconhecendo-se a necessária contribuição de docentes que atuam no mercado de trabalho.

Quanto à qualificação dos docentes, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, respeitados os dispositivos legais, adota como política o incentivo à qualificação por meio da liberação para a pós-graduação *stricto sensu*. O afastamento do servidor docente ocorre segundo regulamento próprio e em observância ao texto das leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012.

Faz parte da política de qualificação dos servidores a oferta institucional de cursos pós-graduação *lato* e *stricto sensu*. Também faz parte dessa mesma política o estabelecimento de parcerias com outras instituições de ensino superior para a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, com a criação de mestrados e doutorados interinstitucionais (MINTER e DINTER).

6.2.5. Procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro

A substituição eventual dos professores do quadro permanente é feita pela contratação de professores substitutos por meio de Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei nº 8.745/1993. São observados os mesmos requisitos de titulação necessários para os professores do quadro efetivo.

6.3. Quadro Técnico-Administrativo

Os servidores técnico-administrativos de uma instituição de ensino, assim como os docentes, têm responsabilidade para com o desenvolvimento dos processos educacionais e, conseqüentemente, com a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

6.3.1. Critérios de seleção e contratação

Conforme determinam a Constituição Federal, as leis nº 8.112/1990, nº 11.091/2005 e legislação complementar, o ingresso no Serviço Público e, por consequência, na Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativo em Educação, dá-se por meio de concurso público.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, respeitando os dispositivos legais, seleciona seus servidores técnico-administrativos por meio de concurso público, no qual os candidatos são avaliados em seus conhecimentos e habilidades, para cumprir o seu papel de servidor público e atender às exigências do cargo.

A contratação de novos servidores se dá segundo as necessidades da instituição, respeitando-se, rigorosamente, a classificação dos aprovados em concurso público e as exigências legais para a investidura no cargo.

6.3.2. Políticas de qualificação, plano de carreira e regime de trabalho

As políticas de qualificação, o plano de carreira e regime de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação são normatizadas pelas leis nº 8.112/1990, nº 11.091/2005, nº 11.784/2008 e pelos Decretos nº 5.707/2006 e nº 5.824/2006.

O ingresso na carreira é sempre feito no nível 01 (um) e a progressão na carreira se dá por qualificação e/ou capacitação, conforme dispositivo legal, e

por avaliação de desempenho, combinada com a observância de interstício previsto na legislação.

Para garantir a progressão na carreira e, principalmente, a qualidade do processo de trabalho, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás implementou programas de incentivo à qualificação e à capacitação de seus servidores. Para incentivar à qualificação, foi criado o Programa Institucional de Graduação e Especialização (PIGE), de concessão de bolsas de estudos a servidores técnico-administrativos que não tenham curso superior ou que desejam especializar-se. E para incentivar a capacitação permanente, o próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás oferece regularmente cursos de capacitação. Além disso, os servidores técnico-administrativos, assim como os docentes, são contemplados com licença para pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), conforme previsto na legislação em vigor e nos regulamentos da instituição.

6.4 Ações relacionadas à Gestão de Pessoas que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as características e finalidades da Instituição, constantes no Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, bem como as Políticas Pedagógicas consagradas no PPPI da instituição, a Plenária do Congresso Institucional 2018 deliberou que as seguintes ações relacionadas à Gestão de Pessoas devem ser priorizadas durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. reservar códigos de vaga visando à contratação de professor para o exercício da docência no Atendimento Educacional Especializado (AEE), o qual deverá compor o NAPNE, para acompanhar o público alvo do AEE (alunos com necessidades educacionais específicas, alunos com transtornos globais do desenvolvimento e alunos com altas habilidades/super dotação). Esse profissional deve ter formação em Pedagogia ou licenciatura com especialização em Educação Inclusiva;
2. criar e implementar critérios objetivos e transparentes, definidos a partir da garantia dos princípios da gestão democrática e da democracia participativa, para a distribuição de servidores/código de vagas entre



os Câmpus/departamentos/áreas, considerando suas respectivas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

3. criar mecanismos para prevenir e combater quaisquer formas de assédio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

4. aprimorar e atualizar os instrumentos de avaliação dos servidores, inclusive em estágio probatório, através de um trabalho conjunto entre os setores da Reitoria, a CPPD e a CIS até o fim de 2020;

5. criar e implementar programa de integração dos servidores nas unidades até 2020;

6. construir método e realizar estudo para melhor dimensionar o quadro de pessoal efetivo e a estrutura de funções gratificadas e cargos de direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás até o fim de 2019, visando estipular gratificação coerente com as atribuições desenvolvidas, considerando a complexidade e a relevância das atividades desenvolvidas, os serviços oferecidos, quantidade de alunos e servidores atendidos, além da quantidade de equipamentos gerenciados;

7. criar resolução que trate da atuação em ensino, pesquisa e extensão dos servidores técnico-administrativos, com participação da CIS, até 2019/2, com vistas a incentivá-los a ofertar projetos de ensino, pesquisa e extensão;

8. garantir que a CPPIR acompanhe e assessore o processo de realização de concursos públicos de servidores técnico-administrativos e docentes, desde a elaboração do edital, de acordo com a legislação vigente 12.990/2014;

9. ampliar a atuação e prever recursos que garantam a regularidade das ações ligadas à promoção da saúde do servidor em colaboração com o SIASS;

10. estabelecer uma política e um programa de prevenção e de redução de danos associados ao uso de drogas.

11. garantir uma política de capacitação permanente com a oferta de qualificação e formação de servidores com obrigatoriedade de participação do servidor ingressante. Até 2023, garantir também a formação continuada de pelo menos 40% de docentes e 40% técnicos administrativos em cursos de aperfeiçoamento e/ou de especialização na área de educação, que contemple:

a. objetivos, finalidades e propostas pedagógicas e administrativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;



- b. estrutura organizacional, processos internos, regimentos e normas;
- c. educação para a diversidade;
- 12. instituir programa permanente de capacitação de gestores;
- 13. oferecer cursos de capacitação para a ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, mantendo atenção à questão da diversidade étnico-racial, de gênero e sexual para conhecer a legislação vigente, os procedimentos institucionais e dar devidos encaminhamentos, possibilitando a construção de indicadores institucionais;

7. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O PDI representa um instrumento gerencial na busca por resultados mais efetivos para o aprimoramento da gestão administrativa, na medida em que define com clareza a estratégia de atuação na realização e acompanhamento dos serviços administrativos, na viabilização e otimização dos recursos materiais, orçamentários e financeiros e na contribuição para a eficiência no desempenho da estrutura organizacional e nas relações institucionais promovidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

A definição de estratégias para a área administrativa, visando ao aprimoramento permanente de suas ações e formas de atuação, representa uma contribuição fundamental para orientar, impulsionar e mobilizar a administração, proporcionar uma visão sistêmica e garantir o pleno atendimento ao público, por meio do desenvolvimento dos serviços administrativos necessários ao funcionamento da Instituição.

O plano não tem o objetivo de ser perene ou estático; deve ser continuamente aperfeiçoado e mensurado, de forma a melhor cumprir sua finalidade.

7.1. Princípios

A gestão da Instituição está intrinsecamente relacionada à gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de serviços gerais administrativos e de logística, tendo como responsabilidade viabilizar a infraestrutura e o abastecimento, garantindo condições adequadas de trabalho e assegurando plenas condições para a realização das ações institucionais.

Na perspectiva do atendimento dos princípios da Administração Pública, consagrado no Art. 37 da CF/88, da prestação de um serviço público de boa qualidade à sociedade, as ações e a conduta dos servidores e demais colaboradores da Administração devem ser norteadas também pelos valores e princípios abaixo relacionados:

1. ética: ter como padrão de conduta ações que busquem a qualidade dos serviços, amparadas em honestidade, moralidade, coerência e probidade administrativa;



2. efetividade: atuar orientado para resultados que assegurem o cumprimento da função social e a excelência da imagem institucional;

3. autonomia: atuar com imparcialidade, liberdade e independência, de forma a rejeitar a interveniência de qualquer interesse que não o público;

4. justiça: pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei, com integridade, equidade, impessoalidade e imparcialidade;

5. profissionalismo: atuar de forma técnica, competente, responsável, imparcial, coerente e objetiva e estar comprometido com a função social institucional.

7.2 Identificação da forma de participação dos professores, servidores técnico-administrativos e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos

Considerando o que estabelece o Inciso VII do Art. 21 do Decreto 9.235/2.017, apresentamos a forma de participação dos discentes, docentes e servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos.

Atualmente, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás entende que é muito importante que toda a comunidade acadêmica esteja representada nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, por este motivo o Conselho Superior – CONSUP, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPEX, a Comissão Permanente de Avaliação – CPA, o Conselho de Câmpus – CONCAMPUS, o Conselho Departamental e o Núcleo Docente Estruturante-NDE possuem membros eleitos dentre os 03 segmentos: discentes; docentes; e técnicos administrativos.

Conselho Superior / CONSUP - O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás) é o órgão máximo da instituição de caráter consultivo e deliberativo.

O CONSUP é composto por representantes dos segmentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que são eleitos pela comunidade da instituição, com voto individual, secreto e facultativo.

a. Representantes do Colégio Dirigentes: cinco titulares e cinco suplentes.

- b. Representantes dos docentes: cinco titulares e cinco suplentes.
- c. Representantes dos técnicos administrativos: cinco titulares e cinco suplentes.
- d. Representantes dos discentes: cinco titulares e cinco suplentes.

Conta ainda com representantes da sociedade civil, entidades patronais, egressos e Ministério da Educação.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão / CONEPEX - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão consultivo e de proposição de ações para as políticas institucionais inerentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

O CONEPEX é composto por representantes da comunidade docente, discente e servidores técnico-administrativos, além dos pró-reitores de Ensino, de Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão e dos dirigentes das áreas acadêmicas (Chefes de Departamento e Gerentes de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão).

- a. Representantes Pró-Reitores: três membros.
- b. Representantes dos Departamentos das Áreas Acadêmicas dos Câmpus: quatro membros do Campus Goiânia e um membro dos demais Câmpus.
- c. Representantes dos Gerentes de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos Câmpus: um membro de cada Câmpus.
- d. Representantes dos docentes: seis titulares e seis suplentes.
- e. Representantes dos servidores técnico-administrativos: seis titulares e seis suplentes.
- f. Representantes dos discentes: seis titulares e seis suplentes.

Comissão Própria de Avaliação / CPA - A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é uma comissão permanente constituída para conduzir os processos internos de avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Ela é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica e também por representantes da sociedade.

- a. Representantes dos Técnicos Administrativos: dois titulares e dois suplentes.
- b. Representantes dos Docentes: dois titulares e dois suplentes.
- c. Representantes dos Discentes: dois titulares e dois suplentes.



d. Representantes da Sociedade Civil: dois titulares e dois suplentes.

Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial/CPPIR – A Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPPIR) tem a finalidade de formular, coordenar, articular e acompanhar a efetivação das políticas e diretrizes institucionais para a promoção da igualdade étnico-racial e defesa dos direitos humanos. A CPPIR é formada por um servidor do quadro efetivo de cada unidade, um representante estudantil por Câmpus e dois representantes da sociedade civil, preferencialmente um do movimento negro e um do movimento indígena.

Conselho de Câmpus / CONCAMPUS – O Conselho de Câmpus (CONCAMPUS) é a instância institucional que, em conformidade com os princípios expressos na legislação do IFG, conduz o processo decisório de forma compartilhada e complementar com a Direção Geral do Câmpus. O CONCAMPUS é formado por membros natos representantes da equipe gestora, por membros da sociedade civil e pelos seguintes membros eleitos:

- a. representante dos coordenadores de curso: um titular e um suplente;
- b. representantes dos servidores técnico-administrativos: um titular e um suplente por departamento, nos Câmpus onde houver mais de um departamento, e dois titulares e dois suplentes, nos Câmpus onde houver apenas um departamento;
- c. representantes dos servidores docentes: um titular e um suplente por departamento, nos Câmpus onde houver mais de um departamento, e dois titulares e dois suplentes, nos Câmpus onde houver apenas um departamento;
- d. representantes dos discentes: um titular e um suplente por departamento, nos Câmpus onde houver mais de um departamento, e dois titulares e dois suplentes, nos Câmpus onde houver apenas um departamento;
- e. representante dos pais: um titular e um suplente.

7.3 Procedimentos relativos a auto avaliação institucional.



O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás possui uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) permanente, constituída para conduzir os processos internos de avaliação da Instituição. A CPA é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, democraticamente eleitos entre seus pares, e também por representantes da sociedade.

A criação da CPA está prevista na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), regulamentado pela Portaria MEC nº 2.051, de 9 de julho de 2004.

Como parte integrante do SINAES, a CPA tem atuação autônoma em relação aos Conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição. Ela é regida por regulamento próprio e tem como principais atribuições definir os instrumentos para a auto avaliação institucional, planejar todo o trabalho e elaborar o Relatório de Auto avaliação Institucional. Também é responsável por sistematizar e prestar informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Devido à característica multicâmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a CPA conta com o apoio de subcomissões de avaliação, constituídas em cada um dos Câmpus da Instituição.

As subcomissões de avaliação atuam sob a coordenação geral, acompanhamento e supervisão da CPA, auxiliando-a em todo o processo de avaliação interna e elaborando os Relatórios Parciais de Avaliação de cada Câmpus.

7.3.1 Processo de Auto avaliação

O processo de auto avaliação é uma importante ferramenta para gestão, propiciando-lhe a criação de instrumentos e conhecimentos que embasam a tomada de decisão, na perspectiva da manutenção e/ou, da melhoria da qualidade da administração, da pesquisa, do ensino e da extensão, que, para que seja culturalmente aceita, instalada e vivenciada cotidianamente pelos integrantes de uma instituição, deve ser implementada de forma democrática, incentivada por um processo de sensibilização que busque o envolvimento da comunidade acadêmica em todas as etapas da auto avaliação e suas ações avaliativas, para isto, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás tem trabalhado o processo de auto avaliação em cinco etapas:



Etapa 1 – Planejamento - A auto avaliação institucional é executada de acordo com o projeto de avaliação, com definição da metodologia, dos recursos e do cronograma das ações avaliativas.

Etapa 2 – Sensibilização - A sensibilização da comunidade acadêmica é desenvolvida por meio da realização de seminários internos, tendo como produto acadêmico a publicação de artigos a serem socializados ao público interno e externo. Essa etapa constitui-se de crucial importância para a constituição de uma cultura de participação ativa e expressiva de toda a comunidade acadêmica nas várias etapas do processo de auto avaliação.

Etapa 3 – Desenvolvimento - Esta etapa consiste na concretização das ações avaliativas planejadas. No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, o processo de auto avaliação é desenvolvido em todos os Câmpus da Instituição, visando possibilitar que a avaliação seja um instrumento de gestão efetivamente utilizado para o planejamento estratégico da Instituição.

Etapa 4 – Consolidação - A etapa de consolidação consiste na elaboração dos Relatórios de Auto avaliação Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e por Câmpus, na sua ampla divulgação e na avaliação crítica de todo o processo.

Etapa 5 – Meta-Avaliação - Consiste na reflexão sobre questões relacionadas à importância e à utilização das informações geradas pelo processo avaliativo, na efetividade, qualidade e credibilidade das auto avaliações, bem como na análise das estratégias para a divulgação, acesso aos resultados e acompanhamento das ações decorrentes das avaliações internas e externas.

7.3.2 Ações relacionadas a Auto avaliação institucional que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, cada uma das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deve, a partir de 2019, elaborar um Plano de Ação da unidade que proponha soluções aos problemas apontados no Relatório de Auto avaliação Institucional. Este Plano de Ação e seu acompanhamento tornar-se-ão públicos, empregando-se os sistemas institucionais.

7.4 Ações de transparência e divulgação de informações da instituição

De acordo com a legislação em vigor, a transparência ativa é entendida como aquela em que há disponibilização da informação de maneira espontânea, como a que ocorre, por exemplo, com a divulgação de informações na Internet, de modo que qualquer cidadão possa acessá-las diretamente.

O IFG mantém diariamente atualizado o sitio institucional no endereço www.ifg.edu.br, pelo qual toda a sociedade pode ter acesso às diversas ações realizadas pela instituição.

No mesmo diapasão, o IFG aprovou através da Resolução 004/2016 CONSUP/IFG, disponível em <http://www.ifg.edu.br/conselhos/consup>, a Ouvidoria IFG, a quem cabe avaliar a procedência das sugestões, reclamações e denúncias, encaminhando às áreas competentes, visando aprimorar o desempenho institucional, corrigir erros e proteger o direito dos usuários.

Buscando dar mais transparências às ações do IFG e em cumprimento ao a Lei 12.527/2.011, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás disponibiliza as informações referentes a servidores, ações e programas, convênios, dentre outros no *menu* principal do lado esquerdo da página inicial, cujo título é *Acesso à Informação*.

É oferecido ainda o Serviço de Acesso à Informação, “e-SIC”, no qual qualquer pessoal da sociedade pode solicitar eletronicamente informações sobre o IFG. Anualmente milhares de consultas são realizadas e recebem respostas dentro do prazo máximo estabelecido de 20 dias.

7.5 Ações relacionadas à Organização Administrativa da Instituição que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações no campo da Organização Administrativa da Instituição devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. desenvolver ações que busquem otimizar os processos e garantir os recursos e os meios disponíveis para reduzir o trabalho burocrático das



coordenações de área/curso de forma a permitir que os coordenadores se dediquem às questões pedagógicas;

2. implementar uma política de gestão de processos, fundamentada no princípio da gestão democrática e da democracia participativa, visando os seguintes objetivos:

- a) redução de custos com material de expediente (papel, arquivos etc.);
- b) melhor utilização do potencial dos servidores;
- c) racionalização e otimização da estrutura organizacional;
- d) melhoria do fluxo de comunicação e tempo de resposta às demandas institucionais (envolvendo a comunicação entre a gestão, servidores, alunos e comunidade em geral);
- e) minimização de possíveis erros e/ou procedimentos inadequados; e melhoria nos indicadores de gestão;
- f) padronizar os processos e documentos acadêmicos e administrativos comuns a todos os Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

3. estabelecer e publicizar os fluxos e os prazos máximos para o cumprimento dos atos dentro dos processos administrativos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, considerando o que determina a legislação vigente;

4. elaborar a partir de 2019, até o fim do primeiro semestre de cada ano, em consonância com os objetivos e metas do PDI, o Plano Anual de Trabalho (PAT) da reitoria, das pró-reitorias e dos Câmpus, a ser implantado no ano subsequente, o qual poderá ser ajustado a partir da divulgação da previsão orçamentária;

5. implantar, conforme legislação vigente, de acordo com a demanda de cada Câmpus, cantinas e serviços de fotocópia para atendimento dos alunos e trabalhadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

6. implantar, nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, postos de coleta para destinação de resíduos, mediante parcerias com outras instituições;

7. criar um sistema unificado para o registro das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizados pelos estudantes ao longo de sua vida acadêmica, garantindo ao estudante o registro destas atividades no histórico escolar;

8. implantar sistema para lançamento e acompanhamento de Planos de Ensino, Planos de Trabalho e Relatório de Atividades docentes em todos os Câmpus até 2020;

9. elaborar, até 2019, política sobre o uso e a gestão dos espaços/equipamentos acadêmicos (restaurante, teatro, quadras, academias, laboratórios, etc.);

10. regulamentar o Conselho de Representantes de Turmas (CRT) nos Câmpus até 2020/1;

11. regulamentar o funcionamento do Colegiado de Curso até 2019;

12. elaborar o Plano Anual de Divulgação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a partir de 2019, com objetivo de difundir informações acerca da área de atuação, cursos ofertados, processos seletivos, projetos em andamento, dentre outras ações de comunicação;

13. criar, implantar e consolidar a Política de Comunicação Institucional na qual envolva aspectos como concepção e princípios, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo V;

14. garantir a aplicação e a publicização dos recursos financeiros e orçamentários da instituição por Câmpus/reitoria;

15. elaborar, partir da vigência do PDI 2019/2023, o Planejamento Orçamentário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio de um sistema de consulta e participação da comunidade interna da instituição, com representantes de cada Câmpus, baseado em minuta de peça orçamentária elaborada pela Reitoria/Pró-Reitoria de Administração, na qual deverão se fazer presentes as prioridades orçamentárias viabilizadoras dos objetivos e metas institucionais presentes no PDI;

16. elaborar anualmente o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações (PCTIC), com o objetivo de aperfeiçoar as aquisições, contratações e a qualidade da execução orçamentária. Após a elaboração do plano, definir mecanismos de controle, monitoramento e transparência da sua execução;

17. criar, até 2019/2, documento orientador de encaminhamento das ações para socorro de urgências e emergências no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, que aponte para a necessidade de capacitação dos servidores acerca do tema;

18. consolidar o *fone@RNP* como um canal alternativo e colaborativo, que proporciona economia para o serviço de telefonia de seus participantes;



19. atualizar a Política de Segurança da Informação e Comunicações, implementando as normas de segurança;

20. manter recursos de tecnologia da informação e comunicação atualizados de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

8. PROJETO DE ACERVO ACADÊMICO EM MEIO DIGITAL

O Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB/IFG) disponibiliza acervos digitais aos usuários, conforme descrito abaixo:

1. Repositório Digital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - ReDi Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás: trata-se de uma base de dados online (<http://repositorio.ifg.edu.br/>) que reúne a produção técnico-científica da Instituição, armazenada em formato digital.

2. Portal de Periódicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás: destinado à publicação de revistas científicas produzidas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (<http://revistas.ifg.edu.br/>).

3. ABNT: Coleção das Normas Técnicas Brasileiras (NBR/ISO) e Mercosul (AMN) via web a servidores/as e alunos/as do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

4. Periódicos da Capes: disponibiliza ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás 146 bases de dados envolvendo diversas áreas de conhecimento.

5. Plataforma EBSCOHost: integra uma coleção de base de dados com conteúdo de texto completo, além de atender as necessidades de pesquisa de usuários em universidades, instituições médicas, empresas, governo e bibliotecas por meio de bancos de dados, e-books e periódicos. O acesso à Plataforma pode ser feito automaticamente a partir da rede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

6. SciELO - *Scientific Electronic Library Online* é um modelo para a publicação eletrônica cooperativa de periódicos científicos na internet. Permite a pesquisa e acesso a textos completos de periódicos científicos da Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Costa Rica, Espanha, Portugal, México e Venezuela.

8.1 Ações relacionadas ao Projeto de Acervo Acadêmico em meio Digital que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações para o desenvolvimento do Projeto de Acervo Acadêmico

em meio digital da Instituição devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. ampliar, em cada ano durante a vigência do PDI 2019/2023, o acesso a bases indexadas de conhecimento (revistas e periódicos);

2. divulgar o acesso remoto às bases de dados de acesso restrito, colocando espaço no site dos Câmpus para acesso direto ao sistema de bibliotecas e outras informações, inclusive com uso de VPN (*virtual private network*) e capacitar a comunidade acadêmica para seu uso;

3. disponibilizar acesso da comunidade acadêmica à plataforma com *e-books*, por meio de assinatura;

4. manter atualizado o site das bibliotecas, contendo banco de dados completo do acervo de materiais informacionais, banco de dados com texto completo de TCC, teses e dissertações;

5. manter e gerenciar o Repositório Digital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que dá suporte ao armazenamento e distribuição de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, artigos, livros, objetos de aprendizagem diversos e outros recursos digitais;

6. promover treinamentos de usuários, por área do conhecimento, para acesso ao portal de revistas científicas da CAPES e outras fontes informacionais de acesso aberto disponíveis na Internet;

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS (BIBLIOTECAS E LABORATÓRIOS)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás está em fase de consolidação, com ampliação da oferta de cursos e vagas, para atender à população de diversas regiões do estado. A infraestrutura física e as instalações acadêmicas já existentes estão sendo avaliadas e redimensionadas de acordo com as necessidades identificadas.

Em alguns Câmpus, este redimensionamento implica a ampliação da infraestrutura física, com novas construções, e, conseqüentemente, novas aquisições no que diz respeito às instalações e equipamentos acadêmicos.

Os Câmpus em consolidação foram dimensionados e projetados para atender às necessidades acadêmicas, segundo os cursos a serem ofertados e o número de alunos a serem atendidos.

Por meio da avaliação institucional e dos mecanismos de auto avaliação, a Instituição deve manter diagnóstico atualizado das condições dos laboratórios para atender às demandas de ensino presencial e à distância, além da pesquisa e da extensão, indicando prioridades e metas para revitalização e ampliação dos mesmos, tendo em vista as novas ofertas de cursos assumidas pela Instituição.

A infraestrutura física da Instituição em 2018 – com a descrição, por Câmpus e da Reitoria, do número de salas de aula, bibliotecas, auditórios, laboratórios, instalações administrativas está apresentada no Inventário de Infraestrutura Física 2018, apensado no Anexo VI. Além disso, o Plano Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, previsto na Meta 24, trará a projeção de ampliação da Infraestrutura física para o período de vigência do PDI 2019/2023.

9.1 Instalações acadêmica específicas

Seguindo o que determina o Inciso IX do Art. 21 do Decreto 9.235/2.017, foram apensadas no Anexo VII a Infraestrutura detalhada das bibliotecas e laboratórios, contendo as informações relacionadas com a infraestrutura da biblioteca e dos laboratórios, por Câmpus. Este levantamento foi realizado em 2018/2, quando da elaboração do PDI 2019/2023, e apresenta as seguintes informações:



Com relação às bibliotecas:

1. acervo bibliográfico físico e virtual, incluídos livros, periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia;
2. formas de atualização e expansão, identificada sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; e
3. espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos.

Com relação aos laboratórios:

1. instalações existentes; e
2. equipamentos e recursos tecnológicos existentes com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos em cada Câmpus, além de descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas.

9.2 Ações relacionadas à infraestrutura física e instalações acadêmicas específicas que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações relacionadas à infraestrutura física e instalações acadêmicas específicas da Instituição devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. adquirir e implantar sistemas de segurança (PPCI) e outros equipamentos de segurança para biblioteca de todos os Câmpus durante a vigência do PDI 2019/2023;
2. garantir a existência de espaço de leitura e lazer destinado à leitura dos periódicos recentes nas bibliotecas;
3. garantir um membro da CPPIR na comissão de Política de Desenvolvimento de Aquisições e Acervo dos Câmpus;
4. implementar políticas permanentes de atualização e diversificação do acervo das bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, que contemplem:
 - a. aquisição via compra: definida de forma transparente e pública, de maneira a contemplar todos os níveis e modalidades de

- ensino, consultando anualmente os Departamentos, Coordenações e áreas, para definição dos critérios e procedimentos de compra;
- b. aquisição via doação: constituir procedimentos para aquisição via doação individual e institucional;
 - c. criação, manutenção e atualização de acervo digital e audiovisual;
 - d. constituição de comissões locais permanentes, eleitas e representativas, de atualização e diversificação do acervo das bibliotecas;
5. garantir a aquisição da bibliografia básica e complementar das disciplinas do núcleo específico dos cursos técnicos de nível médio para disponibilização nas bibliotecas de todos os Câmpus, durante a vigência do PDI 2019/2023;
6. renovar permanentemente/regularmente o acervo da biblioteca em formato impresso, eletrônico e multimeios, atualizando o acervo bibliográfico dos Câmpus, em conformidade com os Projetos Pedagógicos de Cursos ofertados: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos, assinaturas de revistas e jornais, vídeos, CD-ROMS, *e-books* e assinaturas eletrônicas, visando atender às necessidades de pesquisa da comunidade acadêmica da instituição e disponibilizar o acervo para a comunidade externa;
7. garantir o funcionamento da biblioteca durante todo o período de funcionamento dos cursos, por meio de quantitativo de pessoal técnico administrativo suficiente;
8. climatizar as bibliotecas de todos os Câmpus;
 9. criar, quando for o caso, e aprimorar e ampliar a infraestrutura (equipamentos e espaço físico) das salas de informática das bibliotecas;
 10. promover treinamentos, por área do conhecimento, para acesso ao portal de revistas científicas da CAPES e outras fontes disponíveis na Internet;
 11. promover anualmente treinamento para alunos novatos quanto ao uso de serviços e informações das bibliotecas;
 12. promover cursos anuais de capacitação aos servidores das bibliotecas;
 13. implantar, assegurar e criar condições de bom funcionamento de espaços de socialização e politização estudantil em todos os Câmpus, bem como o reconhecimento e apoio à representação estudantil;



14. sensibilizar a comunidade acadêmica, estimulando e auxiliando a participação dos estudantes na tentativa de identificação de oportunidades/problemas, com o propósito de solucioná-las por meio de projetos de pesquisa, ensino, extensão, subsidiando práticas sustentáveis.

9.3 Ações relacionadas à acessibilidade que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações relacionadas à acessibilidade devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. construir a Política Institucional de Acessibilidade com vistas a atender às pessoas com deficiências e às pessoas com necessidades educacionais específicas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, considerando a legislação vigente, em especial as normas brasileiras que tratam do tema;

2. garantir, para toda a comunidade acadêmica, infraestrutura física, investindo em tecnologias para acessibilidade e em recursos pedagógicos que auxiliem na formação de alunos com necessidades educacionais específicas e estudantes com deficiências;

3. dotar e manter todos os Câmpus com os seguintes equipamentos de acessibilidade:

- a) rampas de acesso às dependências dos Câmpus com corrimãos adequados aos usuários de cadeira de rodas;
- b) sanitários apropriados para alunos com necessidades específicas com barras de apoio nas paredes;
- c) vagas destinadas para veículos de pessoas com deficiência;
- d) lavabos e bebedouros em altura acessível a usuários de cadeira de rodas;
- e) portas com espaços físicos suficientes para a circulação de cadeira de rodas nos locais de acesso dos alunos;
- f) bibliotecas com instalações e obras adequadas aos alunos com necessidades específicas (audiovisuais, motoras e auditivas).



10. DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por ser uma autarquia federal, é obrigado a apresentar anualmente o Relatório Anual de Gestão para o Tribunal de Contas da União – TCU, que pode ser consultado através do sistema e-Contas, disponível em www.tcu.gov.br. Esta instituição sempre teve suas contas avaliadas sem ressalvas exatamente pelo zelo com o qual cuida do equilíbrio orçamentário, patrimonial e de fluxo de caixa.

Entretanto, buscando ampliar ainda mais a transparência no concernente à questão orçamentária, a Plenária do Congresso Institucional 2018 deliberou que as seguintes ações devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023 no plano da demonstração de capacidade e sustentabilidade financeiras:

1. a Pró Reitoria de Administração deverá apresentar até abril de 2019, para ser apensado no Anexo VIII do presente PDI, o Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, contemplando as seguintes informações:

- a. evolução dos limites orçamentários dos Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás dos últimos 03 anos (2016, 2017 e 2018);
- b. execução financeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás dos últimos 03 anos (2016, 2017 e 2018);
- c. previsão orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para 2019, especificando as 15 unidades (Câmpus e Reitoria);
- d. estratégias de Gestão Econômico-Financeira a serem desenvolvidas durante a vigência do PDI 2019/2023;

8) deverá ser elaborado e publicizando, a partir de 2019, um Plano Orçamentário Anual que destine parte do orçamento das pró-reitorias de ensino, pesquisa e extensão para fomentar ações e projetos de ensino, de pesquisa e de extensão em cada Câmpus por meio de editais das pró-reitorias finalísticas;

9) a partir de 2020, deverá ser elaborado, de forma participativa e democrática, um Plano Orçamentário Anual que destine parte do orçamento de cada campus para fomentar ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão.



11. OFERTA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás oferece cursos na modalidade de Educação à Distância, com recursos ordinários, em todas as suas unidades.

Em 2018/2, o IFG ofertou cursos na modalidade de Educação à Distância (EAD), conforme apresentação dos polos que estão disponíveis no Anexo IX – Polos EAD, no qual foram apresentadas informações relacionadas à abrangência geográfica do polo, infraestrutura física, tecnológica e de pessoal e previsão de capacidade, de acordo com o que estabelece o Inciso XI do Art. 21 do Decreto 9.235/2017.

O decreto supracitado caracteriza a EaD como modalidade educacional, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Nesse ínterim, a EaD contribui para o processo de democratização e expansão do acesso à educação.

Considerando-se os processos de ensino e aprendizagem, há que se ressaltar a mediação pedagógica como fator imprescindível para que ocorra uma aprendizagem significativa. As estratégias de mediação do conhecimento na EAD não se diferem, em grandes proporções, das estratégias utilizadas na modalidade presencial. Ao professor, atribui-se o papel de elaborar e orientar atividades didáticas que colaboram com o processo de ensino e aprendizagem, auxiliando os discentes na sistematização, assimilação e produção de conhecimentos, coordenando, problematizando e instaurando o diálogo, através das ferramentas tecnológicas. A mediação do professor ajuda na formação do sujeito ativo e corresponsável pelo processo aprendizagem.

Assim, tem-se que na EaD do IFG, o acompanhamento da atuação e do desempenho dos discentes também se faz constante. As estratégias metodológicas, mediadas pelas tecnologias contribuem para que o discente desenvolva suas habilidades individuais e coletivas. Assim, nos ambientes virtuais de aprendizagem, a colaboração entre alunos e professores é fundamental para a construção coletiva e compartilhada de conhecimentos. O papel do professor é redirecionado para facilitar os percursos de aprendizagem dos alunos nos ambientes virtuais. Assim, os docentes atuam diretamente na troca e na construção



mútua de fluxos de informação, visando à transformação de informação em conhecimento.

A organização metodológica e curricular com relação à oferta de disciplinas híbridas, ou seja, que mesclam as metodologias síncronas e assíncronas advém do planejamento coletivo expresso no Projeto Pedagógico de cada curso. Salvo as particularidades que diferenciam a aplicação de tal metodologia nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e nos Cursos Superiores oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), essa organização curricular e didático-pedagógica combina os processos de ensino e aprendizagem pertinentes tanto à modalidade presencial quanto à modalidade à distância. Assim sendo, tomando como referência a Portaria nº 1.134/2016, pode-se considerar que ministrar uma disciplina parcialmente à distância implica em utilizar um conjunto de quaisquer atividades pedagógicas centradas na autoaprendizagem com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem as tecnologias digitais da informação e da comunicação.

Torna-se necessário, pois, definir quais mídias serão utilizadas na construção da proposta pedagógica, considerando a convergência dos equipamentos e a integração entre materiais impressos, radiofônicos, televisivos, de informática, de teleconferências, dentre outros. Soma-se a tais quesitos a mediação dos professores, em momentos síncronos ou assíncronos, através da qual ambientes de aprendizagem ricos e flexíveis são proporcionados, o que possibilita aos discentes o desenvolvimento de habilidades intelectuais e sócio emocionais; promovendo, assim, qualidade educacional, sócio-histórico-cultural, teórico e prática. Para tanto, faz-se importante articular os materiais educacionais entre si e a módulos/ unidades de estudos, indicando como o conjunto desses materiais se inter-relaciona de modo a promover a integração curricular e a evitar a fragmentação e a descontextualização do conteúdo.

Assim como foi feito para os cursos presenciais, o Congresso Institucional 2018 estabeleceu que a Pró-Reitoria de Ensino, após debate com o Colégio de Dirigentes e a Câmara de Ensino do CONEPEX, a partir de discussão e deliberação nas unidades, deve apresentar, até dezembro de 2019, um Plano de Oferta de Cursos e Vagas de EAD (POCV-EAD) que será apensado ao presente PDI, até abril de 2020, o qual deverá contemplar:

- a) a abrangência geográfica da oferta do Ensino a Distância;
- b) a relação de polos de educação a distância previstos para a vigência do PDI;



- c) a infraestrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação à distância, em consonância com os cursos a serem ofertados;
- d) a descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos;
- e) a previsão da capacidade de atendimento do público-alvo;
- f) todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás terão até dezembro de 2019 para apresentar o Plano de Oferta de Cursos e Vagas do Câmpus à distância (POCV-EAD).

O Plano de Oferta de Cursos e Vagas a distância (POCV-EAD) deverá contemplar toda a previsão de cursos à distância para o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional, deverá atender aos princípios consagrados no Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e às Políticas estabelecidas no PPPI.

11.1 Ações relacionadas à Oferta de Educação à Distância que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023

Considerando as deliberações da Plenária do Congresso Institucional 2018, as seguintes ações relacionadas à oferta de Educação à Distância que devem ser priorizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante a vigência do PDI 2019/2023:

1. criar tempos e espaços formativos com discussão teórica e metodológica sobre a EAD;
2. debater amplamente junto à comunidade do Câmpus proponente as propostas de ofertas de cursos na modalidade à distância;
3. garantir a infraestrutura física, tecnológica, pedagógica, disponibilidade de carga horária docente e administrativa para oferta EAD;
4. ofertar cursos com abrangência regional, tendo os Câmpus do IFG como polos presenciais;
5. localizar a coordenação dos cursos no Câmpus proponente do projeto, com tutores presenciais junto aos polos ofertantes;
6. cadastrar e ofertar cursos junto a Universidade Aberta do Brasil (UAB).



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

ANEXOS AO PDI 2019/2023



ANEXO I – DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL QUE TRATE DAS FORMAS DE ACESSO AO IFG

Dentro do período de vigência do PDI 2019/2023, o IFG deverá construir uma Política Institucional que trate das formas de Acesso ao IFG.

O método de construção da Política supracitada deverá:

- a) garantir a ampla participação da comunidade acadêmica;
- b) envolver as instâncias institucionais constituídas;
- c) considerar o trabalho já em andamento na Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

A Política de Acesso a ser construída deverá levar em consideração:

- a) as características e finalidades dos Institutos Federais, consagrada no Art. 6º da Lei 11.892/2.008;
- b) os Princípios Filosóficos e Teórico Metodológicos que norteiam as práticas acadêmicas do IFG, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI;
- c) os diferentes níveis e modalidades de ensino oferecidos pela Instituição e seus diferentes públicos de interesse.

Por fim, a Política de Acesso deverá ter por princípios:

- a) a delimitação das formas de ingresso, que respeitem os diferentes níveis e modalidades de cursos ofertados pela instituição, bem como a especificidade socioeconômica e cultural dos sujeitos envolvidos nesse processo;
- b) a construção de mecanismos de coletas de dados/informações que deverão orientar ações institucionais futuras que visem a permanência e o êxito dos discentes ingressantes.



ANEXO II – DIRETRIZES RELACIONADAS À CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFG

Dentro do período de vigência do PDI 2019/2023, deverá ser realizado um Seminário Institucional para debater, refletir e problematizar acerca da internacionalização e cooperação internacional do IFG, tendo como referência primária as deliberações da referida plenária acerca do tema, considerando os acúmulos contidos nos documentos institucionais recentemente aprovados.

Deverá ser criada uma instância consultiva e deliberativa, a ser constituída após a realização do seminário supracitado, para o estabelecimento e acompanhamento de políticas, diretrizes, objetivos e processos relacionados ao tema internacionalização e cooperação internacional, mantendo a coerência com a autonomia institucional, a defesa do caráter público, da gratuidade dos cursos ofertados, das políticas inclusivas e socialmente emancipatórias no IFG.

ANEXO III – CURSOS OFERTADOS PELO IFG EM 2018

Em 2018/2 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás ofertou os seguintes cursos em cada um dos seus 14 Câmpus:

CÂMPUS AGUAS LINDAS

| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
|--------|-------|---------------------|------------------------|-------------------|------------------|----------|--------------|
| Básico | Médio | Análises Clínicas | Técnico Integrado | Presencial | 2015/1 | Integral | 30 |
| | | Enfermagem | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2014/1 | Noturno | 60 |
| | | Meio Ambiente | Técnico Integrado | Presencial | 2015/1 | Integral | 30 |
| | | Vigilância em Saúde | Técnico Integrado | Presencial | 2014/1 | Integral | 30 |

CÂMPUS ANÁPOLIS

| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
|----------|-----------|-------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------|------------|--------------|
| Superior | Graduação | Ciência da Computação | Bacharelado | Presencial | 2016/1 | Matutino | 30 |
| | | Engenharia Civil da Mobilidade | Bacharelado | Presencial | 2014/1 | Matutino | 30 |
| | | Ciências Sociais | Licenciatura | Presencial | 2013/1 | Vespertino | 30 |
| | | Química | Licenciatura | Presencial | 2010/1 | Noturno | 30 |
| | | Logística | Tecnologia | Presencial | 2010/1 | Noturno | 30 |
| | Mestrado | Educação Profissional e Tecnológica | | Presencial | 2017/2 | Integral | 20 |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Comércio Exterior | Técnico Integrado | Presencial | 2013/1 | Integral | 30 |
| | | Edificações | Técnico Integrado | Presencial | 2010/1 | Integral | 30 |
| | | Química | Técnico Integrado | Presencial | 2010/1 | Integral | 30 |
| | | Secretaria Escolar | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2018/1 | Noturno | Em extinção |
| | | Transporte de Cargas | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2018/1 | Noturno | Em extinção |
| | Pós-Médio | Edificações | Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. | | |

CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
|----------|-----------|------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------|-------------|--------------|
| Superior | Graduação | Engenharia Civil | Bacharelado | Presencial | 2012/1 | Noturno | 30 |
| | | Dança | Licenciatura | Presencial | 2013/2 | Noturno | 30 |
| | | Pedagogia Bilíngue | Licenciatura | Presencial | 2015/1 | Noturno | 30 |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Agroindústria | Técnico Integrado | Presencial | 2012/1 | Integral | 30 |
| | | Alimentos | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2017/2 | Noturno | 30 |
| | | Edificações | Técnico Integrado | Presencial | 2012/1 | Integral | 30 |
| | | Modelagem do Vestuário | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2014/1 | Noturno | 30 |
| | | Panificação | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2013/1 | Em extinção | Em extinção |
| | | Química | Técnico Integrado | Presencial | 2012/1 | Integral | 30 |
| | Pós-Médio | Alimentação Escolar | Técnico Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. | | |

CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
|----------|-----------|---------------------------|------------------------|-------------------|------------------|----------|--------------|
| Superior | Graduação | Cinema e Audiovisual | Bacharelado | Presencial | 2015/1 | Matutino | 30 |
| | | Artes Visuais | Licenciatura | Presencial | 2015/1 | Noturno | 30 |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Agroecologia | Técnico Integrado | Presencial | 2014/1 | Integral | 30 |
| | | Artesanato | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2015/1 | Noturno | 30 |
| | | Edificações | Técnico Integrado | Presencial | 2012/1 | Integral | 30 |
| | | Produção de Áudio e Vídeo | Técnico Integrado | Presencial | 2014/1 | Integral | 30 |

CÂMPUS FORMOSA

| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
|----------|----------------|--|------------------------|-------------------|------------------------------------|---------------|--------------|
| Superior | Graduação | Engenharia Civil | Bacharelado | Presencial | 2013/1 | Noturno | 30 |
| | | Ciências Biológicas | Licenciatura | Presencial | 2010/1 | Noturno | 30 |
| | | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnólogo | Presencial | 2014/1 | Matutino | 30 |
| | | Ciências Sociais | Licenciatura | Presencial | 2013/2 | Matutino | 30 |
| | Especialização | Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica | | EAD | 2018/2 | Não se Aplica | 50 |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Biotechnology | Técnico Integrado | Presencial | 2011/1 | Integral | 30 |
| | | Edificações | Técnico Integrado | Presencial | 2010/1 | Em extinção | Em extinção |
| | | Edificações | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2013/1 | Noturno | 30 |
| | | Manutenção e Suporte em Informática | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2013/1 | Noturno | Em extinção |
| | | Saneamento | Técnico Integrado | Presencial | 2014/1 | Integral | 30 |
| | Pós-Médio | Secretaria Escolar | Técnico Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. | | |

CÂMPUS GOIÂNIA

| Área 1 | | | | | | | |
|----------|-----------|----------------------------|------------------------|-------------------|------------------|-------------|--------------|
| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Superior | Graduação | Turismo | Bacharelado | Presencial | 2013/1 | Noturno | 30 |
| | | História | Licenciatura | Presencial | 2009/2 | Vespertino | 60 |
| | | Letras – Língua Portuguesa | Licenciatura | Presencial | 2015/1 | Vespertino | 60 |
| | | Música | Licenciatura | Presencial | 2012/1 | Vespertino | 60 |
| | | Gestão de Turismo | Tecnólogo | Presencial | 2010/2 | Em extinção | Em extinção |
| | | Hotelaria | Tecnólogo | Presencial | 2008/1 | Em extinção | Em extinção |
| | | Planejamento Turístico | Tecnólogo | Presencial | 2008/1 | Em extinção | Em extinção |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Cozinha | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2010/1 | Noturno | 60 |
| | | Instrumento Musical | Técnico Integrado | Presencial | 2009/1 | Matutino | 30 |

| Área 2 | | | | | | | |
|----------|-----------|----------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------|--------------|
| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Superior | Graduação | Engenharia Ambiental e Sanitária | Bacharelado | Presencial | 2013/1 | Matutino | 30 |
| | | Química | Bacharelado | Presencial | 2013/1 | Noturno | 30 |
| | | Física | Licenciatura | Presencial | 2013/1 | Vespertino | 60 |
| | | Matemática | Licenciatura | Presencial | 2010/1 | Vespertino | 60 |
| | | Processos Químicos | Tecnólogo | Presencial | 2010/2 | Em extinção | Em extinção |
| | | Química Agroindustrial | Tecnólogo | Presencial | 2008/1 | Em extinção | Em extinção |
| | | Saneamento Ambiental | Tecnólogo | Presencial | 2008/1 | Em extinção | Em extinção |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Controle Ambiental | Técnico Integrado | Presencial | 2009/1 | Matutino | 30 |
| | | Mineração | Técnico Integrado | Presencial | 2007/1 | Matutino | 30 |
| | Pós-Médio | Mineração | Técnico Subsequente | Presencial | 2007/1 | Noturno | 30 |

| Área 3 | | | | | | | |
|----------|-----------|--|-----------------|-------------------|------------------|-------------|--------------|
| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Superior | Graduação | Engenharia Cartográfica e de Agrimensura | Bacharelado | Presencial | 2015/1 | Matutino | 30 |
| | | Engenharia Civil | Bacharelado | Presencial | 2013/1 | Noturno | 30 |
| | | Engenharia de Transportes | Bacharelado | Presencial | 2014/1 | Matutino | 30 |
| | | Agrimensura | Tecnólogo | Presencial | 2008/1 | Em extinção | Em extinção |
| | | Construção de Edifícios | Tecnólogo | Presencial | 2008/1 | Em extinção | Em extinção |
| | | Construção de Vias Terrestres | Tecnólogo | Presencial | 2008/1 | Em extinção | Em extinção |

| | | | | | | | |
|--------------|--------------|-----------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|---------------------|
| | | Estradas | Tecnólogo | Presencial | 2011/1 | Em extinção | Em extinção |
| | | Geoprocessamento | Tecnólogo | Presencial | 2008/1 | Em extinção | Em extinção |
| | | Transporte Terrestre | Tecnólogo | Presencial | 2010/2 | Em extinção | Em extinção |
| | | Transportes Urbanos | Tecnólogo | Presencial | 2008/1 | Em extinção | Em extinção |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Edificações | Técnico Integrado | Presencial | 2008/1 | Matutino | 30 |
| | | Transporte Rodoviário | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2013/1 | Noturno | 60 |

| Área 4 | | | | | | | |
|--------------|--------------|--------------------------------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|---------------------|
| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Superior | Graduação | Engenharia de Controle e Automação | Bacharelado | Presencial | 2008/1 | Matutino | 60 |
| | | Engenharia Elétrica | Bacharelado | Presencial | 2013/1 | Noturno | 30 |
| | | Engenharia Mecânica | Bacharelado | Presencial | 2010/1 | Matutino | 60 |
| | | Sistemas de Informação | Bacharelado | Presencial | 2010/1 | Noturno | 30 |
| | | Manutenção Eletromecânica Industrial | Tecnólogo | Presencial | 2008/1 | Em extinção | Em extinção |
| | | Redes de Telecomunicações | Tecnólogo | Presencial | 2010/2 | Em extinção | Em extinção |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Eletrônica | Técnico Integrado | Presencial | 2008/1 | Matutino | 30 |
| | | Eletrotécnica | Técnico Integrado | Presencial | 2008/1 | Matutino | 30 |
| | | Informática para Internet | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2015/1 | Noturno | 60 |
| | | Informática para Internet | Técnico Integrado | Presencial | 2009/1 | Em extinção | Em extinção |
| | | Telecomunicações | Técnico Integrado | Presencial | 2014/1 | Matutino | 30 |
| | Pós-Médio | Eletrotécnica | Técnico Subsequente | Presencial | 2008/1 | Noturno | 60 |
| | | Mecânica | Técnico Subsequente | Presencial | 2008/1 | Noturno | 30 |

| Pós-Graduação | | | | | | | |
|---------------|----------------|---|-----------------|-------------------|------------------|------------|--------------|
| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Superior | Especialização | Gestão dos Serviços de Hospitalidade | | Presencial | 2018/2 | Noturno | 30 |
| | Especialização | Matemática | | Presencial | 2013/1 | Integral | 30 |
| | Especialização | Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica | | Presencial | 2013/1 | Integral | 30 |
| | Especialização | Telecomunicações: Prédios Inteligentes | | Presencial | 2016/1 | Integral | 30 |
| | Mestrado | Tecnologia de Processos Sustentáveis | | Presencial | 2012/2 | Vespertino | 20 |

| EAD | | | | | | | |
|-------|-----------|---------------------|---------------------|-------------------|------------------------------------|-------|--------------|
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| | Pós-Médio | Alimentação Escolar | Técnico Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. | | |



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

| | | | | | |
|--|--|------------------------|---------------------|-----|------------------------------------|
| | | Infraestrutura Escolar | Técnico Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. |
|--|--|------------------------|---------------------|-----|------------------------------------|

CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
|----------|----------------|--|------------------------|-------------------|------------------------------------|---------------|--------------|
| Superior | Graduação | Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados | Licenciatura | EAD | 2018/2 | Não se Aplica | 50 |
| | | Pedagogia | Licenciatura | Presencial | 2014/1 | Noturno | 60 |
| | Especialização | Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica | | EAD | 2018/2 | Não se Aplica | 50 |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Análises Clínicas | Técnico Integrado | Presencial | 2016/1 | Integral | 30 |
| | | Enfermagem | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2014/1 | Noturno | 60 |
| | | Nutrição e Dietética | Técnico Integrado | Presencial | 2015/1 | Noturno | 30 |
| | | Vigilância em Saúde | Técnico Integrado | Presencial | 2016/1 | Integral | 30 |
| | Pós-Médio | Alimentação Escolar | Técnico Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. | | |
| | | Multimeios Didáticos | Técnico Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. | | |
| | | Secretaria Escolar | Técnico Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. | | |

CÂMPUS INHUMAS

| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
|----------|----------------|---|------------------------|-------------------|------------------------------------|---------------|--------------|
| Superior | Graduação | Ciência e Tecnologia de Alimentos | Bacharelado | Presencial | 2013/1 | Noturno | 30 |
| | | Informática | Bacharelado | Presencial | 2008/1 | Em extinção | Em extinção |
| | | Sistemas de Informação | Bacharelado | Presencial | 2013/1 | Matutino | 30 |
| | | Química | Licenciatura | Presencial | 2008/1 | Noturno | 30 |
| | | Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados | Licenciatura | EAD | 2018/2 | Não se Aplica | 50 |
| | Especialização | Docência na Educação Profissional, Téc. e Tecnológica | | EAD | 2018/2 | Não se Aplica | 50 |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Agroindústria | Técnico Integrado | Presencial | 2015/1 | Integral | 30 |
| | | Informática | Técnico Integrado | Presencial | 2008/1 | Integral | 30 |
| | | Manutenção e Suporte em Informática | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2009/1 | Em extinção | Em extinção |
| | | Panificação | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2013/1 | Noturno | 30 |
| | | Química | Técnico Integrado | Presencial | 2009/1 | Integral | 30 |
| | Pós-Médio | Açúcar e Álcool | Técnico Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. | | |

CÂMPUS ITUMBIARA

| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais | |
|----------|----------------|------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------|-------------|--------------|--|
| Superior | Graduação | Engenharia de Controle e Automação | Bacharelado | Presencial | 2015/1 | Vespertino | 30 | |
| | | Engenharia Elétrica | Bacharelado | Presencial | 2011/1 | Vespertino | 60 | |
| | | Química | Licenciatura | Presencial | 2008/2 | Noturno | 60 | |
| | Especialização | Fontes Renováveis de Energia | | Presencial | 2017/2 | Noturno | 30 | |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais | |
| Básico | Médio | Agroindústria | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2013/1 | Noturno | 30 | |
| | | Eletrotécnica | Técnico Integrado | Presencial | 2008/2 | Integral | 30 | |
| | | Química | Técnico Integrado | Presencial | 2010/1 | Integral | 30 | |
| | Pós-Médio | Açúcar e Alcool | Técnico Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. | | | |
| | | Automação Industrial | Técnico Subsequente | Presencial | 2008/2 | Em extinção | | |
| | | Eletrotécnica | Técnico Subsequente | Presencial | 2008/2 | Noturno | 30 | |

CÂMPUS JATAÍ

| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
|----------|----------------|--|------------------------------|-------------------|------------------------------------|---------------|--------------|
| Superior | Graduação | Engenharia Civil | Bacharelado | Presencial | 2013/1 | Noturno | 30 |
| | | Engenharia Elétrica | Bacharelado | Presencial | 2008/1 | Matutino | 30 |
| | | Física | Licenciatura | Presencial | 2008/1 | Noturno | 30 |
| | | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Presencial | 2011/1 | Noturno | 30 |
| | | Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados | Licenciatura | EAD | 2018/2 | Não se Aplica | 50 |
| | Especialização | Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica | Técnico Integrado | EAD | 2018/2 | Não se Aplica | 30 |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Edificações | Técnico Integrado | Presencial | 2009/1 | Integral | 30 |
| | | Edificações | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2008/1 | Em extinção | Em extinção |
| | | Eletrotécnica | Técnico Integrado | Presencial | 2008/1 | Integral | 30 |
| | | Manutenção e Suporte em Informática | Técnico Integrado Presencial | Presencial | 2016/1 | Integral | 30 |
| | | Secretariado | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2013/2 | Noturno | 60 |
| | Pós-Médio | Agrimensura | Técnico Subsequente | Presencial | 2008/1 | Noturno | 60 |
| | | Açúcar e Alcool | Técnico Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. | | |

CÂMPUS LUZIÂNIA

| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
|----------|----------------|--|------------------------|-------------------|------------------|---------------|--------------|
| Superior | Graduação | Sistemas de Informação | Bacharelado | Presencial | 2013/1 | Noturno | 30 |
| | | Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados | Licenciatura | EAD | 2018/2 | Não se Aplica | 50 |
| | | Química | Licenciatura | Presencial | 2010/1 | Noturno | 60 |
| | | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Presencial | 2010/1 | Em extinção | |
| | Especialização | Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica | | EAD | 2018/2 | Não se Aplica | 50 |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Edificações | Técnico Integrado | Presencial | 2013/1 | Integral | 30 |
| | | Informática para Internet | Técnico Integrado | Presencial | 2010/1 | Integral | 30 |
| | | Manutenção e Suporte em Informática | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2010/1 | Noturno | 30 |
| | | Química | Técnico Integrado | Presencial | 2010/1 | Integral | 30 |
| | Pós-Médio | Edificações | Técnico Subsequente | Presencial | 2010/1 | Em extinção | |

CÂMPUS SENADOR CANEDO

| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
|----------|----------------|--|------------------------|-------------------|------------------------------------|---------------|--------------|
| Superior | Graduação | Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados | Licenciatura | EAD | 2018/2 | Não se Aplica | 50 |
| | Especialização | Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica | | EAD | 2018/2 | Não se Aplica | 50 |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Automação Industrial | Técnico Integrado | Presencial | 2015/1 | Integral | 30 |
| | | Mecânica | Técnico Integrado | Presencial | 2015/1 | Integral | 30 |
| | | Refrigeração e Climatização | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2014/2 | Noturno | 60 |
| | Pós-Médio | Alimentação Escolar | Técnico Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. | | |
| | | Multimeios Didáticos | Técnico Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. | | |
| | | Química | Técnico Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. | | |

CÂMPUS URUAÇU

| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
|----------|-----------|---------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------|-------------|--------------|
| Superior | Graduação | Engenharia Civil | Bacharelado | Presencial | 2012/1 | Vespertino | 30 |
| | | Química | Licenciatura | Presencial | 2008/2 | Noturno | 60 |
| | | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | Presencial | 2014/1 | Noturno | 30 |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Comércio | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2012/2 | Noturno | 60 |
| | | Edificações | Técnico Integrado | Presencial | 2009/1 | Integral | 30 |
| | | Informática | Técnico Integrado | Presencial | 2011/1 | Integral | 30 |
| | | Manutenção e Suporte em Informática | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2008/2 | Em extinção | |
| | | Química | Técnico Integrado | Presencial | 2010/1 | Integral | 30 |
| | Pós-Médio | Edificações | Técnico Subsequente | Presencial | 2008/2 | Em extinção | |

CÂMPUS VALPARAISO

| Nível | Título | Curso | Forma de Oferta | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
|----------|-----------|----------------------|------------------------|-------------------|------------------------------------|----------|--------------|
| Superior | Graduação | Matemática | Licenciatura | Presencial | 2015/1 | Noturno | 30 |
| Nível | Etapa | Curso | Modalidade | Presencial ou EAD | Início da Oferta | Turno | Vagas Anuais |
| Básico | Médio | Automação Industrial | Técnico Integrado | Presencial | 2015/1 | Integral | 30 |
| | | Eletrotécnica | Técnico Integrado /EJA | Presencial | 2014/2 | Noturno | 60 |
| | | Mecânica | Técnico Integrado | Presencial | 2015/1 | Integral | 30 |
| | Pós-Médio | Alimentação Escolar | Técnico Subsequente | EAD | Não foram ofertadas vagas em 2018. | | |



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

ANEXO IV – CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO IFG EM 2018

| Câmpus | Título | Curso | Início da Oferta | Vagas Anuais |
|----------------|--------------------------------|---|-------------------------|---------------------|
| Anápolis | Mestrado | Educação Profissional e Tecnológica. | 2017/2 | 20 |
| Formosa | PG Lato Sensu (Especialização) | Docência na Educ. Profissional, Técnica e Tecnológica | 2018/2 | 50 |
| Goiânia Oeste | PG Lato Sensu (Especialização) | Docência na Educ. Profissional, Técnica e Tecnológica | 2018/2 | 50 |
| Inhumas | PG Lato Sensu (Especialização) | Docência na Educ. Profissional, Técnica e Tecnológica | 2018/2 | 50 |
| Goiânia | PG Lato Sensu (Especialização) | Gestão dos Serviços de Hospitalidade | 2018/2 | 30 |
| | | Matemática | 2013/1 | 30 |
| | | Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica | 2013/1 | 30 |
| | | Telecomunicações: Prédios Inteligentes | 2016/1 | 30 |
| | PG Stricto Sensu (Mestrado) | Tecnologia de Processos Sustentáveis | 2012/2 | 20 |
| Itumbiara | PG Lato Sensu (Especialização) | Fontes Renováveis de Energia | 2017/2 | 30 |
| Jataí | PG Lato Sensu (Especialização) | Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica | 2018/2 | 30 |
| | PG Stricto Sensu (Mestrado) | | | |
| Senador Canedo | PG Lato Sensu (Especialização) | Docência na Educação Profissional, Técnica e Tecnológica | 2018/2 | 50 |

ANEXO V – Diretrizes relacionadas à construção da política de Comunicação do IFG

Dentro do período de vigência do PDI 2019/2023, deverá ser construída, de forma participativa, e implantada uma Política de Comunicação Social para o IFG.

A Política de Comunicação é um instrumento estratégico, no qual se fundamentam planos, projetos e ações de comunicação. Nela também estão dispostos os princípios, diretrizes e posturas que devem nortear a comunicação institucional, sendo assim responsável por orientar todos os agentes envolvidos no processo de comunicação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás nas diversas instâncias, buscando garantir condutas uniformes, uma vez que estas refletem valores e estabelecem conceitos compartilhados em toda a instituição.

Nesse sentido, defende-se a implantação de uma Política de Comunicação no IFG capaz de estabelecer um processo comunicacional entre a instituição e a sociedade, prezando pelos princípios éticos, pela impessoalidade, pela responsabilidade social, pela transparência, pela participação democrática e, sobretudo, pela comunicação afeita ao interesse público. Isso implica pautar-se pelo respeito à liberdade de expressão, à diversidade cultural, étnico-racial e religiosa, pelo combate aos preconceitos e pela defesa aos direitos humanos e do cidadão, principalmente ao direito de acesso à informação pública e verídica, com clareza e agilidade.

As ações de divulgação empreendidas devem ter como fundamento principal a difusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) como uma instituição de educação pública, gratuita e de qualidade, coerentes com a função social, visão e aos valores defendidos pela instituição. Também devem priorizar o fortalecimento da imagem institucional comprometida com o desenvolvimento educacional, científico, tecnológico, cultural e social dos municípios onde se faz presente do Estado.

Nesse processo, além de integrar a equipe de comunicação do IFG, a comunicação institucional pressupõe um esforço de planejamento compartilhado e, acima de tudo, o desenvolvimento de uma cultura comunicacional, na qual todos se sintam responsáveis pelas informações e demais mensagens que circulam. Ou seja, é imprescindível criar uma rotina na qual todos trabalhem para credibilidade das informações que são transmitidas aos servidores, alunos e comunidade em geral. De forma sucinta, a política de comunicação objetiva buscar o desenvolvimento e a manutenção do fluxo de comunicação permanente e contínuo no IFG, para garantir a circulação de informações institucionais, voltadas aos diversos públicos de interesse da Instituição (servidores, alunos, egressos, pais de alunos, pesquisadores, gestores, representantes de órgãos, instituições e empresas parceiras, profissionais da mídia, prestadores de serviços, potenciais ingressantes e a comunidade em geral).

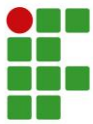
O desenvolvimento da política de comunicação deve ter em pauta o fortalecimento e a defesa da marca e da identidade visual do IFG, a unicidade e a integração do discurso, a qualificação e a clareza da informação, a livre circulação de ideias e responsabilidades, garantindo também a segurança da informação. Uma política de comunicação não deve descuidar e nem desconsiderar as potencialidades das novas tecnologias, disponíveis aos produtores e receptores de informação. De modo semelhante, deve buscar diversificar a linguagem e os canais de comunicação, estreitando o relacionamento com o público interno e externo.

Para a implementação da política de comunicação institucional é necessário o envolvimento de todos os servidores do IFG, mas também é indispensável a profissionalização das equipes de comunicação, incluindo sua periódica capacitação, bem como assegurar recursos físicos e materiais. Além disso, é necessário considerar as especificidades e a autonomia dos setores de comunicação dos câmpus e da reitoria, no que tange o desenvolvimento das suas competências, principalmente para a elaboração e implementação de um planejamento estratégico de comunicação.

Esta Política de Comunicação deve ser pautada de forma a atender às questões de diversidade étnico-racial, de gênero e sexualidade, assim como da inclusão e acessibilidade em todos os produtos realizados no âmbito do IFG, sejam eles manuais textuais, gráficos e imagéticos, utilizando tecnologias adequadas.

A Política de Comunicação Institucional deverá prever o desenvolvimento de ações e campanhas de prevenção às práticas discriminatórias, sendo elas de cunho racista, sexista ou contra as pessoas com deficiência.

Todo material de comunicação produzido no IFG deverá atender aos critérios da diversidade, abrangendo materiais textuais, imagéticos e com uso de terminologias adequadas para o tratamento das questões específicas.



ANEXO VI – Inventário de infraestrutura física

A ser construído pelos setores da Reitoria com apoio dos Câmpus, e apensado ao PDI até Março de 2019.



ANEXO VII – Inventário detalhado das bibliotecas e laboratórios do IFG

A ser construído pelos setores da Reitoria com apoio dos Câmpus, e apensado ao PDI até Março de 2019.



ANEXO VIII – Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira

A ser construído pelos setores da Reitoria, e apensado ao PDI até Março de 2019.



ANEXO IX – Polos de Educação à Distância

A ser construído pelos setores da Reitoria, e apensado ao PDI até Março de 2019.

ANEXO X – Diretrizes Gerais para a elaboração do PDI 2024/2028

A presente proposta de Resolução Congressual objetiva apresentar à Plenária Geral do Congresso Institucional do IFG um indicativo de metodologia para o encaminhamento dos trabalhos do Congresso PDI (2024-2028). A ideia surgiu inicialmente em face do entendimento de que a metodologia que orienta os trabalhos do PDI (2019-2023) embora tenha previsto, não realizou uma etapa de avaliação institucional do PDI (2012-2016), até porque o documento não previa um mecanismo de avaliação.

Diante do exposto, sugere-se que os Relatórios Anuais de Execução dos Objetivos/Metas previstos no PDI 19/23 sejam objeto de condução primeira dos debates para a proposição de novos Objetivos/Metas.

Além disso e diante de políticas, objetivos e metas assumidas pelo PPPI e pelo PDI, sugere-se que as instâncias constituídas no âmbito do IFG, bem como os seminários aprovados no Congresso Institucional 2018, sejam espaços de construção e de qualificação de nossas políticas institucionais. Os resultados dessas discussões deverão ser encaminhadas a Comissão Central Sistematizadora do próximo Congresso Institucional para serem incorporadas aos documentos institucionais, tendo em vista a necessidade de melhor qualificação de algumas de suas políticas.

Metodologia proposta:

Etapa I: Realização, pelo Observatório do Mundo do Trabalho e seus Núcleos de Base, de estudos sócio-econômicos, educacionais dos municípios e das microrregiões em que os Câmpus do IFG estão inseridos, ou que pretendem se inserir até agosto de 2022.

Etapa II: Constituição da Comissão Central Sistematizadora seguindo o método empregado para o PDI 19/23 até agosto de 2022.

Etapa III: Avaliação da execução das metas previstas no PDI (2019-2023), com base nos Relatórios Anuais de Execução das metas, seguida da apreciação e do debate das propostas de políticas construídas pelos fóruns regulares e pelos seminários. Esses eventos deverão ocorrer nos espaços dos Câmpus e da Reitoria;

Etapa IV: construção, proposição e submissão de metas para o PDI (2024-2028) nos câmpus e na Reitoria, entre outubro de 2022 a maio de 2023;

Etapa V: sistematização das propostas encaminhadas pelas plenárias locais;

Etapa VI: realização do Congresso Institucional até setembro de 2023.

Etapa VII: sistematização final do documento em que esteja garantido o encaminhamento para o PDI (2024-2028) dos objetivos/metasp previstos no PDI (2019-2023) e não desenvolvidas pelo IFG;

ANEXO XI – Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI/IFG

O Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) visa estabelecer princípios e diretrizes destinadas a orientar o trabalho pedagógico institucional relativo às ações em âmbito educacional no seu sentido mais *stricto*. O desdobramento das suas proposições indica também o estabelecimento da identidade institucional e das formas de interlocução do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás com a sociedade e vice-versa. Assim, a elaboração do PPPI representa a assunção formal de um tipo de educação e, principalmente, a exposição transparente para a sociedade de como, a partir de determinados princípios, se tem buscado construir a formação profissional técnica e tecnológica no IFG.

Para a Instituição a elaboração do PPPI se dá num momento histórico cujos desafios passam, de um lado, por reconstruir práticas educacionais avançadas e emancipatórias (como, por exemplo, a educação integrada) e, de outro lado, por reafirmar os fundamentos da educação pública, gratuita e de qualidade, assim como por estabelecer vínculos com as novas necessidades sociais e culturais de sujeitos plenos de direito, como colocado pela Constituição Brasileira.

As novas proposições colocadas para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica exigem ações e regulamentações adequadas à nova realidade vigente. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, como integrante da Rede Federal, incorporou outros níveis e modalidades de educação, ampliando e transformando sua natureza.

Nessa perspectiva, há de se pensar e de promover, efetivamente, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão; portanto, o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) se afirma como um documento vivo, dinâmico e, por isso mesmo, representativo das ideias e práticas em construção, que buscam criar e recriar princípios, ações e normas que possibilitem a formação integral do ser humano. Ser humano historicamente constituído e permanentemente vinculado às necessidades sociais e culturais, fundamentalmente àquelas oriundas de setores que há muito foram excluídos da apropriação das riquezas e dos benefícios proporcionados pelo avanço da ciência e da tecnologia e da participação efetiva nas decisões políticas.

1 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS GERAIS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO

A construção do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) está assentada nos seguintes princípios: integração entre conhecimento geral e conhecimento específico e entre teoria e prática; formação técnica e tecnológica, com desenvolvimento da capacidade investigativa, reflexiva e crítica, devidamente articuladas às questões artístico-culturais que a esses princípios permeiam; formação básica sólida e formação profissional abrangente, capacitando a/o cidadã/ão jovem e adulta/o de maneira autônoma na sua relação com as demandas de conhecimentos oriundos, não só de sua área profissional, mas também de sua relação social; respeito à diversidade da produção do conhecimento, da cultura, de gênero, de formas de apreensão do conhecimento e de necessidades físicas, cognitivas e emocionais.

A *indissociabilidade* entre ensino, pesquisa e extensão deve orientar a construção das ações e definir os objetivos da instituição. Assim, esse princípio torna-se a base para a realização de projetos, que podem ser induzidos a partir de ações integradas entre as Pró-Reitorias.

É relevante também estabelecer instrumentos que favoreçam a realização de ações de extensão, pesquisa ou ensino. Esse aspecto deve estar presente nos projetos de curso e nas políticas, como um objetivo definidor de uma cultura institucional que compreende como indissociáveis as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

No PPPI e na prática educativa, postula-se a defesa da formação omnilateral, ou seja, verdadeiramente integral do ser humano, pressupondo, portanto, estabelecer nos currículos e na prática político-pedagógica da Instituição a articulação entre educação, cultura, arte, ciência e tecnologia, nos enunciados teóricos, metodológicos, políticos e pedagógicos da ação educativa institucional.

A formação acadêmica da/o cidadã/ão pressupõe o reconhecimento e a exigência da educação integrada que reflita uma concepção teórica fundamentada em uma opção política, a de oferecer à/ao cidadã/ão um saber omnilateral, formando-a/o, acima de tudo, como parte efetiva da construção da sociedade, entendendo-a/o, portanto, como sujeito da história e compreendendo a relação entre saber político, saber técnico e saber sócio-artístico-cultural.

Para a educação com vistas à formação profissional e tecnológica, o trabalho é uma categoria central para a compreensão e a prática educativa, unificado à formação humanística e artístico-cultural que envolve toda a formação acadêmica da/o jovem e da/o adulta/o. O trabalho é a forma particular de produção da própria vida humana e envolve a construção de meios de subsistência física e cultural, colocando-se em contato com outros indivíduos enquanto ser social com consciência de si, das/os outras/os e da sociedade.

A formação acadêmica e escolar nessa perspectiva pressupõe o reconhecimento e a exigência do trabalho como *locus* de produção do conhecimento e como princípio educativo. A educação integrada reflete uma concepção teórica fundamentada em uma opção política, a de oferecer à/ao educanda/o uma formação que contribua para sua emancipação.

As formas educativas específicas de produção técnica e tecnológica e do saber científico devem estar adequadas aos interesses sociais mais amplos, para serem mediadoras da reconstrução da história e da identidade individual e coletiva dos amplos segmentos das/os trabalhadoras/es, permitindo, dessa forma, a socialização das múltiplas dimensões do conhecimento.

As discussões relativas ao trabalho e à compreensão da cultura também como um conjunto de valores e práticas sociais que se constroem e que se alteram com as transformações das condições materiais e históricas é determinante para a busca da formação integrada de modo a favorecer a inserção da/o estudante no mundo trabalho e o reconhecimento das contradições que sustentam a realidade na qual está inserida/o.

Portanto, a apreensão da influência dos processos culturais na construção do pensamento hegemônico e dos seus impactos no cotidiano social e político das/os trabalhadoras/es são centrais para a definição de Educação Profissional Técnica e Tecnológica.

A conscientização e reflexão sobre a centralidade do trabalho e a história da cultura do trabalho, a qualificação profissional e o cotidiano da/o trabalhadora/or, a exclusão pelo desemprego e a precarização das condições de trabalho são elementos de efetiva contribuição para análise das reais condições de inserção das/os trabalhadoras/es no processo de produção, organização e gestão dos bens materiais, artísticos e culturais da sociedade.

A aquisição de uma cultura geral do trabalho pressupõe o conhecimento da produção em seu conjunto e o estudo de uma determinada profissão. Assim, a/o trabalhadora/or deve ter o domínio da operacionalização de uma forma de trabalho e esse domínio só é possível por meio de sua inserção em um processo produtivo específico. A relação entre educação e trabalho, compreendida nestes termos, indica também que o conhecimento, a técnica e a tecnologia estão ligados à cultura, à organização social e à práxis histórica.

Atente-se para que um dos objetivos, dentre outros, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é “ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos técnicos integrados ao ensino médio, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos” (Lei nº 11.892/2008, Inciso I do Art. 7), esta instituição deve, portanto, promover um conceito mais abrangente de tecnologia, relacionando-o com todos os aspectos culturais contextualizados, o que interessa diretamente à Educação Profissional Técnica

e Tecnológica.

Isso nos leva a compreender que a reflexão sobre a definição de tecnologia, observando-se os seus limites e possibilidades na formação da/o acadêmica/o jovem e adulta/o emancipada/o, contribui na indicação de caminhos para a Educação Profissional e Tecnológica que levem em consideração os aspectos humanos, sociais, históricos, econômicos e culturais, evitando-se desta forma o desenvolvimento de uma educação somente técnica, na qual o ser humano seja por ela subjugada/o.

O entendimento que a instituição educacional tem sobre a técnica e a tecnologia orienta o tipo de desenvolvimento que se deseja para o Brasil, ou seja, para uma posição de emancipação e desenvolvimento, de fato, soberano, ou para a continuidade de seus laços históricos de dependência, exploração e dominação.

A tecnologia pode ser perversa, se não estiver aliada à dimensão humana e social, pois não é neutra, modifica os modos de fazer do ser humano e apresenta forte impacto sobre o seu modo viver, transformando a organização social, a consciência humana e social, pois não é neutra, nem mesmo na sua concepção.

Decorre daí a necessidade de refletir sobre a relação entre teoria e prática na formação da/o técnica/o e da/o tecnóloga/o para que, de fato, esta formação contribua para o avanço da práxis pedagógica compromissada com a emancipação profissional da/o acadêmica/o jovem e adulta/o. Tendo em vista que esta/e profissional, jovem e adulta/o, está inserida/o em uma sociedade que passa por mudanças estruturais no processo produtivo que demanda, desta/e profissional, competências de comunicação, desenvolvimento do raciocínio lógico-formal, trânsito inter e transdisciplinar, além da capacidade de tomar decisões e de transferir saberes anteriores para situações novas.

Portanto, de acordo com esses pressupostos e apresentados os princípios iniciais, faz-se necessário romper com a fragmentação do saber, buscando entrelaçar teoria e prática, pensar e fazer, ciências exatas, da natureza e ciências humanas, posto que o Currículo Integrado Omnilateral seja assumido institucionalmente como a forma correta e necessária de se estabelecer em todos os níveis e modalidade no IFG.

2 POLÍTICAS DE ENSINO

A criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, no bojo do processo de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e a ela condicionada, configura uma nova identidade institucional pela afirmação do caráter social de origem dessas instituições e pelo redimensionamento de seu papel no atual contexto de desenvolvimento científico e tecnológico.

O fortalecimento da Educação Profissional Técnica integral de nível médio e a ampliação da atuação na formação de professores, com a criação das licenciaturas nas várias áreas do conhecimento, assumem relevância na atuação destas instituições. Em

paralelo, a atuação nos cursos de tecnologia e a valorização das engenharias consolidam a trajetória de construção da universalidade e da pluralidade do trabalho educativo desenvolvido por estas instituições, na singularidade da aproximação histórica com o mundo do trabalho, da produção e das relações sociais em que, necessariamente, se desenvolvem.

A oferta dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no atual contexto tem como objetivos:

- a. ampliar a atuação institucional, no atendimento à educação básica de qualidade, pública e gratuita, garantindo no mínimo, 50% do total de vagas ofertadas em cada um dos Câmpus da Instituição;
- b. proporcionar uma formação integral, com a articulação do conhecimento à prática social, às relações de trabalho e aos processos científicos e tecnológicos;
- c. integrar a teoria à prática no domínio das técnicas de produção nas áreas de formação profissional dos cursos; contextualizar a Educação Profissional e Tecnológica ao mundo do trabalho e às transformações técnico-científicas e artístico-culturais abordadas pelas áreas de conhecimento na educação básica e superior;
- d. formar, de maneira integrada, técnicos de nível médio com capacidade de intervenção qualificada no trabalho e na vida pública.

Na expansão da oferta de cursos e vagas da Educação Profissional Técnica integrada ao Ensino Médio, também na modalidade de Educação de Jovens e Adultas/os (EJA), afirma-se a responsabilidade do Governo Federal na escolarização e profissionalização desse contingente populacional. Na modalidade EJA, em especial, se faz necessária a criação de políticas institucionais amparadas por políticas públicas que estabeleçam condições adequadas de infraestrutura, assistência estudantil, qualificação docente, entre outras, além das ações previstas no Plano Institucional de Permanência e Êxito para garantir a permanência da/o educanda/o evitando a evasão.

Outro importante compromisso social dos Institutos é a atuação na formação inicial e continuada de professoras/es, por meio da implantação de cursos de licenciatura e de formação pedagógica, que devem ocupar no mínimo 20% do total de vagas ofertadas em cada um dos Câmpus da Instituição, o que torna as licenciaturas prioridade institucional de atuação no ensino superior.

Segundo dados do Ministério da Educação, a maior parte das/os professoras/es brasileiras/os não foram formados em instituições públicas, o que revela a pequena participação destas instituições na formação de profissionais da educação no Brasil. O Plano Nacional de Ações Articuladas para a Formação de Professores, envolvendo as

instituições de educação superior mantidas pela União, Estados e Municípios, reafirma e estabelece o compromisso institucional com a criação de cursos de licenciatura e a ampliação da oferta de vagas para esta modalidade de educação.

Todos os Câmpus do IFG cumprirão importante papel no alcance dessa meta e no atendimento das demandas e necessidades sociais apontadas pelo Censo da Educação Básica. Atualmente, com a expansão da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e com os novos concursos realizados, todos os Câmpus inaugurados contam com um número considerável de servidoras/es com formação em níveis de graduação e pós-graduação, atendendo às demandas apresentadas pelo programa de expansão dos Institutos Federais em todo território nacional. Nesse sentido, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás já concentra um relativo número de docentes e servidores com qualificação na área de educação.

A oferta dos cursos de licenciatura, articulada aos demais níveis e modalidades de ensino da Instituição, em todos os Câmpus, tem dado a estes cursos uma característica própria de formação docente, pois traz no núcleo pedagógico temas importantes para a formação de professoras/es, a exemplo da discussão sobre a escolarização e a qualificação profissional de jovens e adultas/os, que é um campo de atuação da/o professora/or formada/o nos cursos de licenciaturas.

O fortalecimento da presença institucional na formação de profissionais nas áreas de educação, ciência e tecnologia, na pesquisa e desenvolvimento, incorpora os cursos de tecnologia e os bacharelados no leque das modalidades de ensino superior ofertados, com atenção a todas as áreas do conhecimento.

A proposta do Projeto Político-Pedagógico Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás persegue esses objetivos e procura elucidar eixos e diretrizes de atuação para a Educação Profissional e Tecnológica, observando-se ainda os seguintes parâmetros:

- a a garantia do cumprimento dos percentuais de oferta de vagas nos níveis e modalidades de ensino, estabelecidos na Lei nº 11.892/2008;
- b o dimensionamento da oferta de cursos em no máximo três eixos tecnológicos do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e de Tecnologia, nos Câmpus e nos departamentos de áreas acadêmicas;
- c a observação, por meio de estudos técnicos e socioeconômicos, do interesse social e desenvolvimento regional na criação de cursos em todos os níveis e modalidades de ensino;
- d o ajuste da oferta de cursos, vagas e modalidades, priorizando cursos e projetos curriculares de maior perenidade;
- e o respeito à denominação dos catálogos de cursos e a indicação de referência das profissões;



- f a otimização do quadro docente e da infraestrutura de todos os Câmpus com a diversificação da oferta de cursos dentro de uma mesma área de conhecimento, esses cursos ajustados ao público-alvo e às modalidades de oferta (integrado, subsequente, EJA ou, ainda, na relação entre os níveis de ensino, como exemplo, a oferta de Licenciatura em Química, combinada à oferta de Curso Técnico de Química);
- g a oferta de cursos especiais presenciais ou à distância, preferencialmente por meio de parcerias e programas, assegurando-se o caráter público e gratuito e a qualidade do trabalho acadêmico.
- h promoção de políticas institucionais orientadas pela busca de uma sociedade não discriminatória, igualitária e justa, de modo a valorizar a diversidade étnico-racial, social e cultural, e a promover a igualdade de condições às pessoas portadoras de necessidades educacionais específicas, a igualdade de gênero e a livre orientação sexual;
- i Garantia da contratação, de acordo com a demanda, de profissionais necessários para o atendimento de alunas/os com necessidades educacionais específicas, propiciando o pleno atendimento às/aos alunas/os e garantindo o não sucateamento ou sobrecarga de trabalho das/os profissionais que já atuam;
- j Garantia da criação de fóruns pedagógicos em todos os níveis e modalidades de ensino, de modo a oportunizar a possibilidade de debates sobre diretrizes, currículo mínimo, ou seja, questões de ordem político-pedagógicas pertinentes aos cursos da instituição;
- k Garantia da formação continuada de servidoras/es.
- l Compromisso com políticas e diretrizes de inclusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás de forma que consolide o perfil institucional em relação à inclusão de alunas/os com necessidades específicas, caracterizando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás pedagogicamente para o atendimento deste público e garantindo a ele segurança nas atividades desenvolvidas e formação de qualidade;
- m Criação e implementação das diretrizes para a atuação das/os profissionais Tradutoras/es/Intérpretes de Libras – TILS, das/os Ledoras/es/Transcritoras/es Braille, Professoras/es de AEE e Profissionais de apoio nas práticas pedagógicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

2.1 Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio

Pautando-se pelo princípio da autonomia institucional político-pedagógica, como forma de garantir e efetivar uma educação pública e de qualidade, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás regulamentará a oferta de cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio a partir de Diretrizes Curriculares próprias, válidas e obrigatórias para todos os seus Câmpus. As Diretrizes Curriculares visam criar e enraizar a identidade institucional, adotando políticas educacionais unificadas. Nesse sentido, as Diretrizes Curriculares terão como elemento norteador a concepção de currículo integrado em diálogo e articulação com os arranjos produtivos, sociais e culturais local e regional. As Matrizes Curriculares deverão ser concebidas a partir da oferta obrigatória das seguintes disciplinas: 1. Arte; 2. Biologia; 3. Educação Física; 4. Filosofia 5. Física; 6. Geografia; 7. História; 8. Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol); 9. Língua Portuguesa; 10. Matemática; 11. Química; 12. Sociologia.

A oferta de cursos técnicos de nível médio na forma integrada ao Ensino Médio será pautada pelas seguintes diretrizes:

- a. A Educação Profissional Técnica de nível médio deverá ser ofertada na forma de cursos integrados, na proporção de, no mínimo, 50% das vagas por Câmpus, prioritariamente, em tempo integral, garantindo-se para a Educação de Jovens e Adultas/os a forma integrada e com oferta por departamento;
- b. estrutura curricular organizada em regime seriado anual, com ingresso no início de cada ano letivo;
- c. matriz curricular organizada por disciplina e carga horária informada em horas;
- d. estruturas curriculares voltadas para a Educação de Jovens e Adultas/os (EJA), preferencialmente no turno noturno, em regime seriado semestral ou anual, com ingresso no início de cada semestre/ano letivo;
- e. componentes curriculares das áreas de conhecimento relativos ao Ensino Médio e à educação profissional atendendo ao disposto nos pareceres e resoluções em vigor e, ao mesmo tempo, possibilitando a articulação das diferentes áreas do conhecimento e a formação omnilateral;
- f. articulação dos componentes curriculares do Ensino Médio e da educação profissional no âmbito dos cursos, formalizada nas ementas de disciplinas e efetivada por meio de ações e projetos de integração desenvolvidos pelas/os discentes, com o acompanhamento das/os docentes;
- g. inclusão e manutenção de temática referente à história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo, conforme a legislação vigente e compromisso institucional;
- h. garantia da inclusão e manutenção da Libras como primeira, segunda língua ou língua adicional como componente curricular de oferta obrigatória



- por parte da instituição, independente de legislação superior;
- i. garantia da inclusão e manutenção do Espanhol como língua estrangeira ou adicional como componente curricular de oferta obrigatória por parte da instituição, independente de legislação superior;
 - j. inclusão das disciplinas de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio;
 - k. matriz curricular única na formação técnica de um mesmo curso ofertado pelos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Quando necessárias, as adequações de regionalidade não deverão exceder 20% da carga horária total do curso;
 - l. estágio supervisionado como componente curricular obrigatório, com carga horária definida no projeto de curso, aprovado pelo Conselho Superior;
 - m. inclusão de horas de atividades complementares obrigatórias, de caráter técnico, científico, cultural e esportivo, valorizando as práticas profissionais e desenvolvidas de acordo com regulamentação específica aprovada pelo Conselho Superior;
 - n. garantia de processo seletivo adequado ao perfil social, econômico e cultural das/os estudantes da EJA;
 - o. adequação dos projetos pedagógicos dos cursos técnicos de nível médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, podendo incluir na carga horária até 20% de aulas não presenciais, considerando, ainda, a legislação pertinente;
 - p. criação de mecanismos para a apropriação de tecnologias digitais como recursos mediadores de práticas pedagógicas nos cursos técnicos de nível médio, inclusive utilizando plataformas virtuais de aprendizagem como complemento e aprofundamento metodológico, o que deverá ser previsto nos projetos pedagógicos dos cursos;
 - q. promoção de atividades interdisciplinares (que contemplem os diálogos das diversas áreas do conhecimento) que visem a construção de um saber crítico-reflexivo de forma suplementar a formação integrada das/os estudantes;
 - r. promover o acompanhamento e avaliação dos cursos implantados nos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e seus resultados (taxa de evasão, acompanhamento das/os egressas/os, etc.);
 - s. implementação de programa de melhoria da educação básica, por meio de articulação interinstitucional com o poder público estadual e municipal, com o desenvolvimento de, pelo menos, um projeto por departamento de áreas acadêmicas presentes nos Câmpus da instituição, de acordo com a

- avaliação e demanda;
- t. dimensionamento de turmas com no mínimo 30 e no máximo 40 alunos no ato do ingresso nos cursos presenciais, considerando deliberação do Conselho de Câmpus da Unidade;
 - u. inclusão obrigatória da temática dos Direitos Humanos, da Educação Ambiental, da Educação para as Relações Étnico-Raciais, no currículo dos cursos, conforme compromisso institucional estatutário do IFG;

A oferta de cursos técnicos de nível médio na forma Subsequente ao Ensino Médio será pautada pelas seguintes diretrizes:

- a. estrutura curricular organizada em regime semestral no período noturno, com ingresso no início de cada semestre letivo nos cursos presenciais;
- b. matriz curricular única na formação técnica de um mesmo curso ofertado pelos Câmpus do IFG, sendo que, as adequações de regionalidade não deverão exceder a 20% da carga horária total do curso;
- c. estágio supervisionado como componente curricular obrigatório, com carga horária definida no projeto de curso a ser aprovado pelo Conselho Superior;
- d. inclusão de horas de atividades complementares obrigatórias, de caráter técnico, científico, cultural e esportivo, valorizando as práticas profissionais e desenvolvidas de acordo com regulamentação específica aprovada pelo Conselho Superior;
- e. dimensionamento de turmas com no mínimo 30 e no máximo 40 alunos no ato do ingresso nos cursos presenciais, considerando deliberação do Conselho de Câmpus da Unidade.

2.2 Diretrizes Curriculares para os Cursos de Tecnologia e Bacharelado

A construção das matrizes curriculares desses cursos deve contemplar as exigências legais, incluindo a obrigatoriedade da incorporação das temáticas étnico-racial, direitos humanos, sustentabilidade ambiental e da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina optativa, nos currículos.

Far-se-á a atualização da oferta, considerando as indicações do Catálogo Nacional de Cursos Tecnológicos, a realidade institucional, as necessidades e demandas sociais e a articulação com os Conselhos Profissionais.

Atender-se-á às orientações a seguir, com vistas à melhoria da organização acadêmica, a otimização das instalações físicas e da organização administrativa da instituição:

- a. adequação do currículo dos cursos ao calendário letivo da instituição, assegurando o cumprimento do mínimo de 200 dias letivos, estabelecidos pela legislação, e a carga horária mínima obrigatória de cada curso;
- b. distribuição das aulas seguindo calendário acadêmico institucional, com 18 semanas letivas, incluindo o sábado como dia letivo;
- c. estágio obrigatório, com carga horária definida no projeto de curso, aprovado pelo Conselho Superior;
- d. unificação de projetos de cursos comuns aos Câmpus, sendo que, quando necessário, os aspectos de regionalização não deverão ultrapassar 20% da carga horária total do curso;
- e. a oferta de cursos superiores não poderá se antecipar à oferta de cursos técnicos, preferencialmente integrados ao Ensino Médio, nos termos do que se estabelece o Inciso III do Art. 6º da Lei nº 11.892/2008;
- f. destinação de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% da carga horária total para a realização de atividades complementares a serem obrigatoriamente cumpridas pelas/os discentes;
- g. adequação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, podendo incluir até 20% não presencial da carga horária total do curso, considerando, ainda, a legislação específica de cada uma dessas categorias;
- h. dimensionamento de turmas com no mínimo 30 alunos e no máximo 40 alunos no ato de ingresso no curso, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso aprovado.

2.3 Diretrizes Curriculares para a atuação na oferta de Cursos de Licenciatura

O Fórum de Licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás foi criado como resultado das discussões realizadas no decorrer do Congresso Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (2012/2016). Em 2013, o referido fórum instalou-se com o objetivo de construir as diretrizes institucionais das licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Em face da resolução CNE 02/2015, que consolida as novas diretrizes nacionais para as licenciaturas, em 2016, o Fórum das Licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás passou a se reunir com o propósito de rever a resolução CONSUP n 13/2014, que orientava a organização dos cursos de licenciatura da instituição. Pautados pelo princípio do debate e da construção democrática, a metodologia adotada para a

construção das diretrizes considerou as contribuições de todos os colegiados de curso das licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que foram sistematizadas e orientaram a construção das seguintes diretrizes institucionais:

Os cursos de licenciatura destinam-se à formação de docentes para atuarem na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou interdisciplinar.

O IFG deverá promover, em regime de articulação colaborativa, a formação inicial e continuada para viabilizar o atendimento às suas especificidades nas diferentes etapas e modalidades de educação básica, observando as normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), sendo que a oferta dos cursos de licenciatura deverá observar os seguintes critérios:

- a. Consonância com a Legislação Nacional;
- b. políticas construídas no âmbito do Fórum de Licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPEX), com a aprovação pelo Conselho Superior (CONSUP);
- c. políticas de formação e identidade docente, com a criação de cursos de licenciaturas em todos os Câmpus;
- d. respeito às diferentes áreas de conhecimento na criação e consolidação dos cursos.

A formação das/os profissionais do magistério para a educação básica, em nível superior, nos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, deve buscar consonância de concepções na elaboração, na implementação, no acompanhamento/avaliação de seus projetos pedagógicos, bem como no desenvolvimento cotidiano das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

São concepções basilares da formação de professoras/es no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás:

- a. concepção de educação compreendida como formação humana emancipatória e como prática social capaz de estabelecer uma relação concreta, histórica e dialética com as demandas e necessidades relacionadas a uma visão crítica de mundo e explicitadora dos referenciais epistemológicos, filosóficos, políticos e pedagógicos das abordagens



- conceituais que orientam as práticas sociais;
- b. concepção de docência como práxis educativa, intencional, pedagógica, metodológica e interdisciplinar em diferentes processos e espaços educativos. Constitui-se na indissociabilidade dos conhecimentos científicos e culturais, dos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo. A docência tem como princípio o compromisso com um projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma sociedade democrática, justa, inclusiva que vise à emancipação dos sujeitos, classes e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação;
 - c. concepção de formação de professoras/es, compreendida na perspectiva inicial e continuada, que tem como princípios de desenvolvimento da identidade docente: sólida formação teórica e interdisciplinar; unidade teoria-prática; trabalho coletivo e interdisciplinar; compromisso social e valorização da/o profissional da educação e gestão democrática. A formação de professoras/es consolida-se pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultado do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado, cuja consolidação virá do seu exercício profissional. Esse exercício profissional fundamentado em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, diversidade, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética. Essa formação compreende dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo educativo, dos saberes e valores já adquiridos, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento didático-pedagógico, político, ético e estético da/o profissional docente;
 - d. concepção de identidade docente como um processo de construção sócio-histórico e cultural, que se realiza com base na significação social da profissão em suas contradições e seus elementos constitutivos (profissionalidade, profissionalização e profissionalismo), caracterizando um conjunto de conhecimentos e princípios constituídos na e pela indissociabilidade entre a formação pedagógica e a formação de área específica.

No desenvolvimento de suas ações acadêmicas, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 20% do total de suas vagas por Câmpus para atender os cursos de licenciatura e os

programas especiais de formação pedagógica.

Para a consolidação da atuação institucional na área de formação docente, tendo por princípio a defesa do ensino, pesquisa e extensão, as ações de oferta e estruturação dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deverão combinar-se às ações de estruturação de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, voltados para a qualificação de docentes e a oferta de cursos de extensão direcionados à capacitação dos profissionais que atuam no ensino básico.

Os cursos de Licenciaturas deverão zelar pela acessibilidade pedagógica, atitudinal, comunicacional e arquitetônica, bem como, pelas diversas formas de inclusão social das/os suas/eus discentes, procurando desenvolver projetos, programas e políticas de gestão com essa finalidade.

Adequação da oferta das licenciaturas às demandas da educação básica, em especial no que se refere à implementação de currículos, como a inclusão de disciplinas temáticas referentes às relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira e indígena, à educação especial e inclusiva, à formação cidadã, ao desenvolvimento do currículo integrado, à educação integral e à Educação de Jovens e Adultas/os;

São elementos constitutivos das diretrizes de oferta dos Cursos de Licenciaturas os seguintes apontamentos:

- a. constituição de corpo docente com formação compatível, estimulando e valorizando a capacitação *stricto sensu* na área de educação;
- b. articulação de ações de capacitação docente e de técnicos- administrativos em cursos *lato sensu* na área de gestão da educação e do currículo e na área de formação de professores;
- c. valorização dos conhecimentos teóricos e metodológicos do campo da educação no currículo das licenciaturas já ofertadas e a serem ofertadas;
- d. fortalecimento e unificação da base de formação docente em educação em todos os Câmpus;
- e. inserção de conteúdos de formação em Educação Profissional e Tecnológica no currículo dos cursos a serem ofertados;
- f. adequação da oferta das licenciaturas às demandas da educação básica, em especial no que se refere à implementação de currículos, como a inclusão de disciplinas temáticas referentes às relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira e indígena, ao desenvolvimento do currículo integrado e à Educação de Jovens e Adultas/os;
- g. inclusão da disciplina Libras como componente obrigatório (Decreto nº 5.626/2005);
- h. definição da matriz curricular comum e obrigatória na oferta de cursos de

formação inicial e continuada de professores;

- i. dimensionamento de turmas com no mínimo 30 alunos e no máximo 40 alunos no ato de ingresso no curso, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso aprovado.

2.4 Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância

É mister salientar que a oferta de cursos de educação a distância deve respeitar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e superior, conforme apresentadas neste documento.

Para assegurar a consolidação do projeto pedagógico nos projetos de curso na modalidade de Educação a Distância (EAD), serão viabilizadas ações no sentido de assegurar o acompanhamento, a avaliação e a realimentação dos projetos e currículos. Assim sendo, indicam-se as seguintes ações:

- a. observância da legislação específica para esta modalidade de oferta, em consonância com as exigências legais de cumprimento de carga horária dos cursos técnicos e superiores;
- b. oferta de cursos técnicos e superiores por meio da educação à distância, de acordo com as possibilidades estruturais e de demanda;
- c. implementação da oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, destinando até 100% da carga horária de forma não presencial, considerando a legislação vigente;
- d. oferta de cursos técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC) à distância, por meio de programas específicos da SETEC/MEC;
- e. criar as estruturas físicas, tecnológicas e de pessoal adequadas para a oferta da modalidade de Educação a Distância;
- f. promover a capacitação de recursos humanos (docentes e técnico-administrativos) para atuarem na modalidade de Educação a Distância;
- g. criação de um grupo de estudo sobre a EAD, envolvendo todos os câmpus, com discussão teórica e metodológica sobre a EAD e estudos de caso em todos os Câmpus do IFG referente à implantação da EAD;
- h. criação de uma comissão especial sobre EAD, instituída no âmbito da Câmara de Ensino do CONEPEX, com no mínimo um representante de cada câmpus, membros da Câmara de Ensino e Diretoria de EAD/PROEN com vistas a prospecção das potencialidades e construção de diretrizes pedagógicas para esta modalidade no âmbito do IFG;
- i. criação de uma infraestrutura tecnológica exclusiva para EAD.

2.5 Diretrizes Curriculares para os Cursos de Pós-Graduação:

Para elaborar as Diretrizes Curriculares para os cursos de Pós-Graduação, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deverá criar, ainda no primeiro semestre de 2019, uma comissão especial sobre Pós-Graduação (*lato e stricto sensu*) instituída no âmbito da Câmara de Pesquisa do CONEPEX, garantida a participação de representantes de todos os câmpus, todos os coordenadores de cursos de Pós-Graduação, representantes de estudantes de pós-graduação e representantes da Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Assim que concluídos os debates da comissão supracitada, as diretrizes deverão ser apensadas a este Projeto Político Pedagógico Institucional e suas ações derivadas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019/2023.

Até que a comissão conclua seus trabalhos, ficam estabelecidos os seguintes critérios mínimos para a submissão de projetos de cursos de pós-graduação:

Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

- a. Existência de Infraestrutura Física, Financeira e de Pessoal;
- b. existência de demanda para o curso;
- c. adequação do projeto de curso em relação à sua identificação, levando em consideração as áreas do conhecimento estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- d. adequação do projeto de curso ao disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, inclusive quanto ao trâmite da solicitação de autorização de criação do curso;
- e. divulgação do processo seletivo apenas após aprovação do curso pelo Conselho Superior do IFG.

Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a. Existência de Infraestrutura Física e de Pessoal;
- b. existência de demanda para o curso;
- c. adequação do projeto de curso aos critérios solicitados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no que se refere ao processo de Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN);
- d. adequação do projeto de curso ao disposto no Regulamento Geral dos Cursos

de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, inclusive quanto ao trâmite da solicitação de autorização de criação do curso;

e. submissão à plataforma da CAPES apenas após aprovação pelo CONSUP/IFG.

3. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Para assegurar as diretrizes pedagógicas do PPPI, nos projetos de curso da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior nas suas diferentes modalidades serão viabilizadas ações no sentido de assegurar o acompanhamento, a avaliação e a realimentação dos projetos e currículos.

Nessa perspectiva, indicam-se as seguintes ações:

- a. definir a matriz curricular comum e obrigatória para os cursos técnicos de nível médio em tempo integral;
- b. constituir o núcleo de conhecimentos e competências técnicas comuns e obrigatórias para os cursos técnicos de nível médio por eixos tecnológicos;
- c. definir a matriz de referência dos currículos de Bacharelado e Tecnologia, com a inclusão de uma base de conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, comum e obrigatória;
- d. aprovar resolução das políticas e diretrizes da formação pedagógica de professoras/es nos cursos de Licenciatura;
- e. constituir o Fórum de Formação de professoras/es do IFG;
- f. instituir, no âmbito da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Fórum de discussão do ensino profissional e tecnológico, com a participação regular de representantes das áreas acadêmicas do IFG e tendo como objetivo aproximar a Instituição dos conselhos profissionais, setor produtivo e organizações da sociedade e das/os trabalhadoras/es;
- g. consolidar a constituição de núcleos do Observatório do Mundo do Trabalho e da Educação Profissional em cada Câmpus do IFG, até dezembro de 2019;
- h. garantir a manutenção e a atuação da Comissão Permanente de Políticas da igualdade racial;
- i. realização de curso de capacitação de gestoras/es na área acadêmica;
- j. aprovar a regulamentação referente aos projetos de ensino;
- k. promover o conhecimento da legislação acadêmica;
- l. produção de manual da/o aluna/o com resumo dos principais tópicos da legislação acadêmica;

- m. estabelecer parcerias entre os cursos de licenciatura e a rede pública de Educação Básica;
- n. garantir recursos financeiros para as visitas técnicas, para a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para os laboratórios e para as aulas práticas, além de criar políticas pedagógicas de promoção às atividades práticas de ensino;
- o. constituir fóruns permanentes de discussão e promoção da formação integrada na instituição e no interior dos Câmpus, constituídos com representantes da área técnica e do núcleo comum;
- p. constituir o Fórum Permanente de Políticas Educacionais do IFG.

3.1 Perfil de egresso

A definição do perfil da/o egressa/o na educação profissional observa o estabelecido nas resoluções do CNE/CEB relativas ao ensino médio e ao ensino técnico, as resoluções, pareceres e portarias reguladoras da educação superior nas diferentes modalidades de oferta e de cursos, as diretrizes constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e dos Cursos Superiores de Tecnologia, publicados pela SETEC/MEC.

Na definição dos perfis profissionais de conclusão dos cursos, deve-se atentar, ainda, às orientações e estudos de oferta de cursos e às necessidades e demandas sociais e de desenvolvimento regionais, constantes dos relatórios do Observatório do Mundo do Trabalho e da Educação Profissional do IFG.

O Código Brasileiro de Ocupações e as resoluções dos conselhos profissionais, especialmente no caso dos cursos oriundos das áreas e subáreas das engenharias, são também referenciais para a definição dos perfis de egressas/os que devem constar nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).

Tanto na educação profissional técnica de nível médio quanto nos cursos de graduação da educação superior a legislação prevê para a formação do perfil da/o egressa/o a capacidade de interação com as temáticas referentes à diversidade social, cultural e étnica, e a sustentabilidade ambiental e social, o tratamento das questões relativas aos direitos humanos, ao envelhecimento e ao respeito e ao convívio com as diferenças, dentre elas a possibilidade de aprendizado de novas formas de linguagem, por meio do ensino de LIBRAS.

Por fim, o perfil profissional das/os egressas/os dos cursos técnicos e superiores do IFG, devem contemplar as capacidades: de posicionamento crítico das/os profissionais, frente às alternativas e projetos de desenvolvimento econômico, social, político e cultural em debate e enfrentamento na sociedade; de identificar e posicionar-se

frente às tendências de desenvolvimento da ciência e tecnologia e seus reflexos, sociais e ambientais, na aplicação aos processos produtivos e de trabalho, a iniciativa e liderança na tomada de decisões; de articulação de equipes e de planejamento de metas, dentre outros, demonstrando profundo vínculo com as necessidades e compromissos sociais mais amplos, sendo contemplados como variáveis determinantes do perfil profissional da/o egressa/o em todas as áreas e níveis de atuação do IFG no ensino.

3.2 Seleção de conteúdos

A seleção de conteúdos na educação profissional técnica de nível médio no IFG será realizada observando-se os princípios constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme expresso no artigo 27, e na resolução CNE Nº 06 de 2012, e deve ser feita considerando ainda as seguintes diretrizes:

- a. difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres das/os cidadã/ãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- b. observação das condições de escolaridade das/os alunas/os;
- c. orientação para o trabalho;
- d. garantia de promoção permanente das práticas corporais que reflitam a cultura corporal humana historicamente produzida;
- e. respeito aos direitos humanos, na ética, na diversidade étnico-racial, no meio ambiente, na diversidade sexual, de gênero e político-ideológica, e na diversidade cultural e religiosa;
- f. integração aos saberes locais e da comunidade, capacitando a/o aluna/o para a modificação de seu ambiente.

Na oferta da educação profissional técnica de nível médio, integrada ao ensino médio e prioritariamente em tempo integral, o currículo, a carga horária, os componentes curriculares e as temáticas abordadas devem contemplar o princípio da universalidade da educação básica, o conhecimento e respeito à diversidade, a contextualização histórica, social e cultural do conhecimento, da ciência, da técnica e da tecnologia.

A integração do ensino técnico ao ensino médio requer que seja contemplado, na seleção dos conteúdos, o perfil profissional da/o egressa/o e as suas áreas de atuação.

A seleção de conteúdos e abordagens metodológicas está orientada ainda pela adequação da oferta de cursos à faixa etária atendida. A inclusão do público de jovens e adultos/os, por meio da EJA, requer maior aproximação da teoria com a prática, a superação do senso comum e, ao mesmo tempo, o reconhecimento do saber acumulado

pela experiência de vida. Esses princípios estão referenciados no Projeto Pedagógico Institucional (PPPI) e devem estar contemplados nos Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) da modalidade EJA.

Na educação superior, a seleção de conteúdos deve ser orientada pelo PPPI, pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e pela legislação específica para cada curso e modalidade de oferta, oriunda do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação (MEC/CNE). O perfil profissional da/o egressa/o, definido no projeto de curso, e as áreas de atuação da/o profissional também determinam a seleção dos conteúdos a serem abordados ao longo dos cursos.

A seleção de conteúdos nos cursos da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior de graduação devem, ainda, se pautar pelas diretrizes de atuação profissional regulada pelos Conselhos Profissionais, quando houver. A integração do ensino à pesquisa e à extensão deve estar refletida na proposição do currículo dos cursos e orientar a seleção dos conteúdos e métodos do processo de ensino e aprendizagem.

A seleção de conteúdos em todos os níveis de ensino do IFG deve expressar-se no ementário das disciplinas e dos demais componentes curriculares constantes do PPC dos cursos, nos planos de ensino, na seleção de bibliografia e nas atividades acadêmicas propostas, devendo contemplar o campo de atuação profissional, as múltiplas dimensões da formação humana, o espírito crítico, a capacidade de tomar decisões, de posicionar-se frente aos contextos de crise e de mudanças mantendo autonomia intelectual e de trabalho.

3.3 Princípios metodológicos

Em atendimento ao exposto no Art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o ensino no IFG será ministrado com base nos seguintes princípios:

- a. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- b. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- c. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- d. respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- e. coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- f. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- g. valorização da/o profissional da educação escolar;
- h. gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;



- i. garantia de padrão de qualidade;
- j. valorização da experiência extraescolar;
- k. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- l. garantia às/aos educandas/os com necessidades educacionais específicas tanto de atendimento individualizado, quanto de acessibilidade atitudinal, arquitetônica, pedagógica e comunicacional;
- m. garantia de acesso a pensamento crítico e à liberdade para as possibilidades amplas do saber;
- n. estabelecimento de uma política de acompanhamento da vida acadêmica da/o discente considerando o seu contexto histórico-social, cultural e econômico com atenção especial às/aos estudantes com necessidades educacionais específicas e as/os de recorte interseccionalizados de raça, gênero e de sexualidade e de expressões religiosas por meio da equipe pedagógica e acadêmica envolvidas no processo didático e por meio de núcleos específicos, como o NAPNE.

Esses princípios norteadores do ensino postos pela legislação foram assumidos pelo IFG como parte integrante da sua atuação no ensino, pesquisa e extensão e do diálogo permanente que deve manter com a sociedade na defesa das políticas públicas de educação.

As normas da gestão democrática do ensino público e das demais ações de interesse social no IFG serão definidas com a observância das particularidades da Instituição e com a participação da comunidade acadêmica, por meio das instâncias de debates e deliberações.

No PPPI, os princípios metodológicos da ação educativa e do currículo estão expressos conforme descritos:

- a. integração entre conhecimento geral e conhecimento específico como princípio norteador da construção dos diversos itinerários formativos presentes na Instituição;
- b. formação técnica e tecnológica e a criação de tecnologia como constructos histórico-sociais, culturais e econômicos;
- c. integração entre teoria e prática;
- d. formação básica sólida, capacitando a/o aluna/o trabalhadora/or, jovem e adulta/o, a atuar de maneira autônoma na sua relação com as demandas de conhecimentos oriundos do mundo do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura.

Como princípio metodológico, deve-se assegurar às/aos educandas/os com

necessidades especiais o atendimento diferenciado, garantindo acessibilidade, com previsão de métodos, técnicas e recursos educativos especiais, conforme art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.4 Processo de avaliação da instituição

O processo de avaliação das instituições de educação superior no Brasil, conforme estabelece o Decreto nº 9.235/2017, de dezembro de 2017, é de responsabilidade do Ministério da Educação, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O processo de avaliação realizado no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) engloba a avaliação da Instituição por meio do Censo da Educação Superior, da avaliação dos cursos e do desempenho acadêmico dos estudantes, por meio do Exame Nacional dos Estudantes da Educação Superior (ENADE).

A avaliação dos cursos da educação básica de nível médio conta, até o momento, com o SISTEC, que acompanha o fluxo de matrículas de turmas e alunas/os em todos os níveis e modalidades de ensino na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica com o censo da educação básica (Educacenso) e com o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

No âmbito das instituições de educação superior, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) responde pela elaboração e condução dos processos de avaliação mais globais. A Pró-Reitoria de Ensino e os Departamentos de Áreas Acadêmicas acompanham e avaliam o desempenho acadêmico da Instituição com base nos dados constantes do Sistema de Gestão Acadêmica, além dos relatórios de gestão administrativa, de projetos, reuniões de equipes e outros.

Deve ainda fazer parte do processo de auto avaliação, a identificação do atingimento das seguintes metas relacionadas ao Ensino no IFG:

- a. contribuir para a formação integral das/os estudantes, por meio do estímulo e incentivo às atividades artístico culturais, desportivas, político estudantis;
- b. proporcionar às/aos estudantes com necessidades educacionais específicas e às pessoas com deficiência as condições para o desenvolvimento acadêmico;
- c. orientar a prática pedagógica pela interdisciplinaridade, pela contextualização e pelas dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia;
- d. Estabelecer projetos e ações pedagógicas para o desenvolvimento acadêmico, científico e cultural das/os estudantes ingressantes, em todos os níveis e modalidades de ensino, com o objetivo de minimizar os efeitos das desigualdades educacionais, socioeconômicas e culturais que dificultam o processo de ensino e aprendizagem.

- e. Garantia institucional para efetivação, preferencialmente, de entrada semestral em todos os cursos do ensino superior e técnico integrado na modalidade EJA, respeitando a autonomia de cada curso, a partir da implementação deste PDI.

3.5 Métodos de avaliação do processo de ensino aprendizagem

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem observa o disposto na legislação acadêmica dos cursos e modalidades de ensino, aprovada pelo Conselho Superior da Instituição por meio de resoluções, e obedece, em linhas gerais, aos seguintes princípios:

- a. deve ser ampla, contínua, gradual, cumulativa e cooperativa, envolvendo os aspectos qualitativos e quantitativos da formação da/o educanda/o;
- b. deve ser realizada em conformidade com os planos de ensino das disciplinas;
- c. no caso das avaliações escritas, devem ser devolvidas à/ao aluna/o no período letivo a que se referem;
- d. os resultados das avaliações e frequência devem ser registrados nos diários de classe e divulgados, observando-se os períodos de lançamento de notas no Sistema de Gestão Acadêmica;
- e. sua elaboração deve contemplar a apreensão da capacidade de articulação entre teoria e prática, conhecimentos gerais e específicos, senso comum e conhecimento científico;
- f. sua análise deve contemplar a apreensão da capacidade de posicionamento da/o educanda/o frente às ideias, concepções e conceitos, situando-os histórica e socialmente;
- g. deve ser planejada e informada às/aos discentes no início de cada período letivo.

3.6 Prática profissional, atividades complementares e estágios

A Prática Profissional constitui-se de atividades que propiciem práticas associadas à vivência do mundo do trabalho, à formação para as relações interpessoais, ao aperfeiçoamento técnico-científico-cultural, à intervenção social, visando à construção de competências profissionais. Com base nisso, a Prática Profissional poderá ser definida em cada projeto de curso, observando-se a legislação específica nos respectivos níveis e modalidades de ensino.

As atividades de caráter acadêmico, técnico, científico, artístico, cultural, esportivo, de inserção comunitária e as práticas profissionais vivenciadas pela/o

educanda/o integram o currículo dos cursos técnicos e de graduação da Instituição, correspondendo a um mínimo de 120 horas e no máximo 10% da carga horária total do curso, sendo obrigatória a sua proposição e desenvolvimento pelas áreas acadêmicas da Instituição.

As atividades complementares constituem um componente obrigatório para a conclusão do curso, que devem ser cumpridas pela/o aluna/o no período em que ela/ele estiver matriculada/o no curso. As atividades complementares podem ser cumpridas dentre os seguintes grupos de atividades:

- a visitas técnicas;
- b atividades práticas de campo;
- c participação em eventos técnicos, científicos, acadêmicos, culturais, artísticos e esportivos;
- d apresentação de trabalhos em feiras, congressos, mostras, seminários e outros;
- e Intérprete de línguas em eventos institucionais e outros;
- f monitorias por período mínimo de um semestre letivo;
- g participação em projetos e programas de ensino, extensão, iniciação científica e tecnológica como aluna/o do projeto, bolsista ou voluntária/o e Estágio curricular não obrigatório;
- h participação como representante discente nas instâncias da Instituição por um período mínimo de um semestre letivo;
- i participação em órgãos e entidades estudantis, de classe, sindicais ou comunitárias;
- j realização de trabalho comunitário;
- k atividades profissionais comprovadas na área de atuação do curso;
- l participação em comissão organizadora em eventos institucionais e outros;
- m participação em cursos e minicursos;
- n participação como ouvinte em defesa de trabalhos acadêmicos;
- o participação em programas de iniciação a docência como aluna/o bolsista ou voluntária/o, no caso das/os alunas/os dos cursos de Licenciatura.

As áreas acadêmicas devem proporcionar a realização dessas atividades acadêmicas às/aos estudantes, bem como proceder à avaliação e convalidação de atividades realizadas nos outros órgãos e instituições, realizadas pelas/os coordenadoras/es de cursos e áreas e pela coordenação acadêmica dos departamentos a que se vinculam os cursos.

O registro das atividades de integralização curricular é de responsabilidade das coordenações de apoio administrativo de cada Departamento de Áreas Acadêmicas.

A expansão da Rede Federal, com a criação dos Institutos Federais e a implantação de novos Câmpus, aponta para a necessidade de ampliação das atividades de estágio, por meio da realização do trabalho de acompanhamento e avaliação de estágios e análise de processos de dispensa de estágio e aproveitamento de atividades de estágios não obrigatórios.

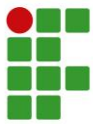
Destacam-se, a seguir, aspectos importantes da regulamentação do estágio no IFG:

- a. a/o aluna/o só poderá ser encaminhada/o para o estágio pelo IFG se tiver 16 anos completos e estiver regularmente matriculada/o no Instituto;
- b. a/o professora/or-orientadora/or realiza a orientação e a supervisão de estágio das/os alunas/os do IFG com a/o coordenadora/or de curso;
- c. os Termos de Compromisso de Estágio são firmados pelo período de 06 meses, e a renovação por igual período fica condicionada a um novo programa de estágio, sendo que a/o aluna/o não poderá permanecer na empresa, na condição de estagiário, por mais de 02 anos;
- d. a carga horária de estágio da/o aluna/o que estiver cursando as disciplinas teóricas será de 30 horas semanais e 40 horas para as/os alunas/os que já concluíram as disciplinas teóricas ou em período de férias escolares;
- e. a/o aluna/o terá direito a recesso de 30 dias por cada ano de estágio e, se o período de estágio for inferior a um ano, o recesso será proporcional ao tempo trabalhado;
- f. a/o aluna/o que desenvolver atividades profissionais dentro da área de atuação do curso em que é matriculada/o no IFG poderá solicitar a validação dessas atividades como estágio curricular obrigatório. Neste caso, a/o aluna/o deverá optar pelo aproveitamento da experiência profissional como estágio ou atividade complementar;
- g. O IFG é responsável pela prospecção e encaminhamento da/o aluna/o ao estágio, dando prioridade de vagas às/aos alunas/os que estiverem aptas/os a realizar o estágio obrigatório.

O estágio curricular obrigatório e não obrigatório devem ser contemplados no Projeto Pedagógico do Curso, atendendo às diretrizes constantes do regulamento de estágio do IFG, aprovado pelo Conselho Superior da Instituição.

A integralização das atividades realizadas no âmbito dos projetos e/ou programas de extensão para efeito de cumprimento de horas de estágio nos cursos técnicos, de tecnologia e de bacharelado, de maneira que essa integralização esteja prevista no PPC.

Nos cursos de licenciaturas, o estágio curricular é componente obrigatório e obedece à Legislação vigente, às Normativas Institucionais e ao que está referenciado nos



PPC dos cursos, sendo de responsabilidade direta das/os docentes responsáveis pelo estágio na respectiva coordenação de curso.

4 INOVAÇÕES SIGNIFICATIVAS NO ÂMBITO DA FLEXIBILIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E OPORTUNIDADES DIFERENCIADAS DE INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

A legislação acadêmica dos cursos da educação profissional técnica de nível médio e dos cursos superiores de graduação, aprovada pelo Conselho Superior da Instituição por meio de resoluções, possibilita o aproveitamento dos conhecimentos adquiridos no mundo do trabalho na integralização das horas de atividades complementares constantes do PPC do curso. Essa articulação do currículo dos cursos ao trabalho e às atividades desenvolvidas pela/o educanda/o na sociedade aproxima e estimula a interação da Instituição e das/os educandas/os com o setor produtivo, as instituições e as organizações sociais, constituindo-se, ao mesmo tempo, em experiências de inovação no processo formativo e inserção institucional nacional, regional e localmente, assim como em possibilidades de flexibilização do currículo.

Na educação superior, os documentos da legislação acadêmica estabelecem, ainda, mecanismos que possibilitam flexibilizar o currículo para aproveitamento de estudos e conhecimentos adquiridos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, no trabalho, por meios formais ou não formais, e ainda, a flexibilização da matriz curricular de forma que haja a mobilidade acadêmica e a supressão de pré-requisitos. Acredita-se, também, que é necessário o aperfeiçoamento da prática docente levando em consideração as especificidades apresentadas e observadas no cotidiano acadêmico, o que leva a considerar as necessidades específicas de cada estudante.

Tal processo permite a integralização de disciplinas e a abreviação do tempo de integralização do curso, mediante procedimentos de avaliação fundamentados no atendimento ao perfil de formação da/o egressa/o, no PPC do curso, nos ementários das disciplinas e na avaliação por banca examinadora constituída por docentes das áreas de conhecimento.

Outro aspecto relevante para a flexibilização do currículo e a constituição de um itinerário formativo diferenciado, está na possibilidade da/o aluna/o cursar disciplinas isoladas em outros curso/áreas de conhecimento, e em outras instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Nos cursos superiores de graduação, observadas as diretrizes da legislação, existe a possibilidade de flexibilizar a organização acadêmica dos cursos presenciais por meio de 20% da carga horária ministrada a distância.

No âmbito da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, dentre elas a modalidade de Educação de Jovens e Adultas/os, deve-se realizar a flexibilização curricular a partir das normativas institucionais obedecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Técnica de Nível Médio.

4.1 Mobilidade acadêmica

Mobilidade acadêmica é o processo pelo qual a/o estudante desenvolve atividades em Câmpus ou em instituição de ensino distinta da que mantém vínculo acadêmico.

A mobilidade acadêmica internacional é aquela na qual a/o estudante realiza atividades de mobilidade estudantil em instituição de ensino estrangeira, mantendo o vínculo de matrícula na instituição de origem durante o período de permanência na condição de "estudante em mobilidade".

A concessão da mobilidade acadêmica internacional será realizada por meio de programas de mobilidade acadêmica internacional com instituições parceiras ou por chamadas do governo federal, sendo selecionados por meio de edital e outras possibilidades.

5 POLÍTICAS DE PESQUISA

A pesquisa constitui-se como um dos pilares da formação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a qual, por premissa, visa produzir conhecimentos nas diversas áreas e em sintonia com as demandas do desenvolvimento local, regional e nacional, de modo a atender aos interesses da sociedade e contribuir para uma formação humana e cidadã das/os trabalhadoras/es brasileiras/os, assegurando-lhes uma permanente atualização ante os avanços e desafios sociais e tecnológicos.

A pesquisa é a articulação dos saberes existentes com as necessidades dos indivíduos e da sociedade, afinal ciência e tecnologia são produções humanas marcadas por escolhas políticas e culturais. Por isso, a pesquisa vai além do caráter acadêmico atrelado à formação na pós-graduação. Ela tem como premissa a busca de respostas às necessidades que emergem na articulação entre os currículos desenvolvidos pela instituição educativa e os anseios da comunidade.

Neste sentido, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás desenvolve sua política de pesquisa associada às atividades de ensino e de extensão, com foco na relevância social e no desenvolvimento tecnológico e científico do Estado de Goiás e do Brasil. A pesquisa no IFG vislumbra soluções para problemas sociais existentes local ou regionalmente, atendendo aos interesses coletivos da sociedade. Logo, a atuação acadêmica do IFG no campo da pesquisa deve viabilizar o envolvimento de professoras/es, estudantes e técnico-administrativas/os com esta atividade, assegurando a integração da pesquisa com a extensão e, sobretudo, com o ensino; criar e estruturar eventos nas áreas de pesquisa e de pós-graduação da Instituição; incentivar

a criação e consolidação dos grupos de pesquisa; implantar e consolidar o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFG; promover ações interinstitucionais (intercambio, parcerias, convênios etc.) que visem fortalecer a atividade de pesquisa na Instituição; possibilitar que os resultados das pesquisas sejam apresentados nos eventos nacionais e internacionais.

O caráter e a condição de Instituição multicâmpus que se estrutura por meio de um grande número de unidades de ensino (Câmpus) impõem uma forma de organização de professoras/es, técnico-administrativas/os e estudantes envolvidos com a pesquisa que estimule a colaboração intra e interdepartamentos e Câmpus.

Neste sentido, recomenda-se que os Grupos de Pesquisa procurem se conformar a partir de eixos de estudo e pesquisa amplos ou mesmo transversais, de modo a estimular a atuação interdisciplinar entre áreas acadêmicas de um departamento e de departamentos distintos, sejam elas áreas afins em termos de conhecimento e/ou áreas apenas relativamente próximas no que tange ao conhecimento, mas compartilhando um eixo de pesquisa transversal comum.

Conseqüentemente, a organização dos Grupos de Pesquisa que melhor corresponde a este sentido é a organização em rede das/os professoras/es, técnico-administrativas/os e estudantes e dos projetos de pesquisa oriundos de um mesmo departamento e/ou de departamentos e Câmpus distintos.

Salienta-se, ainda, que os Grupos de Pesquisa organizados em rede, em termos institucionais, podem compartilhar e/ou mesmo integrar redes interinstitucionais de pesquisa, que podem estar, inclusive, nucleadas em outras instituições, cabendo a estes Grupos de Pesquisa:

- a. desenvolver programas de apoio à estudantes e pesquisadoras/es de outros países em missão no IFG, visando a internacionalização e consolidação das pesquisas;
- b. viabilizar uma política de incentivo à captação de recursos externos e/ou produtividade possibilitando bolsas de pesquisas internas para estas/es pesquisadoras/es;
- c. manter e desenvolver o Centro de Inovação Tecnológica (Cite/IFG) na Reitoria do Instituto Federal de Goiás, tendo em vista a integração da Instituição no Sistema Nacional de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica.

Diante do exposto, a pesquisa a ser desenvolvida no âmbito do IFG é compreendida em seu sentido mais amplo, possibilitando a atuação nas mais variadas áreas do conhecimento, resguardando o perfil institucional e priorizando, democratizando e desburocratizando a pesquisa pura e aplicada que gere novos saberes, produtos ou serviços numa perspectiva emancipatória.

5.1 Objetivos da Pesquisa no IFG

Seguem adiante os objetivos básicos para a pesquisa no IFG:

- a. propiciar ações para que o IFG se consolide como um centro de produção de conhecimentos, produtos, técnicas, instrumentos e tecnologias necessários à transformação da realidade social;
- b. estimular as iniciativas inovadoras, a formação e consolidação de Grupos de Pesquisas e a articulação entre as diversas áreas do conhecimento, de forma a implementar projetos e fortalecer áreas específicas e potencializar o caráter interdisciplinar e interinstitucional da pesquisa e da pós-graduação no IFG;
- c. incentivar projetos de pesquisa pura e aplicada que integrem os cursos técnicos, superiores e de pós-graduação, qualificando e capacitando as/os pesquisadoras/es;
- d. estimular o desenvolvimento, o aprimoramento e a qualidade da pesquisa científica, envolvendo pesquisadoras/es docentes, técnico-administrativas/os e discentes, além de outras/os pesquisadoras/es externas/os e órgãos de fomento;
- e. incentivar e apoiar a socialização e divulgação interna e externa da produção do conhecimento científico socialmente relevante e comprometida com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão;
- f. fomentar a criação e consolidação de Grupos de Pesquisa que articulem, em rede, professoras/es, técnico-administrativas/os e estudantes e seus projetos de pesquisa oriundos no âmbito de um departamento, entre diversos departamentos e Câmpus da Instituição e em parceria com outras instituições de ensino e pesquisa;
- g. estimular a formação de Grupos de Pesquisa como parte do processo de criação dos programas e de projetos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*;
- h. fortalecer a integração da Pesquisa Científica com o Ensino e a Extensão, evitando intercorrências e competitividade por recursos e agendas entre os eixos;
- i. aderir a programas externos de fomento a pesquisa;
- j. realizar pesquisa e desenvolvimento tecnológico, estimulando a transferência de tecnologia e conhecimento à comunidade.

5.2 Estratégias

Com base nos objetivos acima propostos, a fim de melhor atender às demandas sociais e educacionais, estabelecem-se como estratégias de atuação:

- a. definir a política de pesquisa e consolidá-la com prioridade no fortalecimento do papel social e público do IFG;
- b. estabelecer as linhas de pesquisas prioritárias aos objetivos institucionais;
- c. estabelecer parâmetros e procedimentos para a pesquisa, possibilitando seu desenvolvimento em nível institucional;
- d. priorizar a formação acadêmica e profissional, no âmbito institucional, de alunas/os, professoras/es e técnico-administrativas/os voltados à pesquisa e à extensão;
- e. estimular a captação de recursos externos, prioritariamente por meio dos órgãos de fomento e editais do poder público, que subsidiem o desenvolvimento de tecnologias de inovações em parcerias externas com o IFG, para a manutenção e ampliação dos grupos de pesquisa, sem o comprometimento do caráter público e do interesse social; bem como da maior articulação com outras fontes de fomento para as pesquisas e inovação;
- f. firmar convênio e/ou acordos com universidades, agências de fomentos e empresas, nacionais e internacionais, assegurando o caráter público e o interesse social;
- g. fortalecer o Comitê de Ética em pesquisa;
- h. criar políticas institucionais de reconhecimento dos Grupos de Pesquisas Interinstitucionais;
- i. ampliar e incentivar à oferta de atividades de pesquisa e extensão que sejam direcionadas a atuação às demandas locais.

5.3 Relação da pesquisa com o ensino

A articulação entre o ensino e a pesquisa passa, necessariamente, pela criação de condições materiais e físicas para tal, o que significa dizer que as atividades docentes não podem se restringir à sala de aula e que as/os técnico-administrativas/os não devem ficar presas/os às atribuições específicas de sua função. Desta forma, todas/os as/os profissionais da instituição poderão constituir-se em pesquisadoras/es e contribuir para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa.

Nesse sentido, a pesquisa no IFG deve ter como foco as atividades voltadas para

a produção do saber articulada ao ensino, promovendo o envolvimento de alunas/os de cursos técnicos, tecnológicos, bacharelados, licenciaturas e de pós-graduações, objetivando o estímulo às práticas de produção científica, artística, filosófica e cultural.

Ao articular as atividades de pesquisa às de ensino, o IFG aponta na direção de projetos curriculares capazes de formar cidadãos/ãos críticos/os, com condições de produzir conhecimentos de forma comprometida com o desenvolvimento social, econômico, artístico e cultural da sociedade brasileira.

Esta inter-relação entre o ensino e a pesquisa promove a superação de uma visão dicotômica limitada, que supõe o ensino de qualidade sem pesquisa e/ou a pesquisa de qualidade apartada do ensino. Portanto, é importante compreender que sem pesquisa não há alimentação do processo de ensino e que, sem ensino, não há razão para a pesquisa nas instituições educacionais.

5.4 Relação da pesquisa com a extensão

Um dos requisitos primordiais para alavancar as atividades de pesquisa e de extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é sua capacidade de articulação a outras instituições de ensino, para que, em parceria, somem esforços a fim de explorar nossas potencialidades. Essas parcerias são importantes não somente para a difusão dos novos conhecimentos desenvolvidos, mas também para favorecer a realização de pesquisas, a partir de atividades de extensão.

Enquanto a extensão deve viabilizar a interação da Instituição com a sociedade, buscando criar canais de fomento e apoio às atividades de pesquisa, por meio de parcerias com instituições e sociedade civil, a pesquisa deve propiciar o desenvolvimento de novos conhecimentos que poderão ser difundidos por meio de projetos sociais, cursos, ações de extensão, seminários, trabalhos técnicos e outros. Isso propiciará à sociedade apropriar-se dos conhecimentos produzidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que poderão contribuir para a transformação da realidade.

Assim, o projeto de pesquisa cadastrado no IFG deve preferencialmente prever a execução, no seu decorrer, de pelo menos uma ação de extensão e/ou ensino, visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a formação integrada.

5.5 Organização da pesquisa

A pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deve se desenvolver, preferencialmente, nos Grupos de Pesquisa a que a/o pesquisadora/or estiver vinculada/o. A gestão administrativa de registro, acompanhamento e avaliação

dos projetos de pesquisas deve ser de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

O Grupo de Pesquisa compreende uma estrutura sistematizada de linhas de estudos e pesquisas agrupadas sob uma temática ampla e afim, no qual são desenvolvidos diferentes programas e projetos de estudos, pesquisa e desenvolvimento. O Grupo de Pesquisa deve congrega professoras/es, estudantes e servidoras/es técnico-administrativas/os do IFG, de uma ou mais áreas científicas, com linhas de estudos e pesquisas afins. Além disso, deve promover a participação de pesquisadoras/es externas/os nos Grupos da instituição e das/os internas/os em Grupos de outras instituições.

A importância da constituição dos Grupos de Pesquisa é propiciar um incremento na quantidade e na qualidade de pesquisas realizadas na Instituição, além de favorecer a inter-relação entre pesquisadoras/es de áreas diversas, mas que possuem afinidades com relação aos objetos de pesquisas, o que é importante para as pretensões do IFG em atuar na pós-graduação. Esse trabalho colaborativo de pesquisadoras/es poderá possibilitar a implementação da pós-graduação *stricto sensu* de acordo com as áreas de conhecimento da CAPES.

6 POLÍTICAS DE EXTENSÃO

Os princípios que norteiam a constituição dos Institutos Federais ampliaram a relevância da extensão, visando à criação de mecanismos para que essas instituições atinjam contingentes da população, além daqueles atendidos pelas modalidades de ensino regularmente ofertadas.

No âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a extensão é compreendida como o processo interdisciplinar educativo, científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural capaz de promover a interação transformadora entre as instituições e os diversos setores da sociedade com vistas à promoção do social, econômico, artística, cultural e ambiental de forma sustentável, mantendo o princípio constitucional da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão. A extensão, portanto, compõe a formação integral dos educandos, em sintonia com as realidades regionais e as políticas públicas de desenvolvimento social, econômico, artístico, cultural e ambiental.

A extensão é o espaço em que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás articula e integra o saber fazer e em face da realidade social, econômica, cultural e ambiental da região na qual está inserido. Essa prática acadêmica que articula o IFG nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da população concorre para a formação de uma/um profissional cidadã/ão e para a consolidação da Instituição como espaço de socialização do conhecimento na busca da

superação das desigualdades sociais.

As demandas sociais com as quais o IFG depara-se constantemente impõem um diálogo permanente entre a Instituição e a sociedade. Esse diálogo tem reflexos nas ações institucionais que, necessariamente, busquem a democratização das informações e do conhecimento, o desenvolvimento social e tecnológico e a melhoria da qualidade de vida da população.

6.1 Objetivos da extensão no IFG

O objetivo da extensão, no IFG, é promover a democratização e a socialização do conhecimento produzido e/ou acumulado pelo Instituto; ao estabelecer uma relação dialógica com a sociedade, promovendo a troca de saberes que resultará em desenvolvimento da região. Mais especificamente, a extensão deve:

- a. contribuir para a erradicação do analfabetismo total e funcional, de forma a integrar formação profissional e elevação de escolaridade;
- b. atender demandas de formação profissional;
- c. estimular o desenvolvimento social, econômico, tecnológico, cultural e ambiental, de maneira sustentável, tendo como referência os arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
- d. promover o acesso, permanência e conclusão com êxito à educação profissional e cidadã, orientando-se pelas políticas da diversidade;
- e. favorecer a produção e a transferência de tecnologias no atendimento a demandas sociais e a setores produtivos com grande convergência e impacto na melhoria das condições de vida e na geração de emprego e renda;
- f. favorecer o desenvolvimento das diversas concepções de empreendedorismo e de cooperativismo e a promoção de inovações tecnológicas sociais e produtivas;
- g. implementar nos cursos superiores do IFG o programa PET (Programa de Educação Tutorial), de acordo com os objetivos e finalidades do programa;
- h. oportunizar às/aos estudantes serem sujeitos e protagonistas na construção das ações de extensão.

6.2 Diretrizes da extensão

As atividades de extensão no IFG têm como principais diretrizes:



- a. estabelecimento de estratégias exequíveis de organização comunicação e de prazos no que se refere a realização e/ou participação em eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão previstos como atividades obrigatórias por editais de financiamento e constantes regularmente em calendário acadêmico institucional;
- b. contribuição para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça articulação e socialização de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação e vitalização da pesquisa e do ensino;
- c. busca da interação sistematizada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás com a sociedade, por meio da participação das/os servidoras/es e das/os discentes em ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil;
- d. integração com o ensino e a pesquisa de modo a atender as demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o conhecimento acadêmico e o saber popular, respeitando seus valores, seus saberes e suas crenças e considerando a comunidade como sujeito de decisão e de transformação;
- e. incentivo à prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, política, cultural e ambiental, formando profissionais cidadãos/ãos;
- f. participação crítica em projetos que objetivem o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões;
- g. articulação de políticas públicas que oportunizem o acesso à educação profissional, com mecanismos de inclusão social em suas múltiplas dimensões (social, econômica, cultural e informacional);
- h. institucionalização das datas de luta e debate dos grupos historicamente discriminados (negros, indígenas, ciganos) no calendário escolar do IFG;
- i. garantia da realização anual de eventos científico-culturais que promovam o aprofundamento do conhecimento sobre a questão étnico-racial e da diversidade no Brasil;
- j. implementação de políticas e ações de atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, bem como outras minorias e grupos identitários, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
- k. incentivo às/aos servidoras/es (docentes e técnicas/os), por meio de pontuação na jornada de trabalho, ou medida equivalente a desenvolverem ações de extensão;



- I. criação, no âmbito de cada Câmpus, de empresas juniores e cooperativas sociais, dentre outras, constituídas por estatuto e norteadas por regulamentos específicos, em sintonia com a sociedade civil organizada, para atender o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão dos cursos superiores e técnicos e demandas sociais.

6.3 Atividades de Extensão

O IFG desenvolverá prioritariamente, em extensão, as atividades descritas a seguir:

- a. Cursos de Extensão: ações pedagógicas de caráter teórico e prático, de oferta não regular, com o objetivo de proporcionar qualificação da comunidade para o mundo do trabalho.
- b. Programas: ações de médio e longo prazo, de caráter social, cultural, esportivo, político, ambiental ou tecnológico a ser desenvolvida por Câmpus, intercâmpus ou institucionalmente, visando a comunidade externa.
- c. Estágio e Emprego: atividades de prospecção de oportunidades de estágio/emprego.
- d. Eventos: ações de interesse técnico, social, científico, esportivo, artístico e cultural, favorecendo a difusão do conhecimento e a interação e participação da comunidade externa e/ou interna.
- e. Projetos de Extensão:
 - i. Projetos Sociais: projetos que agregam um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representem alternativas consistentes para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida;
 - ii. Projetos Tecnológicos: atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação e de solução de problemas operacionais no mundo do trabalho, além de apontamento de inovações para ele;
 - iii. Projetos Culturais, Artísticos e Esportivos: compreendem ações integradoras de promoção e difusão da cultura, das artes e dos esportes.

- f. Serviços Tecnológicos: consultoria, assessoria, prestação de serviços, laudos técnicos de natureza técnica e/ou tecnológica, podendo ser eventual ou a longo prazo.
- g. Acompanhamento de Egressos: ações que visam a acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários no mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão da Instituição.
- h. Inovação Tecnológica: indução e incentivo à formação, por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão que desenvolvam a capacidade de inovar, criar, recriar, reciclar e transformar a realidade profissional da/o trabalhadora/or e que busquem a melhoria do bem-estar da população.
- i. Relações Institucionais e Internacionais: ações com a finalidade de fomentar e promover a internacionalização do IFG pela adoção de diferentes estratégias e ferramentas (intercâmbios, mobilidade acadêmica e cooperações nacionais e internacionais), a fim de subsidiar o crescimento e desenvolvimento qualitativo do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como contribuir para a formação integral de servidoras/es e discentes do IFG.

6.4 Regulamentos, Convênios e Parcerias da Extensão

A compreensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás quanto à importância das atividades de extensão indica o seu interesse em ampliar e dar maior dinamismo às ações de interação com a sociedade, em atender à demanda de criação de condições que permitam maior envolvimento das/os estudantes e servidoras/es docentes e técnico-administrativas/os nas atividades e Extensão.

Nesse sentido é necessário elaborar e implementar os regulamentos específicos aprovados e estabelecer convênios e/ou parcerias que orientem e regulamentem a realização de tais atividades.

6.5 Meios e Instrumentos de Apoio à Extensão

A consecução das políticas, programas, projetos, ações e atividades de extensão de modo coerente à função social, princípios, objetivos e metas institucionais demandam a criação e a consolidação dos seguintes programas de bolsa de extensão:

- a Programa de Bolsas de Extensão do IFG – PROBEX/IFG Estudantes

Programa de gestão de bolsas de apoio ao desenvolvimento de projetos de

extensão (sociais, tecnológicos, culturais, artísticos e esportivos) por estudantes do IFG, sob a coordenação de uma/um servidora/or. Tem o objetivo de incentivar e apoiar financeiramente estudantes de cursos técnicos e superiores do IFG para o desenvolvimento de projetos de extensão de interesse da sociedade.

b Programa de Bolsas de Extensão do IFG – PROBEX/IFG Servidores

Programa de gestão de bolsas de apoio ao desenvolvimento de projetos de extensão (sociais, tecnológicos, culturais, artísticos e esportivos) por servidoras/es do IFG, sob a liderança de uma/um servidora/or. Tem o objetivo de incentivar e apoiar, financeiramente, professoras/es e técnico-administrativas/os do IFG para o desenvolvimento de projetos de extensão de interesse da sociedade.

7 POLÍTICAS DE INGRESSO

Com o objetivo de democratizar o acesso das/os estudantes ao IFG, propõe-se o acompanhamento constante dos processos seletivos para acesso ao ensino médio integrado ao técnico, à educação de jovens e adultas/os, à graduação e à pós-graduação, de forma a garantir a consolidação das ações afirmativas como política institucional.

Considerando a responsabilidade social da Instituição, o IFG deve:

- a. destinar vagas dos cursos de Licenciatura e de especialização para professoras/es da rede pública em exercício;
- b. adotar mecanismos de inclusão social, como os já adotados nos processos seletivos para o público de Jovens e Adultas/os;
- c. democratizar o acesso dos estudantes por meio da adoção das cotas sociais, étnico-raciais e pessoas com deficiências, às/aos alunas/os oriundas/os de escola pública;
- d. democratizar o acesso das/os estudantes por meio da ampliação das formas de acesso
- e. dispensar a aplicação de instrumentos de classificação e/ou seleção em processos de ingresso de alunos nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e nos cursos Técnicos Subsequentes, se o número de candidatas/os for inferior ou igual ao número de vagas;
- f. garantir a gratuidade de todos os processos de ingresso;



- g. garantir um processo seletivo adequado ao perfil social, econômico e cultural das/os estudantes da EJA;
- h. consolidar a Comissão de Verificação das Auto declarações Étnico-raciais (CPVA) no Programa de Ingresso na Graduação e na Pós-Graduação por meio das Ações Afirmativas.

Os Câmpus, mediante planejamento e observado o disposto nos atos autorizativos dos cursos, nas Políticas Institucionais, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e a tramitação nas Instâncias deliberativas do Câmpus (Colegiado de Áreas Acadêmica, Conselho Departamental e Conselho de Câmpus), terão autonomia para alterar a oferta de vagas nos processos seletivos, respeitando-se a natureza do curso, o quadro de professores, a infraestrutura existente (laboratórios, salas de aulas adequadas, acervo da biblioteca), bem como os aspectos didático-pedagógicos para a manutenção da qualidade nos processos de ensino e aprendizagem e as diretrizes estabelecidas neste Projeto Político Pedagógico Institucional.

8 POLÍTICAS DE APOIO PEDAGÓGICO, FINANCEIRO E ESTÍMULOS A PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO

Considerando a importância das políticas de apoio pedagógico e financeiro às/aos estudantes com vistas a garantir a permanência e o êxito dos acadêmicos, particularmente das/os mais vulneráveis, o IFG deve envidar esforços para:

- a. criar uma política de moradia estudantil para atender a demanda das/os estudantes;
- b. ampliar as políticas de assistência estudantil, de forma a alcançar as/os alunas/os da graduação que necessitam deste tipo de assistência para a sua permanência com êxito na instituição;
- c. implementar e consolidar a Política de Inclusão para as/os estudantes com necessidades educacionais específicas, com atendimento de profissionais especializados;
- d. promover ações de orientação junto à comunidade acadêmica e a busca de parcerias externas para a implementação e consolidação de uma Política de Inclusão e acessibilidade aos estudantes e servidores do IFG;
- e. garantir e fortalecer as ações destinadas ao ingresso e permanência de estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), trabalhadoras/es do campo, indígenas, Quilombolas, pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade e pessoas com deficiência ou necessidades educacionais específicas.

8.1 Organização Estudantil

Nos anos 1980, a organização estudantil no IFG girava em torno do Grêmio secundarista e marcou a trajetória histórica institucional no contexto da crise do regime militar e de redemocratização do país. A participação das/os estudantes colaborou, também, no processo de democratização das relações de trabalho e de ensino no âmbito da Instituição.

Na década de 1990, a reforma da educação profissional foi acompanhada do processo de transformação da Escola Técnica Federal em Centro Federal de Educação Tecnológica; da desestruturação do ensino técnico integrado ao ensino médio; da implantação do currículo modular e por competências, sem a definição clara dos parâmetros de organização curricular, o que gerou um descompasso com a organização

do trabalho institucional; da oferta de cursos superiores, majoritariamente cursos de Tecnologia.

O impacto dessas mudanças sobre a organização estudantil no IFG se deu com a desestruturação do Grêmio estudantil e, por fim, a perda de vínculos da entidade com o conjunto das/os estudantes.

Somente na década atual são retomadas iniciativas mais sistemáticas de articulação das/os estudantes, contemplando os níveis e modalidades de ensino que caracterizam a atuação institucional.

Visando ao fortalecimento da organização e participação estudantil, são propostas as seguintes ações:

- a. regulamentar o conselho de representantes de turmas nos Câmpus;
- b. garantir a participação estudantil nos conselhos deliberativos e consultivos da Instituição;
- c. recompor a representação estudantil nos colegiados de áreas acadêmicas dos departamentos;
- d. integrar as entidades estudantis no processo de avaliação qualitativa e quantitativa do desempenho institucional;
- e. estruturar ambientes de convivência das/os discentes em cada Câmpus do IFG, observando-se a capacidade de atendimento instalada e a disponibilidade ou carência de ambientes próprios em cada município;
- f. assegurar ambientes para instalação das entidades estudantis, Grêmio e, Centros Acadêmicos e Diretórios Acadêmicos em todos os Câmpus;
- g. incentivar a implantação dos grêmios estudantis, Centros Acadêmicos e Diretórios Acadêmicos nos Câmpus que ainda não os possuem;
- h. apoiar encontros com as organizações estudantis no sentido de fortalecer sua atuação nas instituições.

9 POLÍTICAS DE GESTÃO

A partir da formulação coletiva, com a participação de todos os segmentos da comunidade do IFG, apresentou-se um conjunto de propostas de ações para a instituição, com foco na análise das suas necessidades. Foi possível verificar os eixos que norteiam as ações institucionais, as quais se desdobram em objetivos e metas que têm como finalidade fortalecer a sua responsabilidade social, a qualidade acadêmica e técnica e seu compromisso acadêmico, com destaque para:

- a. expansão da oferta de vagas e cursos;
- b. ampliação das ações de extensão;
- c. estruturação da política de pesquisa e pós-graduação;
- d. dinamização e democratização da gestão acadêmica e administrativa;
- e. modernização institucional.

A construção do futuro da Instituição deve pautar-se pela clareza dos processos que ocorrem em seu cotidiano e pelo diálogo permanente com os vários segmentos da comunidade interna e da sociedade. A meta a ser alcançada é a consolidação de uma Instituição na qual a ética seja balizadora das ações de todas/os; o respeito às diferenças seja prática permanente; e o papel social transformador da educação seja referencial para todas/os. Assim sendo, se propõem os seguintes princípios:

- a. garantia do caráter público, do interesse social, da gratuidade e da qualidade do ensino e reforço e defesa do ensino gratuito em todos os níveis e modalidades;
- b. autonomia e gestão participativa;
- c. desenvolvimento de oportunidades de investigação nas diversas áreas do conhecimento;
- d. definição de políticas que consolidem as ações já existentes e possibilitem a abertura de novas linhas de pesquisa;
- e. política consistente de avaliação institucional;
- f. a consolidação dos cursos existentes, buscando sempre atingir a meta de qualidade e excelência na formação das/os alunas/os;
- g. consolidação de uma política continuada de permanência e êxito.

Para tanto, o processo de democratização do acesso à educação profissional e tecnológica e de inclusão social será privilegiado, com apoio integral a uma política de

expansão da oferta de novos cursos e aumento de novas vagas, com a utilização de instrumentos que garantam a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, sendo consolidada, também, a política de parcerias com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, enquanto instrumento de interação e cooperação, buscando transpor fronteiras geográficas.

Haverá, também, a busca pela melhoria da estrutura física da Instituição, para que esta esteja compatível com a nova realidade institucional. Igualmente, a Instituição trabalhará pela democratização do acesso, melhoria da comunicação interna e externa, agilidade, confiabilidade nas decisões e transparência nas ações administrativas, construindo um modelo de gestão democrática, no qual a comunidade é partícipe, opinando e compartilhando das políticas públicas, observando sempre que a condição humana seja o objeto central das ações da instituição.

9.1 Políticas de internacionalização

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás concebe a internacionalização como um processo que articula a dimensão internacional, intercultural e global do ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, aponta e articula a promoção de parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão com outros órgãos governamentais e não governamentais e com entidades nacionais e internacionais, visando desenvolvimento de políticas, programas e ações que contribuam para o processo de internacionalização da educação em todos os níveis e modalidades ofertados pelo IFG.

Com o objetivo de fomentar as relações internacionais do IFG, bem como de contribuir para o desenvolvimento qualitativo das atividades de ensino, pesquisa e extensão, por meio de parcerias e convênios firmados entre o IFG e demais organismos nacionais e internacionais, propõe-se:

- a. estabelecimento de políticas de intercâmbio para toda comunidade acadêmica, com parcerias e estratégias visando o aperfeiçoamento dos indivíduos, com oferta de bolsas anuais;
- b. elaborar e implementar a política de internacionalização e cooperação internacional do IFG;
- c. elaborar e implementar a política de internacionalização passiva e ativa do IFG;
- d. inserir a instituição no cenário internacional por meio dos processos de cooperação técnica, tecnológica, científica e cultural;
- e. promover e aperfeiçoar as políticas de intercâmbio e de mobilidade acadêmica, sobretudo em relação ao aproveitamento de créditos e à dupla diplomação;
- f. respaldar e incentivar o desenvolvimento de estudos e ações de pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, com perspectiva internacional.

Para o desenvolvimento destas ações a Plenária do Congresso Institucional 2018, considerando o que estabelece o Regimento do Congresso Institucional, acordou que será realizado um Seminário Institucional para debater, refletir e problematizar acerca da internacionalização e cooperação internacional do IFG. Tendo como referência primária as deliberações da referida plenária acerca do tema, conforme consta no Caderno de Votações, é que será estabelecida uma instância institucional consultiva e deliberativa. Esta instância, a ser constituída após a realização do seminário supracitado, estabelecerá e acompanhará as políticas, as diretrizes, os objetivos e os processos relacionados ao tema internacionalização e cooperação internacional, mantendo a coerência com a autonomia institucional, a defesa do caráter público, da gratuidade dos cursos ofertados, das políticas inclusivas e socialmente emancipatórias no IFG.